UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.301
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 30 de Abril de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Unidades de Saúde de Umuarama passarão a atender em novo horário

A partir da próxima segunda-feira, as unidades básicas de saúde (UBS), de Umuarama, o Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno de Espectro Autista (IAITEA) e o Serviço de Atendimento Psicológico (SAP) terão novo horário de atendimento. Estas unidades e os postos de saúde terão o mesmo horário adotado pela Secretaria Municipal de Saúde no início de abril, passando a atender das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. A mudança foi determinada pela secretária municipal da Saúde, Lisbeth Scanavaca. Página A3

REGIONAL

Festa do Peão de Alto Paraíso já tem as suas representantes. Evento será na próxima semana

A eleição da rainha, princesa e madrinha da Festa do Peão de Alto Paraíso foi realizada no sábado passado em grande estilo na praça central da cidade. Na foto ao lado, a rainha eleita Laura Faria, a princesa, Isabely Santos e a madrinha Allana Karoline. que vão representar a beleza feminina do município. A festa com grandes atrações será realizada na sexta-feira, sábado e domingo da próxima semana. O prefeito Elizeu Canãa e a primeira dama Mirian reforçam o convite a todos para o evento. Página A5

CRIATIVIDADE

Artesão de Umuarama vai expor na Feiarte em Curitiba

Página A3

CIDADE GAÚCHA CRIA O SEU GAUCHITO - O prefeito de Cidade Gaúcha, Alexandre Lucena e o vice Dr Ademir com o mascote do esporte que acaba de ser criado e apresentado no município. Página A8

CMEI DE ICARAÍMA DÁ EXEMPLO CONTRA O BULLYING - Professoras do CMEI Arco-Íris de Icaraíma criaram um projeto e com ele têm desenvolvido uma série de ações de conscientização sobre o combate ao Bullying em escolas do município. Página A5

UMUARAMA

Inscrições para a Conferência da Igualdade Racial na cidade

Página A3

MUNICÍPIOS

Nova diretoria da AMP toma posse em Curitiba

Página A2

POLÍTICA

Governador destaca parceria com municípios na posse da nova diretoria da AMP

O governador Carlos Massa Ratinho Junior participou nesta terça-feira (29) da posse da nova diretoria da Associação dos Municípios Paranaenses (AMP), que passa a ser presidida pelo prefeito de Assis Chateaubriand, Marcel Micheletto. A posse aconteceu na abertura do 2.º Encontro de Municípios Paranaenses (Emupar), na UP Experience, em Curitiba.

Ratinho Junior creditou o bom cenário socioeconômico do Paraná ao trabalho integrado que é feito pelo Governo do Estado e as prefeituras. O governador citou o indicador divulgado nesta segunda-feira (28), pelo Banco Central, que coloca o Paraná na liderança do desempenho das atividades econômicas no Brasil em fevereiro de 2025, com um crescimento de 8,1%.

"Essa união com os prefeitos e prefeitas acontece desde que assumimos o governo, em 2019, e é um fator que tem nos ajudado nesse desenvolvimento econômico, o que se transforma em qualidade de vida à população. As pessoas não moram no Estado, moram nas cidades, por isso fizemos um grande trabalho conjunto para descentralizar os recursos públicos, levando os programas e serviços para quem está lá na ponta", declarou Ratinho Junior.

Dois exemplos dessas políticas públicas citados pelo governador foram os programas Asfalto Novo Vida Nova, que já liberou mais de R$ 1 bilhão em obras de pavimentação das ruas de 100% da área urbana de 253 municípios, e o Ilumina Paraná, que levará iluminação pública a todos os 399 municípios do Estado, com investimentos de outros R$ 300 milhões.

"Não é à toa que o Paraná tem o maior programa de urbanização da América do Sul, por meio do qual levamos melhores condições de infraestrutura urbana e mais segurança à população das cidades", acrescentou Ratinho Junior. "A posse do Marcel Micheletto é a consolidação desse trabalho de parceria com os municípios e eventos como esse precisam continuar acontecendo para que possamos discutir novos projetos que são importantes para o desenvolvimento dos municípios", concluiu.

NOVA AMP

No total, 79 integrantes tomaram posse na nova diretoria da AMP para o biênio 2025/2027. O novo presidente, Marcel Micheletto, sucede o prefeito de Santa Cecília do Pavão, Edimar Santos. Em sua terceira passagem pelo comando da organização, ele destacou a boa relação com o Governo do Estado nos últimos anos.

"A AMP está tendo um grande protagonismo e queremos ser cada vez mais respeitados. A presença do governador no nosso evento demonstra a força dessa união e que o municipalismo é forte no Paraná, com um governador que tem ajudado a fortalecer os cofres dos municípios", comentou Micheletto, que considera um dos principais desafios da nova gestão será como as prefeituras se adequarão à reforma tributária.

EMUPAR

Maior encontro de municípios do Sul do Brasil, o Emupar é uma promoção da AMP com o apoio de diversas entidades. Na sua primeira edição, no ano passado, o evento reuniu 2,5 mil gestores públicos de 16 Estados e a expectativa é de um novo recorde de público nessa edição, com a participação de cerca de 3 mil pessoas ao longo dos próximos dois dias.

Na programação do 2º Emupar, estão previstas palestras com membros do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) e com deputados que formam a Frente Parlamentar Municipalista. Diversos secretários estaduais e chefes de outros órgãos públicos, assim como especialistas em temas como Reforma Tributária, licitação e contratos também farão apresentação aos prefeitos.

Ex-diretores do INSS pegaram R$ 17 mi de gestores financeiros de fraudes contra aposentados

São Paulo (AE) - Ex-servidores do alto escalão do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) receberam mais de R$ 17 milhões de intermediários das associações suspeitas de fraudes bilionárias contra aposentados e pensionistas.

As suspeitas sobre o envolvimento de dirigentes da autarquia com o esquema que teria provocado prejuízo de R$ 6,3 bilhões a aposentados levaram à queda do presidente do INSS, Alessandro Stefanutto. Ele pediu demissão após ter sido afastado do cargo por ordem judicial.

Sob pressão da oposição, o governo Lula mantém no cargo o ministro da Previdência, Carlos Lupi.

Dirigentes

A Polícia Federal identificou repasses a três dirigentes do INSS:

- André Paulo Felix Fidelis, ex-diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão;
- Alexandre Guimarães, ex-diretor de Governança e Gerenciamento de Riscos e de Governança, Planejamento e Inovação;
- Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho, ex-chefe da Procuradoria Federal Especializada do INSS.

O dinheiro teria sido repassado por meio de empresas registradas no nome de familiares dos ex-diretores "sem motivo razoável conhecido para tanto". Eles foram alvo da Operação Sem Desconto, deflagrada na semana passada.

"Observa-se a ação em conluio entre os investigados a fim de conferir aparente legalidade ao pagamento realizado pelos operadores financeiros e o recebimento de vantagens ilícitas por parte de servidores do INSS, abastecido pelo dinheiro proveniente dos descontos indevidos realizados pelas entidades associativas, em ação concertada", afirma a Polícia Federal na representação que levou à operação.

Fluxo financeiro

Os repasses foram descobertos porque a Polícia Federal conseguiu reconstituir uma complexa rede de pessoas físicas e jurídicas que, segundo a investigação sobre as fraudes no INSS, operou a distribuição do dinheiro desviado por meio de associações.

O empresário Antônio Carlos Camilo Antunes, citado no inquérito como "Careca do INSS", é apontado como o principal operador do esquema. Ele é dono de dezenas de empresas com personalidade jurídica própria, usadas para blindar os sócios controladores, e até de uma offshore nas Ilhas Virgens Britânicas, paraíso fiscal no Caribe. Defesa diz que ele vai comprovar inocência.

Segundo a PF, pessoas e empresas relacionadas ao "Careca do INSS", receberam R$ 48,1 milhões diretamente de associações suspeitas, além de R$ 5,4 milhões de empresas ligadas a essas entidades, totalizando R$ 53,5 milhões.

Depois de identificar esses "intermediários", a PF passou a analisar para quem eles enviaram dinheiro. Foi aí que os investigadores se depararam com empresas ligadas a familiares de chefões do INSS.

Segundo a investigação, Virgílio Antônio, que chefiou a Procuradoria Federal Especializada do INSS, recebeu R$11.997 602,70 por meio de empresas registradas no nome da mulher e da irmã.

André Paulo Félix Fidélis, ex-diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão, recebeu R$ 5.186.205,0041 por meio do filho e da nora.

O ex-diretor de Governança e Gerenciamento de Riscos e de Governança, Planejamento e Inovação, Alexandre Guimarães, ficou com R$ 313.205,29, indica a Operação Sem Desconto.

Segundo a investigação da Operação Sem Desconto, servidores do INSS venderam dados de aposentados e pensionistas em troca de propinas e facilitaram os descontos indevidos direto nos contracheques dos beneficiários.

COM A PALAVRA, A DEFESA DE ANTÔNIO ANTUNES

Alberto Moreira e Flávio Schegerin, sócios do escritório Moreira e Schegerin Advogados, responsáveis pela defesa técnica de Antonio Antunes, esclarecem que não comentam processos em curso, principalmente os que tramitam em segredo de justiça. Reforçam, contudo, que as acusações apresentadas contra seu cliente não correspondem à realidade dos fatos. A defesa confia plenamente que o tempo propiciará uma apuração adequada dos fatos, possibilitando uma atuação ampla e isenta por parte das instituições, em harmonia com o Estado Democrático de Direito. Estamos certos que ao longo do processo, a inocência de Antonio será devidamente comprovada.</i>

COM A PALAVRA, OS CITADOS

A reportagem pediu manifestação de Virgílio Antônio e buscou contato com as demais defesas ate a publicação deste texto. O espaço está aberto para manifestação.

Lupi diz que 'agiu a tempo' diante de denúncias no INSS, demitiu diretor e instalou apuração

Brasília (AE) - O ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, afirmou nesta terça-feira, 29, que "agiu a tempo" diante das denúncias de supostas fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com descontos ilegais em aposentadorias. "Eu demiti um diretor que tinha, inclusive, sido superintendente Demitido em maio de 2024, pela letargia, pela demora. Eu pedi para instalar uma apuração", frisou.

Questionado por deputados na Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, Lupi diz que o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, avisou para que o ministro se reunisse com o ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, e a Controladoria-Geral da União, para ele tomar conhecimento das ações que estavam acontecendo.

Lupi indicou ainda que Lula determinou que ele demitisse o presidente do INSS sob investigação, Alessandro Stefanutto, para "defender a própria instituição".

Questionado por um deputado sobre o crime organizado, Lupi afirmou que não poderia responder porque "não convive, conhece ou aceita" o mesmo.

Segundo o ministro, "tem gente que banca e ganha dinheiro" com o crime. "Não conheço nada de crime organizado. Eu sou da base da pirâmide da sociedade [...] Quero que o crime organizado esteja na cadeia, a começar pela elite que a financia", indicou.

O ministro ainda foi cobrado sobre a destituição de investigados pertencentes a sindicatos. Sobre o tema, Lupi frisou que as entidades são autônomas e "não é um ditador" para interferir nas mesmas.

"Todas associações que tinham convênio com o INSS estão suspensas, isso nos competia, mas a destituição, nos sindicatos, não é da minha alçada", ponderou o ministro da Previdência.

Coluna Ilustradas

Políticos bolsonaristas se revoltam com possível camisa vermelha na seleção em ano eleitoral

A notícia divulgada por um site especializado de que a seleção brasileira pode ter uma camisa vermelha como segundo uniforme na Copa do Mundo de 2026 gerou indignação em políticos bolsonaristas nas redes sociais. Eles reclamam da cor, vinculada a partidos de esquerda, em especial o PT, sobretudo em um ano eleitoral, em que os brasileiros vão às urnas para escolher o presidente e governadores de Estado.

De acordo com o site Footy Headlines que é referência em "vazar" camisas de clubes e seleções antes do lançamento, a camisa vermelha substituiria a azul, tradicional número 2 da seleção brasileira, e conteria o selo da Jordan, e não da Nike, fornecedora e material esportivo do Brasil desde 1996.

Senador por Minas Gerais, Cleitinho Azevedo (Republicanos) gravou um vídeo reclamando da possibilidade e pressionando o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues, a barrar a mudança.

"O que isso tem a ver com política? Tem tudo a ver com política. O ano que vem é o ano de Copa do Mundo e é um ano eleitoral. Eles já querem fazer politicagem, ideologia, acabando com uma tradição que é a camisa que é verde e amarela. Aí eu faço uma pergunta e uma provocação: cadê você, presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues? Você vai permitir isso aí? Politicagem dentro seleção brasileira?", reclamou Cleitinho, usando uma camisa amarela da seleção.

Cid Gomes sinaliza reaproximação com o irmão Ciro no campo nacional em 2026

Em evento do Partido Socialista Brasileiro (PSB) neste domingo, 27, o senador Cid Gomes (PSB) declarou que, no cenário nacional, não pretende adotar uma posição contrária à de seu irmão, o ex-ministro e ex-presidenciável, Ciro Gomes (PDT).

"Eu jamais estarei em lado oposto ao Ciro na questão nacional. Aqui no Ceará a gente tem uma visão diferente, eu o respeito profundamente, mas jamais estarei em lado diferente dele na questão nacional. Penso absolutamente como ele", disse Cid ao jornal jangadeiro. O possível sinal de reaproximação entre os irmãos vem depois de se distanciarem politicamente. O racha começou ainda nas eleições de 2022, com discordâncias sobre o apoio ao Partido dos Trabalhadores (PT). Enquanto Cid se aproximou da base de apoio ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), consolidando-se como um dos principais aliados do governo federal no Senado e apoiando também a administração estadual de Elmano de Freitas (PT) no Ceará, Ciro manteve uma postura crítica e firme contra o PT, tanto no contexto nacional quanto estadual.

Essa diferença de posicionamento culminou, no início de 2024, na saída de Cid e de seus aliados do PDT e sua filiação ao PSB. A mudança aprofundou a divisão entre os grupos conhecidos como "cidistas" e "ciristas" na política cearense.

Moraes dá 48 horas para defesa de Collor enviar exames que comprovem Parkinson

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu nesta terça-feira, 29, que a defesa do ex-presidente Fernando Collor de Mello apresente exames para comprovar que ele tem Doença de Parkinson. O prazo para resposta é de 48 horas.

A defesa do ex-presidente pediu prisão domiciliar humanitária alegando que ele enfrenta problemas de saúde graves. Antes de decidir sobre o pedido, Moraes vem cobrando laudos médicos que atestem as comorbidades.

Nesta segunda, 28, o ministro pediu "prontuário e histórico médico, bem como os exames anteriormente realizados".

Em novo despacho nesta terça, Moraes cobra a "íntegra dos exames realizados, inclusive os exames de imagens", e manda a defesa explicar por que não há "exames realizados no período de 2019 a 2022, indicativos e relacionados a Doença de Parkinson".

Os advogados advogados Marcelo Bessa e Thiago Fleury alegam que, aos 75 anos, Collor tem "comorbidades graves" e faz uso de medicamentos contínuos. Ao ser ouvido na audiência de custódia, no entanto, o ex-presidente negou ter problemas de saúde ou tomar remédios.

O ex-presidente foi preso para cumprir a condenação de 8 anos e 6 meses em um processo da Operação Lava Jato. Ele está detido no Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em Maceió.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CULTURA

Umuaramense está entre artesãos que vão expor na 46ª Feiarte em Curitiba

O umuaramense Ronaldo Moreira (Umuarama) está entre os artesãos que vão expor na 46ª Feira Internacional de Artesanato (Feiarte), a maior do setor no Sul do Brasil. A feira, que acontece no Centro de Eventos Positivo, no Parque Barigui, vai de 1º a 11 de maio e reunirá mais de 180 expositores vindos de 27 países e de todas as regiões do Brasil, com expectativa de público de 50 mil pessoas. O artesanato paranaense terá destaque no espaço da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racional e Pessoa Idosa (Semipi), o maior estande do evento.

Em sua 46ª edição, a Feiarte promete surpreender o público com cultura, diversidade e experiências únicas de todos os cantos do mundo. "Levaremos 15 artesãos e manualistas selecionados por uma curadoria via edital, vindos de todo o Paraná. Nossa expectativa com o estande da Semipi é poder dar oportunidade a um espaço e um canal de venda em larga escala para os artesãos paranaenses, e para os manualistas que não podem mais fazer parte do Programa do Artesanato Brasileiro. Nosso objetivo é ser instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico", enfatiza a secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte.

O metre artesão Ronaldo Moreira participa pela segunda vez da feira e agora representa o IDESS Instituto de Desenvolvimento Econômico Setorial Sustentável e vai apresentar pela primeira vez o artesanato indígena da Aldeia Ocoy de São Miguel do Iguaçu. "Estou assessorando os artesãos e artesãs desta Terra Indígena pelo Instituto IDESS há dois anos e agora vamos ter a oportunidade de mostrar os bordados, adornos feito com sementes, cocares, bichos esculpidos em madeira, leques feitos com fibra de bambu entre outras

peças produzidas", explicou Ronaldo Moreira.

A expectativa de vendas no estande paranaense gira em torno de R$ 70 mil. "Esperamos um número expressivo de vendas. A participação em feiras é o mais representativo para nossos artesãos", afirma a secretária.

Segundo a secretária de Estado da Cultura, Luciana Casagrande Pereira, o apoio ao artesanato é uma importante política de geração de renda, de valorização da identidade cultural e de fortalecimento da cidadania. "A presença do artesanato paranaense na Feiarte amplia as oportunidades para os artesãos e manualistas do Estado mostrarem seu talento e conquistarem novos mercados", diz.

OS ARTESÃOS

Os visitantes da Feiarte terão acesso a artesanato autêntico, cultura popular, danças típicas, atrações culturais e a uma gastronomia variada que celebra as raízes de cada região representada. Será possível adquirir produtos exclusivos, feitos à mão, com técnicas tradicionais e contemporâneas, muitos deles raros ou inexistentes no mercado convencional. Os ingressos serão vendidos no local.

Postos de saúde terão novo horário de funcionamento a partir de segunda, dia 5

As unidades básicas de saúde (UBS), o Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno de Espectro Autista (IAITEA) e o Serviço de Atendimento Psicológico (SAP) terão novo horário de atendimento a partir da próxima segunda-feira, 5 de maio.

Estas unidades e os postos de saúde terão o mesmo horário adotado pela Secretaria Municipal de Saúde no início de abril, passando a atender das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Além de sincronizar o funcionamento do atendimento ao público com o horário do setor administrativo, a mudança visa melhorar a atenção e os serviços prestados à população.

A mudança foi determinada pela secretária municipal da Saúde, Lisbeth Pititto Scanavaca, e conforme o diretor-geral da secretaria, Hailton Joaquim de Oliveira, objetivam padronizar o funcionamento de toda a estrutura da saúde municipal e oferecer um horário diferenciado para a população ajustar o acesso aos serviços à rotina de atividades diárias. O Centro de Referência em Atendimento Materno e Infantil (CRMI) atenderá das 7h às 17h e o Centro de Especialidades Médicas (CEM), das 7h às 19h.

O novo expediente será amplamente divulgado nas unidades para minimizar possíveis transtornos. Outra novidade é que algumas UBS da cidade terão atendimento estendido até as 20h, durante alguns dias da semana, para coleta de preventivo do câncer de colo de útero e outros procedimentos. Nos próximos dias a Secretaria de Saúde dará mais detalhes sobre esse novo serviço que será incorporado no atendimento.

Inscrições abertas para a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial

A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizou formulário de inscrições on-line para a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (1ª Compir). O evento será realizado no próximo dia 7, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no piso superior da Prefeitura de Umuarama, das 8h às 17h, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Espaço de diálogo, construção coletiva e fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da equidade racial no município, a conferência é aberta à participação de todos. Os interessados devem se inscrever pelo link (clique AQUI) até o dia 3 de maio. "Sua presença é muito importante para que possamos avançar juntos na luta por uma sociedade mais justa e igualitária", convida a secretária da Assistência Social, Maria Luísa Bertoco.

No formulário de inscrição os interessados terão informações mais detalhadas sobre a conferência, como legislação, objetivos e eixos temáticos que vão conduzir as discussões. Para se inscrever é necessário informar nome completo, e-mail, número de documento oficial, telefone e faixa etária, além de uma autodefinição e o segmento que representa.

Quem não tiver condições de fazer as inscrições pelo link poderão realizá-la pessoalmente na Secretaria-Executiva dos Conselhos (Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370) de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

EDUCAÇÃO

Mais 60 crianças de zero a três anos são convocadas para matrícula pelo Fila Única

Sessenta crianças com idade de zero a três anos, inscritas no Sistema Fila Única, foram convocadas pela Secretaria Municipal de Educação no 9º edital de classificação e convocação para matrícula no ano letivo 2025, divulgado nesta terça-feira (29) no site da Prefeitura (www.umuarama.pr.gov.br), na página da Educação, e também no diário oficial do município (www.ilustrado.com.br).

O sistema regula a oferta de vagas na educação infantil do município. Os pais ou responsáveis por estas crianças devem procurar as unidades de ensino indicadas para validação dos dados, nos dias 5 a 7 de maio, levando os documentos obrigatórios. O atendimento das escolas e centros municipais de educação infantil (CMEIs) será das 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

Por meio dos editais, a secretaria convocou 15 crianças para o Berçário, 16 para o Maternal I, outras 14 para o Maternal II e 15 para o Jardim. As publicações com os dados dos convocados podem ser conferidos em www.umuarama.pr.gov.br/secretarias/educacao, na aba Fila Única.

A secretária municipal de Educação, Letícia Labiak Pereira, explica que a convocação se destina aos pais ou responsáveis por crianças cadastradas no sistema, à espera de vagas nas escolas e CMEIs. Os editais 39/2025 (de classificação) e 40/2025 (de convocação) orientam os responsáveis sobre os procedimentos necessários para a matrícula nas unidades.

Para validar os dados, os pais devem apresentar a certidão de nascimento da criança, comprovante de residência (fatura da Copel atualizada), a carteira de trabalho para comprovar se possui ou não vínculo empregatício e a declaração de vacinação da criança, emitida pela respectiva unidade de saúde, entre outros documentos.

Serão consideradas nulas as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas, na rede municipal de Educação, realizadas com documentos falsos ou adulterados. Para esclarecer dúvidas ou solicitar mais informações, o interessado deve entrar em contato pelo telefone (44) 2030-4050 ou procurar pessoalmente o setor de Documentação Escolar da Secretaria de Educação, no prédio da Prefeitura.

Do Tutty

Alexandre de Moraes sonhou que no final do remake de 'Vale Tudo' todo mundo se perguntava:
- 'Quem mandou prender Odete Roitman?'
- Tutty Vasques.

Marvadão

Collor finalmente preso.
Os patriotas "caras pintadas" poderiam, agora, sair à rua com as listras verde e amarela nos rostos pedindo a soltura dele.
Você é velho de política se pintou a cara pedindo 'fora Collor'.
- Celso Ribeiro.

Sesc convida à prática de atividades físicas e à solidariedade no Dia do Desafio 2025

Em 2025, o Dia do Desafio celebra 30 anos como um dos maiores movimentos comunitários de incentivo à prática de atividades físicas. A edição deste ano, marcada para 28 de maio, traz um convite extra à população: além de se movimentar contra o sedentarismo, é hora de exercitar também a solidariedade. De 05 a 31 de maio, o Sesc PR promove uma campanha de arrecadação de caixas de leite UHT, que serão destinadas ao programa Sesc Mesa Brasil. As doações beneficiarão instituições sociais do município, a APAE e o Lar Santa Faustina.

As contribuições podem ser entregues diretamente na unidade do Sesc PR. A população também é incentivada a mobilizar amigos, familiares e colegas de trabalho para participarem da ação. A campanha reforça a missão do Sesc de promover qualidade de vida e bem-estar, ampliando o impacto do Dia do Desafio com um gesto concreto de apoio a quem mais precisa.

Vamos juntos alimentar essa ideia?

Participe. Doe. Compartilhe.

Mais informações podem ser obtidas no Sesc-Umuarama

Clonagem

O empresário Celso Zolim teve o número do seu celular clonado por golpistas.

Ele fez alerta ontem para que ninguém atenda a qualquer pedido de dinheiro, ou outras artimanhas dos malandros, que estão cada vez mais ousados diante da moleza concedida pela impunidade.

Como disse o companheirão que administra o "fazendão", são apenas jovens que estão atrás de um dinheirinho pra tomar uma cervejinha...

Só isso!

Policromático

A vida não oferece garantias.
Apenas chances e possibilidades.

Perdeu o motivo

Quem sabe das coisas garante que a companheira Anielle Francisco da Silva, conhecida como Anielle Franco, será demitida do ministério da... qual é o ministério dela mesmo?

Ah, sim, é o ministério da Igualdade Racial do Brasil, que não tenho a menor ideia do que faz, ou do que fez.

Os observadores dizem que a turma que manda murmura que ela "deixou de ser útil", que já não é mais uma forte 'causa política' após a Polícia Federal apontar que um aliado do PT, o deputado federal Chiquinho Brazão, foi o mandante do assassinato da irmã Marielle.

O desgaste que a turma pretendia provocar na imagem de Bolsonaro, insinuando que havia sido ele o mandante do crime, foi alcançado com sucesso na campanha presidencial.

Logo, a companheira Anielle virou carta fora do baralho do poder.

A conferir...

Companheiro é fogo

O estado da Bahia é responsável pelo maior número de foco de queimadas, no Brasil.

Até metade de abril, 26% de todos os focos de fogo foram registrados naquele estado.

Muita gente pergunta; cadê aqueles artistas do grande sucesso "Salve a Amazônia", ninguém tem nada a dizer?

Ora, o governador da Bahia é o companheiro Jerônimo Rodrigues, do PT.

Imagine a gritaria caso fosse o estado de São Paulo, governado por Tarcísio de Freitas...

Metafísico

Que mal pergunte, terá são Sidônio, a nova eminência parda do governo Lula, poderes para abafar o noticiário sobre o roubo dos aposentados do INSS, sem censurar as redes sociais?

Ele disse:

"O legado do Papa é enorme: a ampliação da doutrina social da Igreja Católica; as mediações em conflitos internacionais; questões envolvendo imigrações e alguns avanços na teologia cristã, etc. A contribuição para o direito ambiental global se fez presente com a encíclica Laudato si: sobre o cuidado da casa comum. Diferente de outras, para sua redação foram convocados estudiosos e foi estabelecida uma relação entre o homem e o meio ambiente, com sólidos fundamentos científicos. A Laudato si é universal e vale a pena ser lida e debatida em escolas, universidades e nos parlamentos".

De Cláudio Henrique de Castro, advogado e professor de Direito.

Duplo motivo

A turma está dizendo que Lula cancelou sua participação nas celebrações do Dia do Trabalhador nesta quinta-feira, organizada pelas centrais sindicais, por causa do roubo dos trabalhadores aposentados pelo INSS e temendo falta de público, como aconteceu no 1º de aio do ano passado.

O companheirão perdeu a comunicação com os trabalhadores, apesar do seu partido ter o nome que tem.

No ano passado, Lula disse textualmente:

- "Quem vota majoritariamente no PT são pessoas que ganham até dois salários mínimos. Um metalúrgico de São Bernardo, que ganha R$ 8 mil, já não quer mais votar na gente..."

Pois é...

Casteladas

Enquanto multidões se aglomeravam para idolatrar Gilberto Gil, resisti mais uma vez à legitimidade social.

Isso me faz um rebelde sem causa em um país de ovelhas, convencidas de que o simples ato de ocupar um assento numerado as eleva intelectualmente.

A classe média vive em constante temor do julgamento cultural de seus pares – uma casta que mede seu valor pelo acúmulo de ingressos rasgados e pulseiras desbotadas.

Frequentar shows tornou-se menos uma questão de prazer e mais um ritual para validar a existência nas redes sociais.

É notável como a República dos Tolos estabeleceu que perder certas apresentações musicais é quase um crime contra a humanidade, enquanto permanecer em casa – economizando dinheiro e preservando a sanidade – é visto como um ato de heresia.

- Carlos Castelo.

Vermelho da discórdia

Deputados prometem reagir contra a CBF que pretende adotar camisa vermelha como uniforme oficial da Seleção brasileira pela primeira vez em uma Copa do Mundo.

A nova camisa tem lançamento previsto para março do 2026.

A CBF é presidida pelo companheiro Ednaldo Rodrigues, que já foi filiado ao Partido Comunista do Brasil.

Até aí, ainda vai, mas querer impor o vermelho a seleção é um pouco demais para o clima belicoso reinante neste patropi.

Vão repetir aqui o que ocorre na Inglaterra, onde os torcedores do Everton usam ketchup azul nos seus cachorros-quentes no novo estádio para evitar a cor vermelha do seu rival, o Liverpool.

Os conservadores que vestem verde-amarelo vão deixar de torcer pela seleção.

Sem querer inticar, mas pelo futebol que a seleção quase ex-canarinho tem apresentado, não vão perder muita coisa.

A turma quer arrumar confusão até com a camiseta do time do Brasil...

Vai vendo...

Não é crime

O juiz federal Edilberto Barbosa Clementino, da 5.ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, rejeitou ação criminal por calúnia proposta pela direção da Itaipú Binacional contra o secretário Sandro Alex, que disse estar havendo corrupção na hidrelétrica.

Na sentença, o magistrado escreveu:

- "Se há divergências quanto à forma como a entidade é gerida e como os recursos são aplicados, o caminho adequado para dirimi-las é o da informação clara e acessível à sociedade, e não o da criminalização da crítica. A sociedade não pode ser silenciada, e a resposta à desinformação não é o processo penal, mas sim a qualificação do debate público. No caso em tela, as declarações do querelado, embora contundentes, inserem-se em um contexto de debate acerca da aplicação de recursos públicos e da atuação de uma entidade binacional de grande relevância para o país".

LAZER

Alto Paraíso elege a rainha da Festa do Rodeio que será realizada na próxima semana

Alto Paraíso – Uma prévia da Festa do Rodeio de Alto Paraíso foi dada no sábado passado com a eleição das representantes da beleza feminina da cidade. E para ser a rainha da festa foi eleita a jovem Laura Faria, a jovem Isabely Santos foi eleita princesa e Allana Karoline é a madrinha. Ao todo, oito candidatas participaram do concurso. Logo após a eleição, o público se divertiu com o show de Jeann e Júlio.

O prefeito Elizeu Canãa, ao lado da primeira-dama, Mirian Faria, prestigiou o evento e destacou a importância de investir no lazer para a comunidade. Também estiveram no evento a vice-prefeita Dona Cida, vereadores, Rafael Jacomeli, representando Deputado Estadual e secretário do Trabalho, Qualificação e Renda, Do Carmo, entre outros.

O corpo de jurados do concurso de beleza foi formado por Diego Pergo, prefeito de Altônia, Denilson Prevital, prefeito de Ivaté, Ronaldo Tinti, prefeito de São Jorge do Patrocínio, secretária executiva do Coripa, Nayara Raposo, Leila Silveira Faria Martins, empresária e proprietária da Country e Cia e Chapéus Mundial e Simone Valente, Engenheira Civil em Umuarama.

Prefeito Elizeu Canãa com a esposa Mirian, a rainha Laura, princesa Isabely e a madrinha Allana

A madrinha eleita com a mãe Márcia Zambon e a primeira dama Mirian Faria

A vencedora do concurso de rainha, Laura com a mãe Andrea Faria

As eleitas para representar a beleza feminina de Alto Paraíso na festa

Em destaque na festa a Mirian Ramos, rainha de 2024, Laura Faria a rainha de 2025 e Taynara Santos, a secretária de Cultura do município

A FESTA

A festa do Peão de Alto Paraíso será realizada nos dias 09, 10 e 11 de maio, sexta-feira, sábado e domingo da próxima semana. Um grande público está sendo esperado no evento que já se tornou tradicional e todos os anos recebe milhares de pessoas.

E a programação artística deste ano está bem diversificada e com ótimas atrações: na sexta-feira dia 9 tem a abertura oficial do rodeio e a noite termina com o show de Fiduma e Jeca; no sábado tem a continuação do rodeio e show com Antony e Gabriel, além da presença da banda Santa Mônica.

O encerramento será no domingo com a final do rodeio e show com a Banda Brasil 2000.

Adrenalina

E no sábado e domingo à tarde, para levar um pouco mais de adrenalina ao público, será realizado o show de acrobacias com o Cachorrão Moto Show.

O show de Jeann e Júlio animou o público na praça central após a eleição

CMEI Arco-Íris de Icaraíma leva mensagem de alerta contra o bullying a estudantes

As professoras que participam do projeto

Apresentações prendem a atenção dos estudantes

Icaraíma - Neste mês de abril o CMEI Arco -Íris de Icaraíma tem desenvolvido uma série de ações de conscientização sobre o combate ao Bullying nas escolas. Um espetáculo especial com a história cantada "Duelo de Mágicos" é levado aos alunos e alunas. A apresentação também conta com malabarismos, mágicas e muita palhaçada, garantindo muita alegria para a criançada. A trupe do CMEI Arco-Íris enfatiza o dia 7 de abril, Dia Nacional do combate ao Bullying com a história infantil "O Nariz do Palhaço" abordando o tema de maneira consciente e divertida.

As apresentações circenses do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris tiveram início em 2022 quando o tema foi abordado por uma das professoras, no programa "A União Faz a Vida" e, desde então, a equipe vai espalhando alegria por onde passa, fazendo apresentações lúdicas e divertidas. Atualmente a equipe do CMEI Arco-Íris conta com uma trupe de quatro professoras que fazem o papel de palhaças, sendo elas: a Palhaça Paçoca (Diretora Pércida Alves Ribeiro), a Palhaça Pimpolina (Prof Vanusa Arduini), a Palhaça Pipoca (Prof Susimar Zandonadi) e a Palhaça Batatinha (Prof Juliana Paula). As apresentações já aconteceram na Apae, e nas escolas Thais Emerim da Silva, Dimensão, Monteiro Lobato, no Centro de Convivência do Peti, no Colégio Estadual e na Escola de Campo de Porto Camargo.

E, diante da boa repercussão, as professoras informam que o projeto vai continuar levando diversão e mensagens de conscientização nas escolas e entidades do município.

INO FERIADO

PRF inicia Operação Dia do Trabalho 2025 nas rodovias do Paraná

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) inicia nesta quarta-feira (30) a Operação Dia do Trabalho 2025, com ações intensificadas nas rodovias federais que cortam o Paraná. A mobilização segue até o domingo (4) e tem como foco principal a prevenção de acidentes graves, a repressão a condutas que colocam vidas em risco e a garantia da segurança viária durante o feriado prolongado.

Com o aumento no fluxo de veículos esperado para o período, especialmente em trechos que ligam o interior do estado a regiões turísticas, a PRF atuará com reforço de efetivo, uso de radares, etilômetros e fiscalização ostensiva em pontos estratégicos. Entre as principais infrações a serem combatidas estão as ultrapassagens indevidas, o excesso de velocidade, a embriaguez ao volante e o não uso do cinto de segurança.

A operação faz parte das fases dois e três da Operação Nacional de Segurança Viária 2025, que ocorre simultaneamente em todo o país. No Paraná, o trabalho será intensificado com o apoio de ações educativas, que visam sensibilizar motoristas e passageiros sobre os riscos de comportamentos imprudentes e a importância da direção segura.

Restrição de tráfego para veículos de carga

Durante o período da operação, veículos de carga com dimensões excedentes terão a circulação restrita em rodovias federais de pista simples. A medida busca garantir maior fluidez no trânsito e mais segurança para todos os usuários.

Confira os horários de restrição:

• Quarta-feira (30/04): das 16h às 22h
• Quinta-feira (01/05): das 06h às 12h
• Domingo (04/05): das 16h às 22h

A restrição é válida para veículos ou combinações de veículos com ou sem Autorização Especial de Trânsito (AET), que ultrapassem os seguintes limites:

• Largura: 2,6 metros
• Altura: 4,4 metros
• Comprimento: 19,8 metros
• Peso Bruto Total Combinado (PBTC): 58,5 toneladas

O descumprimento configura infração de trânsito, passível de multa e retenção do veículo.

Dicas da PRF para uma viagem segura

• Faça revisão no veículo antes de viajar: freios, pneus, luzes e óleo devem estar em boas condições.
• Planeje o trajeto com antecedência e evite horários de pico.
• Respeite os limites de velocidade e a sinalização.
• Nunca dirija sob efeito de álcool.
• Mantenha distância segura do veículo à frente.
• Todos os ocupantes devem usar cinto de segurança, inclusive no banco traseiro.
• Em caso de emergência ou necessidade de apoio, a PRF pode ser acionada pelo telefone 191.

Com atenção, prudência e respeito às leis de trânsito, é possível garantir um feriado mais seguro para todos.

Fuga perigosa termina com tiros e veículo apreendido em Umuarama

Uma ocorrência de direção perigosa mobilizou equipes da Polícia Militar no bairro Dom Pedro II, em Umuarama, na noite desta segunda-feira (28). Por volta das 23h30, durante patrulhamento de rotina na rua Profeta Joel, policiais avistaram um veículo VW/Jetta branco trafegando em alta velocidade e na contramão.

Diante da infração, os agentes emitiram sinais luminosos e sonoros de parada, que foram desobedecidos pelo condutor. De acordo com a PM, iniciou-se então um acompanhamento tático pelas ruas do bairro. O veículo só foi interceptado após sofrer danos nas rodas, o que impossibilitou sua continuidade de fuga.

Segundo a PM, ao desembarcar do carro, o condutor – que usava tornozeleira eletrônica – resistiu às ordens de abordagem, demonstrando comportamento agressivo e fazendo gestos que sugeriam estar prestes a sacar uma arma de fogo. Em resposta à ameaça iminente, os policiais efetuaram disparos com o objetivo de conter o suspeito, que acabou fugindo a pé, levando consigo a arma.

Ainda de acordo com a PM, o veículo foi recolhido ao pátio do Detran e a identidade do condutor permanece desconhecida. A Polícia Militar e a Polícia Civil seguem com as investigações para localizar o indivíduo e esclarecer os fatos.

A população pode colaborar com informações, de forma anônima, por meio do Disque Denúncia 181.

Polícia Civil de Umuarama prende homem por descumprimento de medidas protetivas

A Delegacia da Mulher de Umuarama cumpriu mandado de prisão preventiva contra um homem de 41 anos suspeito de descumprir medidas protetivas de urgência e agredir violentamente sua ex-companheira. A prisão foi efetuada no Jardim Ibirapuera, na tarde desta terça-feira (29), enquanto o suspeito trabalhava como ajudante de motorista em uma loja de materiais de construção.

O caso teve início em novembro de 2024, quando a vítima, uma mulher de 28 anos, procurou a Delegacia de Polícia de Icaraíma para relatar ameaças e agressões físicas cometidas pelo ex-convivente. Na ocasião, ela solicitou a concessão de medidas protetivas de urgência, que foram deferidas pelo Poder Judiciário.

Apesar da decisão judicial, em 22 de março de 2025, o agressor teria desrespeitado as medidas e atacado novamente a ex-companheira no município de Umuarama. Segundo o relato da vítima, ela foi agredida com socos, chutes e golpes de faca, sofrendo lesões físicas. A Polícia Civil foi acionada e comunicou o descumprimento das ordens judiciais ao Judiciário, que decretou a prisão preventiva do suspeito para preservar a integridade física da vítima.

Após diligências, a equipe da Delegacia da Mulher localizou e prendeu o homem nesta terça-feira (29). Ele foi encaminhado à Cadeia Pública de Umuarama e deverá responder pelos crimes de ameaça, lesão corporal e descumprimento de medida protetiva de urgência.

PC prende homem por armazenamento de pornografia infantojuvenil em Nova Esperança

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu um homem, de 35 anos, pelo crime de armazenamento de material contendo pornografia infantojuvenil. A prisão aconteceu nesta segunda-feira (28), na Vila Silveira, em Nova Esperança, na região Noroeste do Estado.

De acordo com o delegado Diego Troncha, durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão foram localizados diversos arquivos contendo imagens e vídeos de natureza pornográfica envolvendo menores de idade.

"Considerando a previsão legal e a pena cominada ao crime, foi arbitrada fiança no valor de R$ 10 mil. A Polícia Civil reforça o compromisso de atuar de forma rigorosa no combate a crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes", explica.

Contudo, como o valor não foi recolhido, o investigado foi encaminhado ao sistema penitenciário.

DENÚNCIAS - A PCPR reforça o compromisso com a proteção de crianças, adolescentes e mulheres vítimas de violência. Denúncias podem ser repassadas de forma anônima pelos telefones 197, da PCPR ou 181, do Disque-Denúncia.

Se o crime estiver acontecendo neste momento, a Polícia Militar deve ser acionada pelo telefone 190.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Já está no Brasil

Cercada por um forte esquema de segurança, Lady Gaga desembarcou no Rio de Janeiro. Foi usado um avião particular para o transporte de Gaga, que veio acompanhada por uma equipe de 250 pessoas. Outros dois aviões também pousaram trazendo toneladas de equipamentos. A artista americana tentou passar despercebida usando óculos escuros, os portões do saguão foram fechados e ela saiu pela garagem que estava com as luzes apagadas. E mais, duas vans estavam disponíveis para o transporte, sendo que a escolha de dois veículos é estratégia para confundir paparazzis. A chegada de Lady Gaga ao Brasil colocou fim às especulações que o seu show em Copacabana teria sido cancelado.

O show

Lady Gaga será a principal atração da segunda edição do "Todo Mundo no Rio" que acontecerá no próximo sábado, dia 03 de maio. Consta que será transmitido pela Globo, Globoplay e Multishow.

Hospedagem de luxo

Lady Gaga está hospedada na suíte presidencial do hotel Copacabana Palace, localizado de frente ao palco onde será o show no sábado. O valor diário da suíte pode chegar a 32 mil reais, dependendo da temporada. A suíte tem 119 m², vista para o mar, café da manhã incluído, sendo que o hóspede pode escolher onde fará a sua primeira refeição do dia.

Festa de aniversário

A atriz e apresentadora Fernanda Paes Leme se uniu ao ex-marido, Victor Sampaio, na organização da festa de aniversário de um ano de Pilar, a filhinha deles. Muito sintonizados, Fernanda e Victor chegaram juntos ao local do evento que reuniu familiares, amigos e Giovanna Lancellotti, que é madrinha da menina. O tema escolhido foi "circo" e Pilar estava bastante animada.

Coração batendo forte

O ator Breno Ferreira vive excelente fase profissional e pessoal. O coração do artista está batendo mais forte e o motivo é Clara Moneke e o casal não esconde a sua paixão. Quanto ao trabalho, Breno está em "Beleza Fatal" interpretando o Alec, e também na recém-estreada trama de "Vale Tudo", na pele do personagem André.

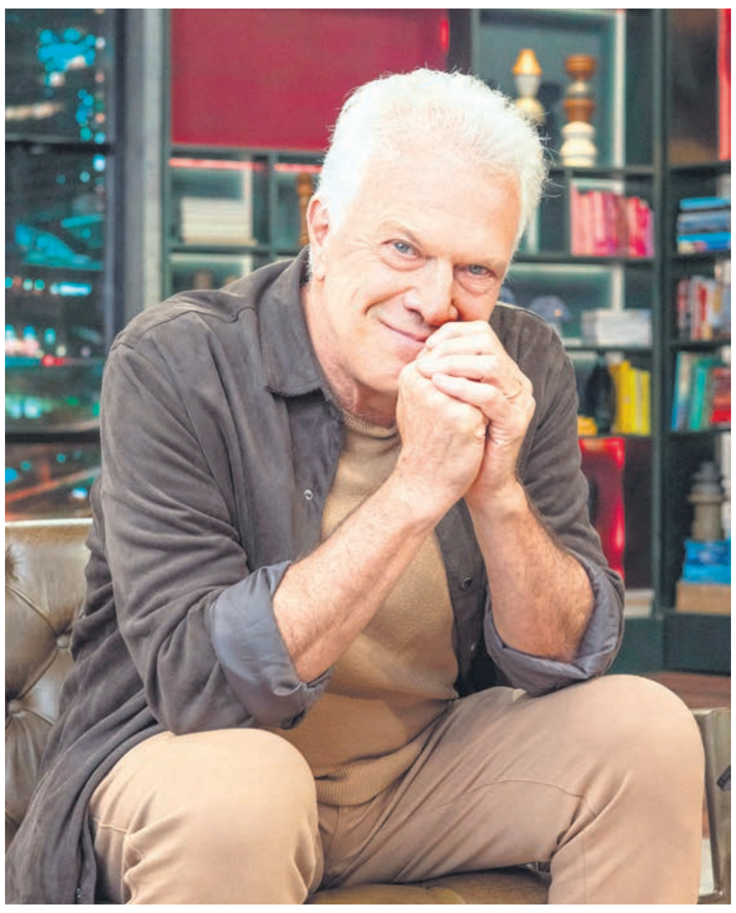

Entrevistas de sucessos

Pedro Bial comanda o "Conversa com o Bial" de segunda à sexta-feira às 23h45 no canal pago GNT, sendo que a atração também é mostrada na Globo, logo depois do "Jornal da Globo". Nesta semana, o jornalista entrevistou o ator e produtor americano Ben Stiller, dono de sucessos como "Zoolander" e "Entrando Numa Fria", entre outros, que falou sobre a sua experiência como diretor de cinema. Hoje, Bial conversa sobre comunicação com Eugênio Bucci, jornalista e professor da Escola de Comunicação da USP, e Marcelo Tas, apresentador, comunicador, educador e ator. Eles fazem um balanço sobre os 60 anos da TV Globo e apontam os novos caminhos da TV brasileira.

Entrevistas de sucessos

Pedro Bial comanda o "Conversa com o Bial" de segunda à sexta-feira às 23h45 no canal pago GNT, sendo que a atração também é mostrada na Globo, logo depois do "Jornal da Globo". Nesta semana, o jornalista entrevistou o ator e produtor americano Ben Stiller, dono de sucessos como "Zoolander" e "Entrando Numa Fria", entre outros, que falou sobre a sua experiência como diretor de cinema. Hoje, Bial conversa sobre comunicação com Eugênio Bucci, jornalista e professor da Escola de Comunicação da USP, e Marcelo Tas, apresentador, comunicador, educador e ator. Eles fazem um balanço sobre os 60 anos da TV Globo e apontam os novos caminhos da TV brasileira.

Casados

Sílvia Abravanel e o cantor sertanejo Gustavo Moura se casaram dias atrás em um cartório, na cidade de São Paulo. Radiante, a filha de Sílvio Santos usou um vestido minimalista, mas lindíssimo e luxuoso e fez a diferença ao arrematar a produção com um buquê de girassóis. Tudo aparentemente simples, mas de muitíssimo bom gosto. Após a cerimônia, Sílvia e Gustavo posaram para fotos e mostraram a aliança de compromisso do casal.

Formatura

Fernanda Nobre, famosa por atuar em "Malhação", "Um Lugar Ao Sol", "Deus Salve o Rei", entre outros, concluiu o Mestrado em Literatura, Cultura e Contemporaneidade na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Feliz, a atriz compartilhou a sua conquista numa rede social. Um dos seus últimos trabalhos na televisão foi na série "Não Foi Minha Culpa", produzida pela Disney.

TESTE DA TV

Kênia Bárbara / Fábio Rocha-RG

1) Como se chamava a personagem da atriz Kênia Bárbara, na novela "Amor Perfeito"?
a) Mirtis
b) Marê
c) Lucília
d) Gilda

2) Em qual dessas novelas a atriz Eliana Guttman atuou?
a) "Direito de Nascer"
b) "Renascer"
c) "Esperança"
d) "O Rei do Gado"

3) Como se chamava a personagem interpretada por Gorete Milagres no humorístico "Ô Coitado!", que foi exibido pelo SBT?
a) Frederica
b) Filó
c) Fábia
d) Filomena

4) Qual desses cantores foi casado com Patrícia de Sabrit?
a) Orlando Morais
b) Paulo Ricardo
c) Fábio Jr
d) Frejat

5) A novela é "Geração Brasil", exibida pela Globo em 2014. Qual dessas atrizes interpretou Manuela Yanes?
a) Claudia Abreu
b) Isabelle Drummond
c) Gisele Froés
d) Chandelly Brás

(RESPOSTAS: 1-C / 2-B / 3-B / 4-C / 5-D)

Horóscopo

Áries
Não vai conseguir ficar parado e assistir aos outros fazendo alguma coisa, partindo, imediatamente, para ajudar. Poderá se interessar por programas sociais e ajudar os outros.

Touro
Poderá sentir necessidade de iniciar uma análise, objetivando mergulhar nos recônditos de sua alma. Observe com mais cuidado a realidade que o cerca, se atendo aos detalhes.

Gêmeos
Esclareça o quanto antes questões familiares mal explicadas. Tente se desprender do passado para seguir em frente com segurança e determinação. Esqueça velhas mágoas para ser feliz.

Câncer
Não desista, vá em frente. Sempre há uma chance de você tropeçar em algo maravilhoso. Nunca se ouviu falar em ninguém que tivesse tropeçado em algo enquanto estava sentado.

Leão
Aprenda a balancear melhor a razão e a emoção. Existem momentos que exigem os pés no chão. Cuidado para não se tornar uma pessoa que só reclama por qualquer coisa.

Virgem
Nunca se desculpe por dizer aquilo que você sente. Isso é como dizer: Desculpa por ser real. O mundo está precisando de mais pessoas objetivas e realistas e você pode ser uma delas.

Libra
Amor verdadeiro é aquele que o vento nunca leva, e a distância nunca separa! E lembre-se: nunca brinque com os sentimentos das pessoas, um dia pode ser você o brinquedo.

Escorpião
A maior decepção é aquela que vem de quem nunca esperamos. Você tem que saber perdoar os seus erros e também perdoar os erros dos outros. Nada como um dia após o outro!

Sagitário
Às vezes o silêncio pode valer mais que mil palavras. Aja com calma e segurança e chegará ao fim do dia com um saldo positivo. Permita que os amigos lhe ajudem nas dificuldades.

Capricórnio
Mantenha a delicadeza nas relações. Seja gentil e saiba cultivar bom humor. Cultive o belo, mas não priorize apenas as aparências. A alma também requer cuidados.

Aquário
Não permita que o esgotamento físico ou as emoções fortes, tirem suas energias. O melhor que poderá fazer agora será buscar a companhia de pessoas amigas que saberão apreciá-lo.

Peixes
Seja criativo para superar os obstáculos e para aumentar os seus rendimentos. Suas ideais podem render bons frutos no futuro, por isso, não as abandone no primeiro obstáculo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O nadador norte-americano Michael, recordista em conquistas de medalhas olímpicas
2. Girar (como uma bola) / Precede o nome do médico
3. Relativo às letras, principalmente do ponto de vista técnico ou científico
4. Estuda-as a ornitologia / Trabalho de pintura
5. O sinal de... acentuação / A santa de Cássia
6. Ivan Lins / Depósito de ferro-velho
7. Reviver na lembrança
8. Animal de grandes chifres / Discagem Direta Internacional
9. Porção de carne sem osso / Babélica desordem a
10. Que limpa banhando
11. Discursa em público / Instituto Oceanográfico
12. O complicado pato de Walt Disney
13. Observa-o o pontual

VERTICAIS

1. Um instinto canino / Um cálice com a corola
2. Dotar de prerrogativas
3. O abrigo mais comum para turistas / É capaz de praticar atos cruéis.
4. A terceira pessoa do plural / Colher é a sua esperança
5. (Fig.) Núcleo familiar / O caminho a seguir / Proprietária
6. Cômodo e fácil de ser usado / Ficar vermelho
7. Caminhar lentamente / 51... romanos
8. Alargado pelo... calor / Que se foi
9. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Esquivo a carinhos

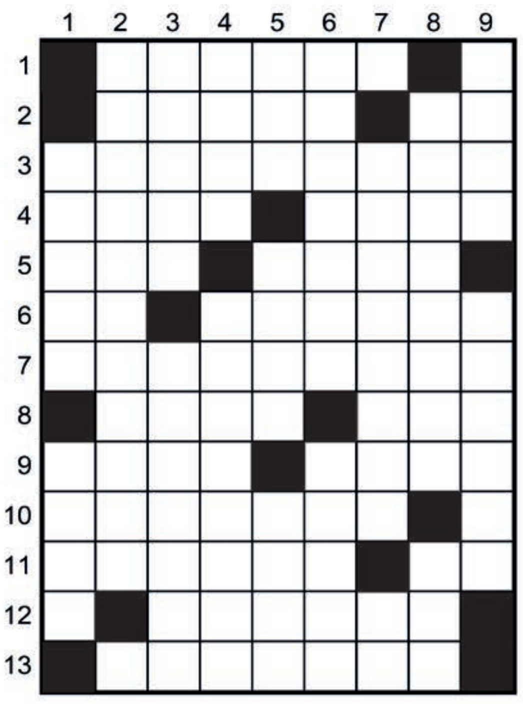

Soluções

HORIZONTAIS: 1. PHELPS. 2. ROLAR, DR. 3. LITERÁRIO. 4. AVES, TELA. 5. TIL, RITA. 6. IL, SUCATA. 7. REMEMORAR. 8. GAMO, DDI. 9. FILÉ, CAOS. 10. LAVADOR. 11. ORADOR, IO. 12. DONALD. 13. HORÁRIO.

VERTICAIS: 1. LATIR, FLOR. 2. PRIVILEGIAR. 3. HOTEL, MALVADO. 4. ELES, SEMEADOR. 5. LAR, RUMO, DONA. 6. PRÁTICO, CORAR. 7. RETARDAR, LI. 8. DILATADO, IDO. 9. BROA, ARISCO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A USURPADORA - 14h30, no SBT
O desaparecimento de Carlinhos preocupa a todos e Rodrigo chega a pensar que o menino foi seqüestrado por Paulina. Carlos Daniel não acredita nessa hipótese, mas os irmãos o convencem a esperar que a usurpadora ligue pedindo dinheiro em troca do menino. Paulina conversa com Lurdes e aceita o emprego: agora é questão de tempo para que ela reencontre Osvaldo. Lalinha se surpreende ao atender o telefone e ouvir a voz de Paola perguntando por Paola. Ao saber do telefonema, Rodrigo prepara um plano para desmascarar Paola e Paulina. A verdadeira Paola decide voltar imediatamente e liga para Carlos Daniel.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Beatriz é sincera com Fred. Zélia e Clarice se unem contra os Alencar. Fred revela que já sabia da acusação a Beatriz pelo roubo do colar. Beatriz leva Fred até o Gente Fina. Clarice conta a Beatriz e Glorinha sobre a possibilidade de ter tirado a vida de Valéria. Clarice questiona Juliano sobre o corpo de Valéria. Sérgio e Jacira reatam o namoro. Lígia descobre uma infestação de insetos na boate, e Celeste afirma que a mãe ficará em sua casa. Zélia desconfia da morte de Geraldo e confronta Alcina. Clarice afirma a Juliano que queimou seu documento original. Basílio chantageia Maristela. Zélia confirma que Geraldo não morreu.

DONA DE MIM - 19h30, na Globo
Leo foge de casa para se apresentar no emprego no lugar de Stephany. Abel pede que Sofia não faça nenhuma brincadeira ou dê sustos na nova babá. Leo chega para fazer a entrevista e se preocupa ao encontrar Samuel. Sofia conhece Leo. Felipa canta para Danilo, que se emociona. Samuel questiona Ayla sobre Leo/Stephany. Sofia e Leo se entendem, e Denise fica impressionada. Samuel avisa a Abel sobre Leo. Jaques pede que Ricardo o ajude no esquema de desvio de dinheiro da fábrica. Stephany se surpreende ao saber que sua vaga no emprego já foi preenchida, e desconfia de Leo. Abel volta para casa com Samuel, e confronta Leo.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Shirley e Wanda, vestidas de astronautas, saem à procura do E.T. de Milagres. Gabriel nega estar envolvido com outra garota. Benjamin pega a moto de Shirley e Wanda e foge com Molezão; os dois voam pela cidade. Benjamin encontra a nave de Molezão e o destino da criatura se cumpre. Felipe se veste de caranguejo e apronta no colégio. Thomas prepara balas e oferece a Cristina e Betina, que comem e acabam trocando de personalidade.

VALE TUDO - 21h15, na Globo
Ivan é demitido por Odete. César tem a impressão de estar sendo seguido. Raquel decide arriscar e abrir o restaurante com Poliana. Odete readmite Ivan, reconhecendo a eficiência do funcionário. Ivan comemora sua promoção junto de sua família e Raquel. Daniela se oferece para ajudar Lucimar. Raquel e Poliana assinam o contrato de empréstimo com o banco. Odete não gosta de Solange. Olavo cobra de César o fato de ter sido abordado em sua casa por um homem desconhecido. Ivan convida Luciano para ser seu assistente. Afonso discute com Odete. Fátima vê César com uma mulher no restaurante.

Filmes – 30/04/2025
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Dora e a Cidade Perdida
(Dora And The Lost City Of Gold) 15h30, na Globo, Austrália, 2019. Direção de James Bobin. Com Benicio Del Toro, Eugenio Derbez, Isabela Merced, Jeffrey Wahlberg, Michael Peña. A aventureira Dora lidera um grupo, em uma aventura para resolver um mistério impossível por trás de uma cidade perdida de ouro.

Minha Irmã e Eu
(Minha Irmã e Eu) 22h25, na Globo, Brasil, 2021. Direção de Suzana Garcia. Com Ingrid Guimarães, Tatá Werneck, Arlete Salles. As irmãs Mirian e Mirelly não realizaram o sonho da mãe: se tornar uma dupla sertaneja. Além das terem seguido caminhos opostos, elas vivem às turras.

COPA DO BRASIL

Dorival Júnior estreia pelo Corinthians com desafio de dar padrão a um time instável

São Paulo (AE) - Dorival Júnior estreia no comando do Corinthians nesta quarta-feira, às 21h30, quando o time do Parque São Jorge enfrenta o Novorizontino, fora de casa, no primeiro jogo do confronto da terceira fase da Copa do Brasil. O treinador de 63 anos chega com a missão de dar um padrão a um time cuja instabilidade colocou uma pulga atrás da orelha do torcedor sobre o que esperar em 2025, e motivou a saída de Ramón Díaz apesar do título Paulista.

Apesar de não ter conseguido desenvolver um trabalho convincente na seleção brasileira, Dorival é certamente um dos melhores treinadores do País. Em seus dois últimos trabalhos em clubes, levou o São Paulo à conquista inédita da Copa do Brasil, em 2023 Um ano antes, faturou o mesmo título com o Flamengo, além da Libertadores. Assim, é possível dizer que a escolha da diretoria corintiana foi acertada.

A primeira tarefa de Dorival será fazer a defesa do Corinthians parar de ser vazada. São 33 gols sofridos em 29 partidas na temporada. No domingo, o treinador acompanhou a derrota por 4 a 0 para o Flamengo, em um camarote do Maracanã, e pôde ter uma melhor noção do que precisa ser corrigido. A dupla de zaga corintiana já passou por diversas alterações no ano. Gustavo Henrique é o único com status de titular, enquanto André Ramalho recentemente voltou a ganhar a vaga de Félix Torres.

Para além do resultado constrangedor, a goleada para o Flamengo escancarou a dificuldade de o Corinthians manter uma regularidade nas apresentações. Há apenas três rodadas, ainda sob o comando de Ramón, o time deu show na vitória por 3 a 0 sobre o Vasco.

Associado quase sempre a uma filosofia de jogo pragmática, Dorival pode fazer o 'arroz com feijão' ser o seu trunfo no Corinthians. Acertar os movimentos da defesa pode ser um grande passo para a estabilidade do time. Isso porque a formação consagrada por Ramón Díaz, com três volantes e Rodrigo Garro na armação, com Memphis e Yuri Alberto na frente, lembra bastante ao sistema utilizado no Flamengo, quando ele conseguiu fazer Pedro e Gabigol jogarem juntos. Em 41 partidas, aquele time marcou incríveis 77 gols.

Além das quatro linhas, Dorival terá a missão de manter um legado importante de Ramón: impedir que a política do clube, em ebulição desde o ano passado, contamine o vestiário. Para isso, ele deve contar com a ajuda do executivo de futebol Fabinho Soldado, considerado peça-chave para manter o elenco blindado do que acontece no Parque São Jorge.

Um mau desempenho esportivo, inclusive, seria a pá de cal na gestão do presidente Augusto Melo. O mandatário teve as contas do seu primeiro ano de gestão reprovadas e ele pode sofrer novo processo de impeachment. O Conselho de Orientação indicou um aumento de R$ 829 milhões no passivo do clube, que acumula uma dívida de R$ 2,5 bilhões.

O Novorizontino faz campanha regular na Série B do Campeonato Brasileiro e é uma das quatro equipes invictas. O time do interior paulista está na décima posição, com 9 pontos. São duas vitórias e três empates para os comandados do técnico Umberto Louzer. A última derrota foi nas quartas de final do Paulistão, por 1 a 0, na eliminação para o São Paulo, no Morumbis.

Palmeiras estreia na Copa do Brasil contra o Ceará apegado a série invicta como visitante

São Paulo (AE) - O Palmeiras começa sua jornada na Copa do Brasil nesta quarta-feira. Às 19h30, visita o Ceará na Arena Castelão. É o único duelo entre dois times da Série A nesta fase da competição, a que mais paga no futebol brasileiro, com premiação mais de R$ 100 milhões para o campeão.

Será a quinta vez que Palmeiras e Ceará se enfrentam pela Copa do Brasil. O time paulista levou a melhor em três ocasiões, em 1997, 1998 e 2020, enquanto os cearenses saíram vitoriosos apenas uma vez, em 1994.

O Palmeiras faz o duelo de ida ciente da necessidade de realizar uma boa apresentação para ter tranquilidade de decidir a classificação na partida de volta, marcada para o dia 22 (quinta-feira), no Allianz Parque.

Jogar fora de casa é notícia boa para o Palmeiras, que tem aproveitamento melhor como visitante do que como mandante nesta temporada. O time perdeu o último jogo que fez no Allianz Parque - derrota para o Bahia por 1 a 0 - e ganhou os últimos cinco longe de seus domínios.

O plano é alcançar seis vitórias consecutivas como visitante, o que não consegue desde abril e junho de 2022. A atual série inclui triunfos sobre Sporting Cristal, do Peru, Sport, Internacional, Fortaleza e Bolívar, da Bolívia.

O time de Abel Ferreira está invicto há 16 jogos como visitante - são 13 vitórias e três empates. É a maior sequência sem derrotas do clube fora de casa desde o período entre novembro de 1995 e maio de 1996, quando registrou 21 partidas sem derrota.

Tetracampeão da Copa do Brasil, o Palmeiras ergueu os troféus em 1998, 2012, 2015 e 2020 e busca vaga nas oitavas de final do torneio pela 27ª vez.

Cidade Gaúcha cria o seu mascote no esporte e entrega Kits/uniformes para os atletas

O mascote do esporte municipal de Cidade Gaúcha

Prefeito Alexandre Lucena destaca o incentivo ao esporte

Em solenidade realizada no último sábado (26) foi apresentado oficialmente o novo mascote:"GAUCHITO", de Cidade Gaúcha, que estará com o esporte do município trazendo mais alegria para os eventos esportivos no município.

No evento de sábado também foi realizada a entrega dos kits/uniformes esportivos para toda criançada que participam das equipes do esporte municipal: Uma parceria criada através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Estiveram presentes, Alexandre Lucena prefeito municipal, Dr. Ademir, vice-prefeito, além de Vereadores, Secretários, Representantes Estaduais, Patrocinadores e Apoiadores, e ainda, toda a equipe da Secretaria de Esportes, que prestigiou cada aluno presente.

UMUARAMA Ilustrado
Classificados

Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 30 de Abril de 2025

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

S10S10 LTZ21/22 2.8
Prata, R$ 180.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 2021
Cinza, flex, automática. R$ 98.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE
AGROPECUÁRIA desde 1976, Praça Carlos Gomes, próximo Bradesco centro em Altônia, PR. CHÁCARAS 1.800 mts,ponto de água, energia trifásica, estradas cascalhadas, 50 mts do asfalto CONDOMÍNIO SAN DOMINGOS Em São Jorge do Patrocínio-PR. Tratar com NIVALDO 44 9 99267477 E CLARICE 44 99993 6541

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA:
1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem, visto, certificado de elegibilidade sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2, só diurno ou só noturno – embarque imediato– Salário Y 1.340/1.540, 2 horas extras obrigatórias todos os dias ou noites
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, (diurno e noturno) Salário Y 1.350/1.500, 2 horas extras obrigatórias nos 2 turnos.
2 - AUTO PEÇAS
Em várias províncias (Chiba, Toyama, Gunma, Shiga, Gifu,), salários variando de Y 1.300 a Y 1.600. Financiamento Y 250.000
3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres diurno, noturno Y 1.500.
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas
Informações: (44) 3224.5403 e 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá – jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel – A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
BOLT EUV PREMIER	23/23	VERM	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPELTO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 194.900,00
FIAT FASTBACK IMPETUS	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 125.900,00
HARLEY-DAVIDSON FAT BOY	11/NOV	PRETO	COMPLETO	R$ 62.900,00
HAVAL H6 HIBRIDO	23/24	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 248.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	AZUL	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LTZ	24/24	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 127.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 132.900,00
ONIX 1.0 MT HB	24/25	PRATA	COMPLETO	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 98.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 76.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 115.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 123.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	24/25	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 149.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER 4X4	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se jornais por quilo

R$ 5.00

Tratar 3621-2501

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

RÁDIO ilustradaFM 102.3
Primeiro lugar em todo o lugar!

A sintonia certa com você! Músicas de qualidade, informações e muito mais. Fique ligado e acompanhe a melhor da programação!"

www.ilustradafm.com.br

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?
GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

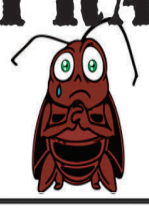

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA – A melhor companhia para uma boa viagem | EU+EUCATUR – TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE | PGTUR | 1001
Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

VENDE-SE JORNAIS POR QUILO
R$5,00
TRATAR
3621-2501

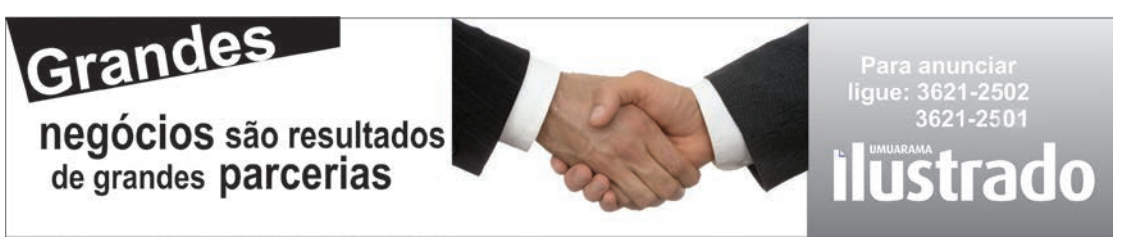

Publicações legais

GAZIN HOLDING S.A.

CNPJ nº 04.382.592/0001-04

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Balanços patrimoniais

Ativo	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Circulante		**255.657**	**221.410**	**7.267.697**	**6.220.243**
Caixa e equivalentes de caixa	6	242.674	208.610	1.294.759	1.205.082
Títulos e valores mobiliários	7	–	–	19.182	41.533
Contas a receber de clientes	8	–	1.264	4.413.269	3.681.646
Instrumentos financeiros derivativos	5.4	–	–	93.908	–
Estoques	9	–	–	1.041.012	800.638
Ativos mantidos para venda		–	–	86.866	86.091
Tributos a recuperar	10	3.884	4.138	89.399	187.400
Dividendos a receber	11	8.718	6.555	–	–
Outros créditos		381	843	193.616	44.541
Despesas antecipadas	12	–	–	7.491	145.584
Ativo biológico	18	–	–	28.195	27.728
Não circulante		**3.785.682**	**3.315.180**	**2.900.469**	**2.071.998**
Títulos e valores mobiliários	7	44.522	–	432.929	312.241
Instrumentos financeiros derivativos	5.4	–	–	–	–
Tributos a recuperar	10	–	–	134.165	50.149
Despesas antecipadas	12	–	–	80.727	75.995
Contas a receber de clientes	8	–	–	105.537	81.218
Depósitos judiciais	13	–	–	404.339	281.590
Impostos diferidos	24	3.203	3.036	479.515	383.475
Investimentos	14	3.736.762	3.310.991	808	854
Imobilizado	16	1.195	1.153	793.076	653.826
Intangível	17	–	–	106.962	103.021
Direito de uso	15	–	–	347.816	116.134
Ativo biológico	18	–	–	14.595	13.495
Total do ativo		**4.041.339**	**3.536.590**	**10.168.166**	**8.292.241**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Circulante		**591**	**241**	**3.750.543**	**3.141.295**
Fornecedores	19	257	33	1.158.877	1.091.410
Empréstimos e financiamentos	20	–	–	1.624.635	1.241.265
Obrigações sociais e trabalhistas	21	–	–	189.962	167.094
Obrigações tributárias	22	334	208	206.600	169.130
Adiantamentos de clientes		–	–	48.142	39.426
Passivo de arrendamento	15	–	–	64.767	47.382
Outras contas a pagar	23	–	–	457.560	385.588
Não circulante		**9.418**	**8.929**	**2.386.293**	**1.623.526**
Empréstimos e financiamentos	20	–	–	1.219.136	877.236
Obrigações tributárias	22	–	–	23.568	16.779
Provisão para contingências	25	9.418	8.929	703.576	502.311
Passivo de arrendamento	15	–	–	303.766	83.843
Outras contas a pagar	23	–	–	136.247	143.357
Patrimônio líquido	26	**4.031.330**	**3.527.420**	**4.031.330**	**3.527.420**
Capital social		2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Reservas de lucros		2.030.679	1.519.617	2.030.679	1.519.617
Ajuste de avaliação patrimonial		651	7.803	651	7.803
Total do passivo e patrimônio líquido		**4.041.339**	**3.536.590**	**10.168.166**	**8.292.241**

Demonstrações do resultado

	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receita operacional líquida	27	–	–	8.692.538	7.384.962
Custos das mercadorias/serviços vendidos	28	–	–	(5.747.338)	(4.916.388)
Lucro bruto		–	–	**2.945.200**	**2.468.574**
Despesas com vendas	28	–	–	(1.064.590)	(966.512)
Despesas gerais e administrativas	28	(2.958)	(2.672)	(823.945)	(712.232)
Outras receitas/(despesas) operacionais, líquidas	30	(488)	1.012	37.594	12.551
Resultado da equivalência patrimonial	14	525.348	417.552	–	–
Lucro operacional antes do resultado financeiro		**521.902**	**415.892**	**1.094.259**	**802.381**
Receitas financeiras	29	27.961	24.842	447.873	379.295
Despesas financeiras	29	(78)	(28)	(752.763)	(603.922)
Resultado financeiro líquido		**27.883**	**24.814**	**(304.890)**	**(224.627)**
Lucro antes do IR e CS		**549.785**	**440.706**	**789.369**	**577.754**
IR e CS correntes	24	(5.973)	(5.644)	(332.070)	(194.878)
IR e CS diferidos	24	167	225	86.680	52.411
		(5.806)	**(5.419)**	**(245.390)**	**(142.467)**
Lucro líquido do exercício		**543.979**	**435.287**	**543.979**	**435.287**
Atribuído a					
Resultado dos acionistas controladores		–	–	543.979	
Resultado dos acionistas não controladores		–	–	–	

Demonstrações do resultado abrangente

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Lucro líquido do exercício	**543.979**	**435.287**	**543.979**	**435.287**
Ajustes de aplicações financeiras ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	5.470	4.816	5.470	4.816
Efeitos tributários	(2.188)	(1.926)	(2.188)	(1.926)
Resultado abrangente do exercício	**547.261**	**438.177**	**547.261**	**438.177**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Atividades operacionais				
Lucro antes do IR e da CS	**549.785**	**440.706**	**789.369**	**577.754**
Ajuste de itens sem desembolso de caixa:				
Ganhos não realizados com instrumentos financeiros derivativos	–	–	(93.908)	21.690
Equivalência patrimonial	(525.348)	(417.552)	–	–
Provisão para perda com estoques	–	–	17.569	7.349
Depreciação imobilizado	72	64	89.832	55.513
Amortização de intangível	–	–	18.066	12.066
Amortização de mais-valia	–	–	5.682	5.660
Depreciação direitos de uso	–	–	41.947	36.528
Depreciação de Ativo Biológico	–	–	423	207
Juros sobre o passivo de arrendamento	–	–	20.609	12.039
Juros e correção monetária sobre empréstimos e financiamentos	–	–	535.356	476.707
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	–	–	(8.424)	3.912
Provisão para perda de crédito esperada	–	–	54.498	80.340
Provisão/(reversão de provisão) para contingências	489	657	201.265	(72.890)
Ajuste a valor presente clientes	–	–	39.580	9.157
Ajuste a valor presente fornecedores	–	–	(21.827)	–
Provisão de honorários advocatícios	–	–	(12.499)	(111.217)
Resultado baixa/descarte ativo imobilizado	(114)	–	130.244	99.094
Redução/(aumento) dos ativos				
Contas a receber de clientes	1.264	20.468	(850.020)	(667.098)
Estoques	–	–	(258.718)	(182.124)
Tributos a recuperar	254	593	13.986	216.064
Depósitos judiciais	–	–	(122.749)	261.636
Outros ativos	(1.701)	2.166	(16.331)	(18.008)
Aumento/(redução) dos passivos				
Fornecedores	224	33	89.294	175.487
Obrigações sociais e trabalhistas	–	–	22.868	36.595
Obrigações tributárias	126	(1.352)	44.260	(55.070)
Outras contas a pagar	(3.436)	3.721	73.579	71.822
Fluxo de caixa originado nas (aplicado nas) atividades operacionais	**21.615**	**49.504**	**803.951**	**1.053.213**
Pagamento de juros	–	–	(357.097)	(375.683)
Pagamento de IR	(2.537)	(2.390)	(331.237)	(129.073)
Fluxo de caixa líquido originado nas (aplicado nas) atividades operacionais	**19.078**	**47.114**	**115.617**	**548.457**
Atividades de investimentos				
Resgate/(aplicação) de títulos e valores mobiliários	(44.522)	–	(98.337)	(25.369)
Aquisição de imobilizado, intangível e biológico	–	–	(421.290)	(197.798)
Caixa recebido na alienação de imobilizado	–	–	32.286	39.377
Aporte de capital em investidas	(105.896)	(98.690)	–	–
Distribuição de lucros de controladas	202.191	92.272	–	–
Fluxo de c. originado nas/(aplicado nas) atividades de inv.	**51.773**	**(6.418)**	**(487.341)**	**(183.790)**
Atividades de financiamento				
Captações de empréstimos e financiamentos	–	–	2.612.944	1.424.636
Amortizações de empréstimos e financiamentos	–	–	(2.057.509)	(1.327.619)
Pagamento do passivo de arrendamento	–	–	(57.247)	(40.971)
Pagamento de dividendos e juros sobre o c. próprio	(36.787)	(40.285)	(36.787)	(40.285)
Fluxo de c. originado nas (aplicado nas) atividades de finan.	**(36.787)**	**(40.285)**	**461.401**	**15.761**
Aumento líquido de caixa e equivalentes a caixa	**34.064**	**411**	**89.677**	**380.428**
Variação liquida de caixa e equivalente de caixa	**34.064**	**411**	**89.677**	**380.428**
Caixa e equivalentes no início do exercício	208.610	208.199	1.205.082	824.654
Caixa e equivalentes no fim do exercício	242.674	208.610	1.294.759	1.205.082

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Atribuído à participação dos acionistas controladores								
			Reservas de lucros						
	Capital integralizado	Ajuste de avaliação patrimonial	Reserva de incentivos fiscais	Reserva de retenção de lucros	Reserva legal	Lucros acumulados	Patrimônio líquido	Acionista não controlador	Patrimônio líquido Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.250.000**	**4.981**	**606.634**	**1.105.390**	**162.591**	**–**	**3.129.596**	**29**	**3.129.625**
Realização do custo atribuído	–	2.822	–	–	–	–	2.822	–	–
Aumento de capital	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Com reserva de incentivos fiscais	387.371	–	(387.371)	–	–	–	–	–	–
Com reserva de lucro	362.629	–	–	(362.629)	–	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	435.287	435.287	–	**435.287**
Constituição de reserva legal (nota 26)	–	–	–	–	21.764	(21.764)	–	–	–
Constituição de reserva de incentivos fiscais (nota 26)	–	–	163.186	–	–	(163.186)	–	–	–
Absorção de reserva de incentivos fiscais (nota 26)	–		(39.574)	–		39.574			
Distribuição de lucro (nota 26)	–	–	–	(40.285)	–	–	(40.285)	(29)	**(40.314)**
Retenção de lucros (nota 26)	–	–	–	289.911	–	(289.911)	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**2.000.000**	**7.803**	**342.875**	**992.387**	**184.355**	**–**	**3.527.420**	**–**	**3.527.420**
Realização do custo atribuído	–	(7.152)	–	3.870	–	–	(3.282)	–	–
Aumento de capital	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	543.979	543.979	–	**543.979**
Constituição de reserva legal (nota 26)	–	–	–	–	27.199	(27.199)	–	–	–
Constituição de reserva de incentivos fiscais (nota 26)	–	–	101.770	–	–	(101.770)	–	–	–
Distribuição de lucro (nota 26)	–	–	–	(36.787)	–	–	(36.787)	–	**(36.787)**
Retenção de lucros (nota 26)	–	–	–	415.010	–	(415.010)	–	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.000.000**	**651**	**444.645**	**1.374.480**	**211.554**	**–**	**4.031.330**	**–**	**4.031.330**

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidadas

1. Contexto operacional: A Gazin Holding S.A. ("Companhia" e/ou "Gazin") é uma sociedade anônima com sede na Rodovia Antônio Pedroso (PR 082), km 01, em Douradina, Paraná. Tem como objeto o controle de bens próprios e direitos, a participação em outras sociedades (na qualidade de controladora ou coligada) comerciais, ou civis, como sócia, acionista ou quotista e a aquisição de outros investimentos em sociedades, empreendimentos ou consórcios e atividades de educação corporativa, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, motivação e melhoramento de pessoal. A Companhia e suas controladas (conjuntamente, "o Grupo") detém participação e controle nas seguintes sociedades, cujo objetivo de negócio estão a seguir descritos: • Gazin Indústria de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. ("Gazin Móveis"), com sede em Douradina, Paraná. Tem como objeto a industrialização de espuma, móveis, estofados e colchões, e comércio varejista e atacadista, importação e exportação de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras entidades, independentemente do ramo de atividade. Complementa as atividades da Companhia a intermediação de serviços de prestação de garantia estendida; • Gazin Agropecuária Ltda. ("Gazin Agro"), cuja atividade operacional principal é a exploração de atividades agropastoris, arrendamento, parceira e condomínio rural, compra e venda de gado, produção de culturas permanentes e temporárias e os demais serviços relacionados com a atividade; • Gazin Auto Posto Ltda. ("Auto Posto Gazin"), cuja atividade operacional principal é o comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; • Administradora de Bens Gazin Ltda. ("Gazin Adm. de Bens"), cuja atividade operacional principal é a administração e locação de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros, locação de veículos para transporte rodoviário de cargas em geral; • Gazin Indústria e Comércio de Molas Ltda. ("Gazin Molas"), cuja atividade operacional principal é a industrialização e comercialização de molas e acessórios para colchões; • Administradora Nacional de Consórcio Gazin Ltda. ("Gazin Consórcio"), cuja atividade operacional principal é a administração de grupos de consórcio de acordo com o artigo 6º da Circular nº 2.861, de 10/02/1999, do Banco Central do Brasil; • Gazin Viagens Ltda. ("Gazin Viagens"), cuja atividade operacional principal é o agenciamento de viagens, turismo e câmbio; • Gazin Atacado Centro Oeste Ltda. ("Gazin Atacado"), cuja atividade operacional principal é comércio atacadista e varejista de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras Companhias, independentemente do ramo de atividade; • TIG Sistema Tecnologia de Informação Ltda. ("TIG"), cuja atividade operacional principal é Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda, consultoria em tecnologia da informação, reparo e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; • Gazin Log e Logística Ltda. ("LOG"), cuja atividade operacional é a prestação de serviços de transporte e soluções em logística para a atividade industrial e comercial; • Gazin Seguros S.A. ("Gazin Seguros"), é uma controlada indireta da Gazin Holding, sendo controlada diretamente pela Gazin Participações, sediada em Douradina, Paraná, tem como seu principal foco estratégico os seguros de afinidade, no ramo patrimonial (garantia estendida de bens em geral), pessoas coletivo, prestamista, microsseguros e danos disponibilizando produtos e serviços na linha de seguros massificados; • Gazin Indústria de Colchões Ltda. ("Gazin Colchões"), com sede em Douradina, Paraná, tem como objeto a industrialização de espuma, móveis, estofados e colchões e sua respectiva comercialização; • Capanema Móveis Ltda. (Radisco) é uma sociedade limitada com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Pará, cuja atividade operacional principal é comércio varejista de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras Companhias, independentemente do ramo de atividade. A emissão dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração, em 27 de março de 2025. **2. Base para preparação:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. A preparação de demonstrações contábeis individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 4. **(a) Demonstrações contábeis individuais e consolidadas individuais:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **(b) Demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **(c) Consolidação:** A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida. As Empresas/Companhias controladas incluídas na consolidação estão descritas na Nota 14 e as principais políticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão descritas na Nota Explicativa nº 4. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa:** Fundamentada pela Administração do Grupo, as perdas esperadas nos créditos a vencer e vencidos sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas da realização as contas a receber (Nota 8). **(b) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário:** O Grupo não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia usa como taxa incremental a taxa média de captação da Companhia. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo. A adoção do CPC 06(R2) permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares. O Grupo adotou o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares. **(c) Tributos contingentes:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. O Grupo constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio do Grupo. **(d) Provisões para contingências:** O Grupo reconhece provisão para contingências de causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **(e) Provisão para perdas nos estoques:** A provisão para perdas nos estoques é estimada com base no histórico de perdas identificadas no inventário físico de lojas e centrais de distribuição, e é considerada suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos de inventário físico. Na provisão com perdas com estoques também são considerados os produtos vendidos com margens negativas e que são apurados de acordo com a última venda realizada diminuindo os impostos sobre vendas e custo médio das mercadorias. Quando estoques nesta condição são identificados uma provisão para o valor realizável líquido destas mercadorias é reconhecida. **(f) Tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas:** O Grupo mantém certas discussões administrativas e judiciais com as autoridades fiscais no Brasil, relacionadas a tratamentos incertos adotados na apuração do IR e CS sobre o lucro líquido (IRPJ/CSLL), cuja análise atual de prognóstico, com base em avaliação interna e externa dos assessores jurídicos, é de que as posições fiscais adotadas em discussão serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceite superior a 50%). Contudo, a determinação final é incerta e depende de fatores não controlados pelo Grupo, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários. **(g) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Para os instrumentos financeiros derivativos do Grupo, são utilizadas mensurações de valor justo do nível 2, por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços). **(h) Determinação do prazo de arrendamento:** Ao determinar o prazo do arrendamento, a Administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido). Para arrendamentos de galpões, lojas de varejo e equipamentos, os fatores a seguir normalmente são os mais relevantes: • Se a rescisão (ou não prorrogação) incorrer em multas significativas, é razoavelmente certo de que o Grupo irá efetuar a prorrogação; • Se houver benfeitorias em imóveis de terceiros com saldo residual significativo, é razoavelmente certo de que o Grupo irá prorrogar (ou não rescindir) o arrendamento; • Adicionalmente, o Grupo considera outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a disrupção nos negócios necessárias para a substituição do ativo arrendado. **(i) Benefícios fiscais de ICMS:** Conforme descrito na Nota 23, o Grupo tem incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos governos estaduais da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná e Rondônia. Com fundamento na Lei Complementar nº 160/2017, os governos estaduais celebraram o Convênio ICMS 190/2018, remitindo e anistiando os créditos tributários do ICMS decorrentes dos benefícios fiscais desse imposto, instituídos por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2018, em desacordo com a Constituição Federal, desde que referidos poderes tributantes cumpram determinadas exigências, nos prazos determinados. O Grupo vem acompanhando, com o apoio de seus assessores legais, o cumprimento dessas condicionantes pelos Estados da Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, e Rondônia, uma vez que os benefícios fiscais de ICMS por ela usufruídos se enquadram nas situações descritas na Lei Complementar e Convênio anteriormente mencionados. Dessa forma, segundo o pronunciamento técnico CPC 07 (R1) Subvenção e Assistência Governamentais, a totalidade dos valores atribuíveis à subvenção é reconhecida preliminarmente como receita no resultado do exercício na rubrica de "Outros resultados operacionais", apresentando o valor líquido dos tributos, em atenção ao item 38E do citado pronunciamento, e posteriormente é transferida para a conta de reservas de incentivos fiscais, podendo ser capitalizado. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro:** As atividades do Grupo o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, e o risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo. A gestão de risco é realizada pela tesouraria central do Grupo, segundo as políticas aprovadas pela Administração. A Tesouraria do Grupo identifica, avalia e protege o Grupo contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo. A Administração estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. O quadro a seguir sumaria a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como o Grupo administra sua exposição:

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Análise de sensibilidade	*Swap* de moeda
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação dos contratos de dívida
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e investimentos em instrumentos de dívida	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras Monitoramento dos limites de crédito/*ratings*
Risco de liquidez	Empréstimos e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Linhas de crédito disponíveis

(a) Risco de mercado: (i) Risco cambial: O Grupo está exposto ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais os empréstimos são denominados, e a respectiva moeda funcional do Grupo. Para gerenciar este risco, o Grupo contrata instrumentos financeiros derivativos nas mesmas datas, montantes e prazos, nos quais o Grupo concorda em trocar a diferença entre os valores da variação cambial, taxas de juros fixas e variarias calculados com base no valor do principal nocional acordado entre as partes. Esses *swaps* pretendem dar cobertura (*hedge*) às obrigações de dívida objeto do *hedge*. **(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição do Grupo ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, a empréstimos de longo prazo do Grupo sujeitos à variação da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário). O Grupo gerencia o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis. **(b) Risco de crédito:** Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, tendo a sua carteira de clientes pulverizada. A política de vendas do Grupo considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber. Com relação à carteira de cartões de crédito, o Grupo tem como política a realização de operações com administradoras de cartões que possuem um custo atrativo e uma estrutura operacional adequada no que tange a riscos inerentes a fraudes. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, o Grupo tem como política trabalhar com instituições de primeira linha que apresentem uma melhor rentabilidade. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Administração não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado. **i. *Impairment* de ativos financeiros:** Os seguintes ativos financeiros mantidos pelo Grupo estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas: • Contas a receber de clientes por vendas de produtos e serviços; • Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e • Embora o caixa e equivalentes de caixa e as aplicações financeiras também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do CPC 48, a perda por *impairment* identificada nesses ativos foi imaterial. **ii. Contas a receber de clientes e ativos de contratos:** O Grupo aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes e ativos de contratos. A provisão para perda de crédito esperadas é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que o Grupo não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A provisão para perda de crédito esperadas foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na conta de recebimento de contas perdidas. **(c) Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais do Grupo e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez do Grupo para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que o Grupo não quebre os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida do Grupo, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda. O excesso de caixa mantido pelas entidades operacionais, além do saldo exigido para Administração do capital circulante, é transferido para a Tesouraria do Grupo. A Tesouraria investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas na data do balanço. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros do Grupo por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa:

	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Saldos em 31 de dezembro de 2024				
Fornecedores	1.158.877	–	–	–
Outras contas a pagar	457.560	136.247	–	–
Passivo de arrendamento	64.767	37.168	124.050	142.548
Empréstimos e financiamentos	1.624.635	586.606	632.530	–
	3.305.839	**760.021**	**756.580**	**142.548**
Saldos em 31 de dezembro de 2023				
Fornecedores	1.091.410	–	–	–
Outras contas a pagar	385.588	143.357	–	–
Passivo de arrendamento	47.382	27.891	50.985	4.967
Empréstimos e financiamentos	1.241.265	322.927	554.309	–
	2.765.645	**494.175**	**605.294**	**4.967**

4.2. Gestão de capital: Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a Administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras Empresas do setor, o Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida:

	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Empréstimos e financiamentos - circulante	1.624.635	1.241.265
Empréstimos e financiamentos - não circulante	1.219.136	877.236
Caixa e equivalentes de caixa	(1.294.759)	(1.205.082)
Instrumentos financeiros e derivativos	(93.908)	–
Títulos e valores mobiliários	(432.929)	(353.774)
Dívida líquida	**1.022.175**	**559.645**
Total do patrimônio líquido	**4.031.330**	**3.527.420**
	5.053.505	**4.087.065**
Índice de alavancagem financeira - %	25,35	15,86
Liquidez corrente	1,99	2

(i) Cláusulas contratuais restritivas - *covenants:* Sob os termos das principais linhas de crédito, o Grupo é obrigado a cumprir com as seguintes cláusulas financeiras. Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo possuía empréstimo sujeito ao atingimento de índices econômicos e financeiros que devem ser apurados anualmente. Esse índice está relacionado à liquidez corrente que deve ser maior ou igual a 1,25 e a razão entre a dívida líquida financeira e o EBITDA que deve ser menor ou igual a 2,2, sendo esses indicadores apurados sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo Gazin. Caso esses índices não sejam atingidos, o credor poderá declarar vencido antecipadamente o valor devido. As operações sujeitas ao atingimento desses índices totalizavam R$ 1.788.186 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 1.309.998 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Grupo cumpria com todas as cláusulas restritivas contratuais (financeiras e não financeiras). **4.3. Estimativa do valor justo:** Pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*) no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos. Quando aplicável, o Grupo classifica os ativos e passivos contabilizados ao valor justo de acordo com o método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como segue: **• Nível 1 -** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; **• Nível 2 -** informações, além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços); **• Nível 3 -** informações para os ativos ou passivos que não são baseadas em dados observáveis pelo mercado (ou seja, premissas não observáveis. Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo possuía instrumentos financeiros derivativos mensurados a valor justo. Trata-se de contratos de *swap* de câmbio para Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e seus valores de referência (nocional) em aberto em 31 de dezembro de 2024 totalizam R$ 666.008 (R$ 380.000 em 2023). São contratados apenas como proteção de endividamento de empréstimos em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2024, as taxas fixas são de 1,40% do + CDI para a operação junto ao CitiBank S.A., CDI + 0,87% na operação de *swap* com o Banco do Brasil e CDI + 1,95% na operação de *swap* com o Banco Santander. As transações previstas altamente prováveis, protegidas por *Swap*, mantidas em moeda estrangeira devem ocorrer em diversas datas até 31 de dezembro de 2025. O valor justo dos *swaps* de taxa de juros é calculado como o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de rendimento observáveis. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para avaliar o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos são classificadas como Nível 2 na hierarquia de valor justo:

31/12/2024

Classificação do Título	Valor de mercado (nível 2)	Valor de curva	Variação
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	676.688	678.846	**(2.158)**
	Valor de mercado (nível 1)	**Valor de curva**	**Variação**
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Operações compromissadas (LFT)	28.922	29.478	**(556)**
Fundos de investimentos - DPVAT	121.923	126.837	**(4.914)**
Total	**150.845**	**156.315**	**(5.470)**
Circulante	16.376	–	–
Não Circulante	134.469	–	–

31/12/2023

Classificação do Título	Valor de mercado (nível 2)	Valor de curva	Variação
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	–	–	–
	Valor de mercado (nível 1)	**Valor de curva**	**Variação**
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
Operações compromissadas (LFT)	13.166	13.151	**(15)**
Fundos de investimentos - DPVAT	133.059	128.257	**(4.802)**
Total	**146.225**	**141.408**	**(4.817)**
Circulante	41.533	–	–
Não Circulante	104.692	–	–

5.4. Instrumentos financeiros por categoria (consolidado):

Ativos financeiros	**2024**	**2023**
Ativos ao custo amortizado		
Caixa e equivalentes de caixa	1.294.759	1.205.082
Títulos e valores mobiliários	19.182	41.533
Contas a receber de clientes	4.518.806	3.762.864
Depósitos judiciais	404.339	281.590
	6.237.086	**5.291.069**
Ativos ao valor justo por meio do resultado		
Instrumentos financeiros derivativos	93.908	–
Ativos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Aplicações financeiras - Títulos e valores mobiliários	432.929	312.241
	6.763.923	**5.603.310**

Passivos financeiros	**2024**	**2023**
Passivos ao custo amortizado		
Fornecedores e outras obrigações, excluindo obrigações legais	1.685.224	1.620.355
Empréstimos e financiamentos	2.843.771	2.118.934
Passivo de arrendamento	368.533	131.225
	4.897.528	**3.870.514**

1) Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas são resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. 2) As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia e no site: https://grupogazin.com.br/demonstacoescontabeisgazinholding2024.

Diretoria

Gilmar Alves de Oliveira - Diretor Presidente
Antonio Roberto Gazin - Diretor Vice-Presidente

Contador

Fernando Sanches Graci - Controller - CRC PR 048735

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas e Administração **Gazin Holding S.A. -** Douradina - PR. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, da **Gazin Holding S.A. ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuas e consolidadas, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Gazin Holding S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho, individual e consolidado, de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuas e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Administração da Companhia e suas controladas é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

BDO

Londrina, 27 de março de 2025

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 PR 006853/F-9

Josnei Francisco Dagort
Contador - CRC 1 PR 054116/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 248/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora CRISTINA GOMES FERNANDES MILANI, admitida em 08/05/2007, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.851.205-0 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 249/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora CRISTINA DE PAULA GABRIEL, admitida em 08/05/2007, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.930.766-3 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 250/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora IONE ALMEIDA DOS SANTOS, admitida em 08/05/2007, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.552.195-2 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A.

CNPJ nº 77.941.490/0001-55

Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas - Exercícios findos em 31/12/2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços patrimoniais

Ativo	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Circulante		**5.176.036**	**4.548.559**	**5.441.660**	**4.598.378**
Caixa e equivalentes de caixa	7	722.058	675.141	733.591	678.440
Contas a receber de clientes	9	3.528.362	3.017.344	3.725.101	3.099.438
Instrumentos financeiros derivativos	6	92.402	–	92.402	–
Estoques	10	743.404	608.604	806.634	629.663
Impostos a recuperar	11	44.781	164.622	45.170	164.656
Outros créditos		40.896	73.669	34.412	16.959
Despesas antecipadas		4.133	9.179	4.350	9.222
Não circulante		**1.915.235**	**1.313.095**	**1.874.891**	**1.302.510**
Tributos a recuperar	11	131.782	48.241	131.782	48.241
Contas a receber de clientes	9	98.353	77.013	103.252	79.757
Títulos e valores mobiliários	8	208.888	152.300	208.888	152.300
Depósitos judiciais	13	352.775	270.330	354.243	270.330
Impostos diferidos	22	372.971	306.376	375.770	296.238
Investimentos	14	144.828	82.716	481	481
Imobilizado	16	225.930	216.874	264.884	247.326
Intangível	17	68.165	58.753	100.061	98.866
Direito de uso	15	311.543	100.492	335.530	108.971
Total do ativo		**7.091.271**	**5.861.654**	**7.316.551**	**5.900.888**

Balanços patrimoniais

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Circulante		**2.922.495**	**2.516.279**	**3.126.568**	**2.549.301**
Fornecedores	18	944.980	877.951	1.009.933	894.473
Empréstimos e financiamentos	19	1.497.708	1.240.946	1.614.976	1.240.946
Obrigações sociais e trabalhistas	20	142.115	119.936	149.876	124.796
Obrigações tributárias	21	145.621	111.829	150.402	118.990
Adiantamentos de clientes		28.344	19.451	28.466	19.581
Passivo de arrendamento	15	55.119	41.742	61.716	45.061
Participação societária a pagar		3.226	4.736	3.226	4.736
Outras contas a pagar		105.382	99.688	107.973	100.718
Não circulante		**1.991.444**	**1.341.463**	**2.012.651**	**1.347.675**
Empréstimos e financiamentos	19	1.195.947	867.320	1.195.947	867.320
Obrigações tributárias	21	20.460	16.779	20.467	16.779
Provisão para contingências	23	480.027	352.173	482.204	352.440
Passivo de arrendamento	15	274.365	72.263	293.387	78.207
Outras contas a pagar		20.645	32.928	20.646	32.929
Patrimônio líquido		**2.177.332**	**2.003.912**	**2.177.332**	**2.003.912**
Capital social	24	1.500.000	1.450.000	1.500.000	1.450.000
Ajuste de avaliação patrimonial		4.482	5.290	4.482	5.290
Reservas de lucros		672.850	548.622	672.850	548.622
Total do passivo e patrimônio líquido		**7.091.271**	**5.861.654**	**7.316.551**	**5.900.888**

Demonstrações dos resultados

	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receita operacional líquida	25	6.778.324	5.801.026	7.039.365	5.957.870
Custos das mercadorias/serviços vendidos	26	(4.486.923)	(3.876.699)	(4.645.642)	(3.974.683)
Resultado bruto		**2.291.401**	**1.924.327**	**2.393.723**	**1.983.187**
Despesas com vendas	26	(896.861)	(858.804)	(944.638)	(874.183)
Despesas gerais e administrativas	26	(648.490)	(543.523)	(680.876)	(563.960)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	28	(48.440)	4.572	(52.532)	(1.220)
Resultado da equivalência patrimonial	14	4.312	14.701	–	–
Resultado antes do resultado financeiro		**701.922**	**541.273**	**715.677**	**543.824**
Receitas financeiras	27	317.720	288.484	346.197	295.222
Despesas financeiras	27	(683.681)	(584.706)	(723.868)	(586.586)
Resultado antes do IR e CS		**335.961**	**245.051**	**338.006**	**252.460**
IR e CS correntes	22	(175.827)	(75.836)	(187.881)	(86.787)
IR e CS diferidos	22	69.522	25.179	79.531	28.721
		229.656	194.394	229.656	194.394
Lucro líquido do exercício		**229.656**	**194.394**	**229.656**	**194.394**
Quantidade de ação no final do exercício (em lotes de mil ações)		1.500.000	1.450.000	1.500.000	1.450.000
Lucro líquido por ação de capital no final do exercício		**0,15**	**0,13**	**0,15**	**0,13**

Demonstrações do resultado abrangente

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Lucro líquido do exercício	**229.656**	**194.394**	**229.656**	**194.394**
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado abrangente do exercício	**229.656**	**194.394**	**229.656**	**194.394**

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidadas - método indireto

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Atividades operacionais				
Lucro antes do IR e da CS	**335.961**	**245.051**	**338.006**	**252.460**
Ajuste de itens sem desembolso de caixa:				
Ganhos não realizados com instrumentos financeiros derivativos	(92.402)	21.690	(92.402)	21.690
Equivalência patrimonial	(4.312)	(14.701)	–	–
Provisão para perdas com estoques	24.847	1.782	28.045	5.125
Depreciação do imobilizado (Nota 26)	25.252	25.089	27.287	25.886
Amortização do intangível	9.261	10.806	17.477	19.023
Amortização mais-valia	5.682	5.660	5.682	5.660
Amortização bens direito de uso	34.625	32.372	40.020	34.646
Juros sobre passivo de arrendamento (Nota 13)	17.249	9.937	19.519	11.039
Juros e correção monetária incorridos e não pagos sobre empréstimos e financiamentos	498.216	475.197	533.087	475.197
Variação cambial incorrida e não paga sobre empréstimos e financiamentos	(8.135)	3.912	(8.135)	3.912
Provisão para perda de crédito esperada	42.741	71.879	58.579	77.888
Provisão (reversão de provisão) para litígios	127.854	(135.695)	129.764	(135.428)
Ajuste a valor presente de clientes	29.422	5.111	36.538	7.962
Ajuste a valor presente de fornecedores	(14.224)	–	(15.160)	–
Provisão de honorários sobre ganho de ação	(12.283)	(108.783)	(12.283)	(111.383)
Resultado de baixa/descarte ativo imobilizado	45.011	(14.640)	50.733	(23.040)
Aumento/(redução) dos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(604.521)	(585.171)	(744.275)	(596.354)
Estoques	(159.647)	(59.561)	(205.016)	(76.840)
Tributos a recuperar	36.300	200.376	35.945	92.650
Depósitos judiciais	(82.445)	263.909	(83.913)	263.909
Outros ativos	(24.293)	(5.984)	(12.583)	(4.112)
Fornecedores	81.253	159.340	130.620	161.613
Obrigações sociais e trabalhistas	22.179	20.322	25.080	22.092
Adiantamento de clientes	8.893	3.625	8.885	3.677
Obrigações tributárias	37.473	(27.759)	(35.100)	88.667
Outras contas a pagar	5.755	9.075	22.235	3.016
Fluxo de caixa originado de atividades operacionais	**385.712**	**612.839**	**298.635**	**628.955**
Pagamento de juros	(321.107)	(373.725)	(355.828)	(373.725)
Pagamento de IR e contribuição	(175.825)	(30.465)	(203.418)	(44.815)
Fluxo de caixa líquido originado de atividades operacionais	**(111.220)**	**208.649**	**(260.761)**	**210.415**
Atividades de investimentos				
Títulos e valores mobiliários	(56.588)	13.950	(56.588)	13.950
Aquisição de imobilizado	(46.873)	(57.988)	(66.104)	(71.704)
Aquisição de intangível	(67.834)	(21.057)	(67.834)	(21.057)
Caixa recebido na alienação de imobilizado	16.714	29.282	19.687	46.080
Fluxo de caixa (aplicado) em atividades de investimento	**(154.581)**	**(35.813)**	**(170.839)**	**(32.731)**
Atividades de financiamento				
Captações de empréstimos e financiamentos	2.383.855	1.424.635	2.591.042	1.424.636
Amortizações de empréstimos e financiamentos	(1.967.440)	(1.327.251)	(2.057.509)	(1.327.251)
Pagamento de arrendamento de direito de uso	(47.446)	(35.503)	(54.262)	(38.446)
Adiantamento para futuro aumento de capital	–	–	–	–
Aumento de capital	28.650	66.523	92.231	66.523
Pagamento de lucros e juros sobre o capital próprio	(84.901)	(33.015)	(84.901)	(33.015)
Fluxo de caixa originado de atividades de financiamento	**312.718**	**95.389**	**486.601**	**92.447**
Variação líquida de caixa e equivalentes a caixa	**46.917**	**268.225**	**55.151**	**270.131**
Caixa e equivalentes no início do exercício	675.141	406.916	678.440	408.309
Caixa e equivalentes no fim do exercício	722.058	675.141	733.951	678.440

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital Social	Ajuste de avaliação patrimonial	AFAC	Reservas de lucros: Reserva de incentivos fiscais	Reservas de lucros: Reserva de lucros	Reservas de lucros: Reservas Legais	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.350.000**	**8.057**	**–**	**64.846**	**337.479**	**15.618**	**–**	**1.776.000**
Realização do custo atribuído	–	(2.767)	–	–	–	–	2.767	–
Adto. futuro aumento de capital	–	–	161.700	–	–	–	–	161.700
Com adto. para futuro aumento de capital (nota 24)	66.533	–	(66.533)	–	–	–	–	–
Aumento de capital	–	–	–	–	–	–	–	–
Com reserva de lucro	33.467	–	–	–	(33.467)	–	–	–
Dev. de adto. para futuro aumento de capital	–	–	(95.167)	–	–	–	–	(95.167)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	194.394	194.394
Reserva legal	–	–	–	–	–	9.720	(9.720)	–
Incentivos fiscais	–	–	–	62.401	–	–	(62.401)	–
Distribuição de lucro	–	–	–	–	(33.015)	–	–	(33.015)
Retenção de lucros	–	–	–	–	125.040	–	(125.040)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.450.000**	**5.290**	**–**	**127.247**	**396.037**	**25.338**	**–**	**2.003.912**
Realização do custo atribuído	–	(808)	–	–	–	–	808	–
Adto. futuro aumento de capital	–	–	28.650	–	–	–	–	–
Aumento de capital	–	–	–	–	–	–	–	–
Com adto. para futuro aumento de capital (nota 24)	28.650	–	(28.650)	–	–	–	–	–
Com reserva de incentivo fiscal	21.335	–	–	(21.335)	–	–	–	–
Com ativo imobilizado	15	–	–	–	–	–	–	15
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	229.656	229.656
Reserva legal (nota 24)	–	–	–	–	–	(11.483)	(11.483)	
Incentivos fiscais (nota 24)	–	–	–	37.781	–	–	(37.781)	–
Distribuição de lucro	–	–	–	–	(84.901)	–	–	(84.901)
Retenção de lucros (nota 24)	–	–	–	–	181.200	–	(181.200)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1.500.000**	**4.482**	**–**	**143.693**	**492.336**	**36.821**	**–**	**2.177.332**

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

1. Contexto operacional: A Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A. ("Companhia" ou "Gazin") é uma sociedade anônima com sede na Rodovia PR 082, KM 01, Douradina, Paraná, e pertence ao Grupo Gazin. Tem como objeto a industrialização de espuma e colchões, comércio varejista e atacadista de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, podendo ainda participar de outras Companhias, independentemente do ramo de atividade. Complementa as atividades da Companhia a intermediação de serviços de prestação de garantia estendida. A partir da alteração contratual nº 337 do dia 15 de setembro de 2022 a Companhia deixou de ser uma empresa Limitada e passou a ser uma sociedade anônima de capital fechado, passando a sua razão social ser Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A. A Companhia detém participação e controle na seguinte sociedade, cujo objetivo de negócio está abaixo descrito: • **Capanema Móveis Ltda. ("Radisco")** - Adquirida em 31 de julho de 2022, é uma sociedade limitada com sede e foro na cidade Capanema, Estado do Pará, cuja atividade operacional principal é comércio varejista de eletrodomésticos, móveis, condicionadores de ar e aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática em geral, armazenamento, transporte rodoviário de cargas em geral, compra de peças e acessórios para eletrodomésticos em geral e prestação de serviços, comércio atacadista de produtos de gêneros alimentícios em geral, cadernos e materiais escolares em geral, podendo ainda, participar de outras Companhias, independentemente do ramo de atividade. Devido à aquisição ter societária ocorrida em 31 de julho de 2022, a Companhia passou a apresentar resultados consolidados que, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, contempla o resultado de cinco meses. Desta forma, a comparabilidade das demonstrações do resultado deste período pode haver influência deste evento nas análises a serem desenvolvidas. A emissão dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foi autorizada pela Diretoria, em 25 de março de 2025. **2. Base de preparação:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Diretoria na sua gestão. As principais políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão apresentadas na Nota 4. As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações contábeis individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Diretoria da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis materiais. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, estão divulgadas na Nota 4. **(a) Demonstrações contábeis individuais:** As demonstrações contábeis individuais da Controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações contábeis consolidadas. **(b) Demonstrações contábeis consolidadas:** As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **(c) Consolidação:** A Companhia consolida todas as entidades sobre as quais detém o controle, isto é, quando está exposta ou tem direitos a retornos variáveis de seu envolvimento com a investida e tem capacidade de dirigir as atividades relevantes da investida. As Companhias controladas incluídas na consolidação estão descritas na Nota 14 e as principais políticas contábeis materiais aplicadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas estão descritas na Nota 4. Os saldos consolidados estão sendo apresentados a partir do exercício de 2023 em decorrência da aquisição do controle da empresa Capanema Móveis Ltda., conforme descrito na Nota 14. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. **3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas:** Com base em premissas, a Companhia e sua controlada fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **(a) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa:** Fundamentada pela Diretoria da Companhia e sua controlada, as perdas esperadas nos créditos a vencer e vencidos sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas da realização as contas a receber (Nota 9). **(b) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário:** A Companhia e sua controlada não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. A Companhia usa como taxa incrementa a taxa média de captação da Companhia. A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo. A adoção do CPC 06(R2) permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares. A Companhia e sua controlada adotaram o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares. **(c) Tributos contingentes:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia e sua controlada constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e sua controlada. **(d) Provisões para contingências:** A Companhia e sua controlada reconhecem provisões para litígios de causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **(e) Provisão para perdas nos estoques:** A provisão para perdas nos estoques é estimada com base no histórico de perdas identificadas no inventário físico de lojas e centrais de distribuição, e é considerada suficiente pela Diretoria para cobrir as prováveis perdas quando da realização dos procedimentos de inventário físico. Na provisão com perdas com estoques também são considerados os produtos vendidos com margens negativas e que são apurados de acordo com a última venda realizada diminuindo os impostos sobre vendas e custo médio das mercadorias. Quando estoques nesta condição são identificados uma provisão para o valor realizável líquido destas mercadorias é reconhecida. **(f) Tratamentos fiscais incertos e contingências relacionadas:** A Companhia e sua controlada mantém certas discussões administrativas e judiciais com as autoridades fiscais no Brasil, relacionadas a tratamentos incertos adotados na apuração do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido (IRPJ/CSLL), cuja análise atual de prognóstico, com base em avaliação interna e externa dos assessores jurídicos, é de que as posições fiscais adotadas em discussão serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceite superior a 50%). Contudo, a determinação final é incerta e depende de fatores não controlados pela Companhia e sua controlada, como mudanças na jurisprudência e alterações nas leis e regulamentos tributários. **(g) Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros:** O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia e sua controlada usam seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Para os instrumentos financeiros derivativos da Companhia e sua controlada, são utilizadas mensurações de valor justo do nível 2, por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, com base em preços). **(h) Determinação do prazo de arrendamento:** Ao determinar o prazo do arrendamento, a Diretoria considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. A Diretoria optou por reconhecer apenas as parcelas contratualmente estabelecidas. Para arrendamentos de galpões, lojas de varejo e equipamentos, os fatores a seguir normalmente são os mais relevantes: • Se a rescisão (ou não prorrogação) incorrer em multas significativas, é razoavelmente certo de que a Companhia e sua controlada iram efetuar a prorrogação; • Se houver benfeitorias em imóveis de terceiros com saldo residual significativo, é razoavelmente certo de que a Companhia e sua controlada irá prorrogar (ou não rescindir) o arrendamento; • Adicionalmente, a Companhia e sua controlada consideram outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a disrupção nos negócios necessários para a substituição do ativo arrendado. **(i) Benefícios fiscais de ICMS:** Conforme descrito na Nota 24, a Companhia e sua controlada tem incentivos fiscais de ICMS concedidos pelos governos estaduais da Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná e da Paraíba. Com fundamento na Lei Complementar nº 160/2017, os governos estaduais celebraram o Convênio ICMS 190/2018, remitindo e anistiando os créditos tributários do ICMS decorrentes dos benefícios fiscais desse imposto, instituídos por legislação estadual publicada até 8 de agosto de 2017, em desacordo com a Constituição Federal, desde que referidos poderes tributantes cumpram determinadas exigências, nos prazos determinados. A Diretoria da Companhia e sua controlada vem acompanhando, com o apoio de seus assessores legais, o cumprimento dessas condicionantes pelos Estados da Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná e da Paraíba, uma vez que os benefícios fiscais de ICMS por ela usufruídos se enquadram nas situações descritas na Lei Complementar e Convênio anteriormente mencionados. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro:** As atividades da Companhia e sua controlada o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (o risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia e sua controlada concentram-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia e sua controlada. A gestão de risco é realizada pela tesouraria central da Companhia e sua controlada, segundo as políticas aprovadas pela Diretoria. A Tesouraria da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia e sua controlada contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia e sua controlada. A Diretoria estabelece princípios para a gestão de risco global, bem como para áreas específicas, como risco cambial, risco de taxa de juros, risco de crédito e investimento de excedentes de caixa. O quadro a seguir sumaria a natureza e a extensão dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros e como a Companhia e sua controlada administram sua exposição.

Risco	Exposição	Metodologia utilizada para mensuração do impacto	Gestão
Risco de Mercado - câmbio	Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira	Análise de sensibilidade	*Swap* de moeda
Risco de mercado - taxa de juros	Empréstimos de longo prazo com taxas variáveis	Análise de sensibilidade	Diversificação dos contratos de dívida
Risco de crédito	Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e investimentos em instrumentos de dívida	Análise de vencimento Avaliação de crédito	Diversificação das instituições financeiras
Risco de liquidez	Empréstimos e outros passivos	Previsões de fluxo de caixa	Monitoramento dos limites de crédito/*ratings* Linhas de crédito disponíveis

(a) Risco de mercado: i. Risco cambial: A Companhia e sua controlada estão expostas ao risco cambial decorrente de diferenças entre as moedas nas quais os empréstimos são denominados, e a respectiva moeda funcional da Companhia e sua controlada. Para gerenciar este risco, a Companhia e sua controlada contratam instrumentos financeiros derivativos nas mesmas datas, montantes e prazos, nos quais a Companhia e sua controlada concordam em trocar a diferença entre os valores da variação cambial, taxas de juros fixas e variarias calculados com base no valor do principal nocional acordado entre as partes. Esses *swaps* pretendem dar cobertura (hedge) às obrigações de dívida objeto do hedge. **ii. Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros:** Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia e sua controlada ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, à empréstimos de longo prazo da Companhia e sua controlada sujeitos à variação da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A Companhia e sua controlada gerenciam o risco de taxa de juros mantendo uma carteira equilibrada de empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas fixas e a taxas variáveis. **(b) Risco de crédito:** Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, tendo a sua carteira de clientes pulverizada. A política de vendas da Companhia e sua controlada consideram o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. Com relação à carteira de cartões de crédito, a Companhia e sua controlada tem como política a realização de operações com administradoras de cartões que possuem um custo atrativo e uma estrutura operacional adequada no que tange a riscos inerentes a fraudes. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Companhia e sua controlada tem como política trabalhar com instituições de primeira linha que apresentem uma melhor rentabilidade. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício, e a Diretoria não espera nenhuma perda decorrente de inadimplência dessas contrapartes superior ao valor já provisionado. **i. *Impairment* de ativos financeiros:** Os seguintes ativos financeiros mantidos pela Companhia e sua controlada estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas: • Contas a receber de clientes por vendas de produtos e serviços; • Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e • Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do CPC 48, a perda por *impairment* identificada nesses ativos foi imaterial. **ii. Contas a receber de clientes e ativos de contratos:** A Companhia e sua controlada aplicam a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes e ativos de contratos. A provisão para perdas de créditos esperadas é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia e sua controlada não serão capazes de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A provisão para perdas de créditos esperadas foi constituída em montante considerado suficiente pela Diretoria para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. As perdas por *impairment* em contas a receber de clientes são apresentadas como perdas por *impairment* líquidas, no lucro operacional. Recuperações subsequentes de valores previamente baixados são creditadas na conta de recebimento de contas perdidas. **(c) Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais da Companhia e sua controlada e agregada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia e sua controlada para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis (Nota 6) a qualquer momento, a fim de que a Companhia e sua controlada não quebrem os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia e sua controlada, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda. O excesso de caixa mantido pelas entidades operacionais, além do saldo exigido para administração do capital circulante, é transferido para a Tesouraria da Companhia e sua controlada. A Tesouraria investe o excesso de caixa em contas bancárias com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas na data do balanço. A tabela a seguir analisa os passivos financeiros da Companhia e sua controlada por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente entre a data do balanço patrimonial e a data contratual do vencimento. Os passivos financeiros estão incluídos na análise se seus vencimentos contratuais forem essenciais para um entendimento dos fluxos de caixa.

Controladora	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Entre dois e cinco anos	Acima de cinco anos
Em 31 de dezembro de 2024				
Fornecedores	944.980	–	–	–
Participação societária a pagar	3.226	–	–	–
Outras contas a pagar	105.382	20.645	–	–
Passivo de arrendamento	55.119	30.510	104.868	138.987
Empréstimos e financiamento	1.497.708	570.085	625.862	–
Controladora	**2.606.415**	**621.240**	**730.730**	**137.987**
Em 31 de dezembro de 2023				
Fornecedores	877.951	–	–	–
Participação societária a pagar	4.736	–	–	–
Outras contas a pagar	99.688	32.928	–	–
Passivo de arrendamento	41.742	24.360	43.589	4.314
Empréstimos e financiamento	1.240.946	322.927	544.393	–
Consolidado	**2.265.063**	**380.215**	**587.982**	**4.314**
Em 31 de dezembro de 2024				
Fornecedores	1.009.933	–	–	–
Participação societária a pagar	3.226	–	–	–
Outras contas a pagar	107.973	20.645	–	–
Passivo de arrendamento	61.716	35.523	118.120	139.744
Empréstimos e financiamento	1.614.976	570.085	625.862	–
	2.797.824	**626.253**	**743.982**	**139.744**
Consolidado				
Em 31 de dezembro de 2023				
Fornecedores	894.473	–	–	–
Participação societária a pagar	4.736	–	–	–
Outras contas a pagar	100.718	32.929	–	–
Passivo de arrendamento	45.061	26.465	47.428	4.314
Empréstimos e financiamento	1.240.946	322.927	544.393	–
	2.285.934	**382.321**	**591.821**	**4.314**

4.2. Gestão de capital: Os objetivos da Companhia e sua controlada ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia e sua controlada para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital da Companhia e sua controlada, a Diretoria pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras Companhias do setor, a Companhia e sua controlada monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Empréstimos e financiamentos - circulante	1.497.708	1.240.946	1.614.976	1.240.946
Empréstimos e financiamentos - não circulante	1.195.947	867.320	1.195.947	867.320
Caixa e equivalentes de caixa	(722.058)	(675.141)	(733.591)	(678.440)
Instrumentos financeiros e derivativos	(92.402)	–	(92.402)	–
Títulos de valores mobiliários	(208.888)	(152.300)	(208.888)	(152.300)
Dívida líquida	**1.670.307**	**1.280.825**	**1.776.042**	**1.277.526**
Total do patrimônio líquido	**2.177.332**	**2.003.912**	**2.177.332**	**2.003.912**
	3.847.639	**3.284.737**	**3.953.374**	**3.281.438**
Índice de alavancagem financeira - %	76,71	63,95	81,57	63,78
Liquidez corrente	1,77	1,80	1,74	1,80

(i) Cláusulas contratuais restritivas - *covenants*: Sob os termos das principais linhas de crédito, a Companhia e sua controlada são obrigadas a cumprir com as seguintes cláusulas financeiras: • Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía empréstimo sujeito ao atingimento de índices econômicos e financeiros que devem ser apurados anualmente. Esse índice está relacionado à liquidez corrente que deve ser maior ou igual a 1,25 e a razão entre a dívida líquida financeira e o EBITDA que deve ser menor ou igual a 2,2, sendo esses indicadores apurados sobre as demonstrações contábeis consolidadas do Grupo Gazin. Caso esses índices não sejam atingidos, o credor poderá declarar vencido antecipadamente o valor devido. As operações sujeitas ao atingimento desses índices totalizavam R$ 1.788.186 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 1.309.998 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Companhia cumpria com todas as cláusulas restritivas contratuais (financeiras e não financeiras). **4.3. Estimativa do valor justo:** Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*) no caso de contas a receber, estejam próximos de seus valores justos. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía instrumentos financeiros derivativos mensurados a valor justo. Trata-se de contratos de *swap* de câmbio para Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e seus valores de referência (nacional) em aberto em 31 de dezembro de 2024 totalizam R$ 573.606 (R$ 241.324 em 2023). São contratados apenas como proteção de endividamento de empréstimos em moeda estrangeira. Em 31 de dezembro de 2024, as taxas fixas são de 1,40% do +CDI para a operação junto ao CitiBank S.A., CDI + 0,87% na operação de swap com o Banco do Brasil e CDI + 1,95% na operação de *swap* com o Banco Santander. As transações previstas altamente prováveis, protegidas por *Swap,* mantidas em moeda estrangeira devem ocorrer em diversas datas até 31 de dezembro de 2025. O valor justo dos *swaps* de taxa de juros é calculado como o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de rendimento observáveis. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para avaliar o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos são classificadas como Nível 2 na hierarquia de valor justo.

Classificação do Título	31/12/2024 Valor de mercado (nível 2)	Valor de curva	Variação
Valor justo por meio do resultado			
Instrumentos financeiros derivativos	664.261	666.632	**(2.371)**

1) Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas são resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. 2) As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia e no site: **https://grupogazin.com.br/demonstacoescontabeisgazin2024**

Diretoria

Gilmar Alves de Oliveira - Diretor Presidente

Antonio Roberto Gazin - Diretor Vice-Presidente

Contador

Fernando Sanches Graci - Controller - CRC PR 048735

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretoria da **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.** Douradina - PR. **Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A. ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem os balanços patrimoniais, individuais e consolidados, em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações, individuais e consolidadas, do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da **Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S.A.,** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho, individual e consolidado, de suas operações e os seus fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais Assuntos de Auditoria:** Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que o assunto descrito a seguir é o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório. **Estimativas relacionadas a Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) (Notas nºs 3.1 (a) e 9):** Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia incluem estimativas para Perda Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) no valor de R$ 370.234 mil e R$ 392.763 mil, respectivamente. A determinação dessa provisão leva em consideração a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo os níveis de inadimplência, análise da situação financeira atual de cada devedor e avaliação do cenário macroeconômico. Consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria, em função da incerteza relacionada a estimativa que requer julgamento significativo da Diretoria na definição dos critérios e premissas adotados para a determinação dessa estimativa. Variações nesses julgamentos e premissas podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Realizamos testes em bases amostrais com o intuito de validar a integridade da base de dados histórica utilizada no processo de cálculo da provisão para perdas de crédito esperadas; • Efetuamos análise retrospectiva do percentual de cobertura da provisão em relação a carteira e sua evolução. Também verificamos o comportamento subsequente das perdas efetivamente reconhecidas frente aos valores provisionados; • Adicionalmente, recalculamos, com base nas premissas da Diretoria, a estimativa para perdas com créditos esperadas. Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que são razoáveis as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para avaliar o valor da Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa é consistente com os parâmetros determinados pela Companhia, estando as informações apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas apropriadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Estimativas da provisão para demandas judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota 23):** Em 31 de dezembro de 2024, as discussões judiciais provisionadas totalizaram R$ 480.027 mil e R$ 482.204 mil, na controlada e no consolidado, conforme divulgado nas respectivas notas explicativas das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. A Companhia e suas controladas são parte em número significativo de ações judiciais e processos administrativos em tramitação perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo matérias tributárias. A mensuração, o reconhecimento contábil da provisão e a respectiva divulgação de contingências, relativas a essas ações judiciais e processos administrativos, requerem julgamento da Companhia e de seus assessores jurídicos internos e externos. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia para exercer esse julgamento, ou mudanças nas condições externas, podem impactar significativamente o montante de provisão reconhecido nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Resposta da auditoria sobre o assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação de perdas, incluindo a avaliação do julgamento sobre a mensuração dos montantes a serem registrados como provisão e a aplicação adequada e consistente do julgamento durante os exercícios apresentados; • Obtenção de confirmações externas dos assessores da Companhia sobre o estágio atual e classificação de riscos de ações judiciais e processos administrativos; • Avaliação da adequação das divulgações da Companhia em notas explicativas às demonstrações financeiras, em relação ao assunto. Com base nos procedimentos efetuados, que estão consistentes com a avaliação da Diretoria, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela Diretoria para a constituição de provisão para demandas judiciais tributárias, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A Diretoria da Companhia e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Diretoria. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Diretoria e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Diretoria, somos requeridos a comunicar esse fato. **Responsabilidades da Diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessarem suas operações, ou não tenham nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Londrina, 25 de março de 2025

BDO

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 PR 006853/F-9

Josnei Francisco Dagort
Contador CRC 1 PR 054116/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 251/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora KATIA DE SOUZA FERREIRA, admitida em 01/06/2012, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.560.677-6 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 252/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora CLAUDIA SILVA MATOS, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 37.833.534-0 SSP/SP, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 253/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora DAIANE PRISCILA PEDROSO FERRANTI, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.853.176-2 SESP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 1.044.356,75** (um milhão e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

PAULO RODRIGUES GARCIA
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: 32.581.986 MARINES SAMUEL DA SILVA LIMA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 94.468,00**(um milhão e quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

MARINES SAMUEL DA SILVA LIMA
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: REFORMADORA TORALBUS LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 87.300,00** (oitenta e sete mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: EMBREAGENS FORTE LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 172.137,50** (cento e setenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

ELISA NAZIAZENO CHRISTANI SANTOS
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: NARESSI & CAVALHERI LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 47.013,50** (quarenta e sete mil e treze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

JOSE CARLOS NARESSI
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: T L BARBOSA & CIA LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 195.418,70** (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

OSMAR DE SOUZA BARBOSA
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: NARESSI & TRISTAO LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 120.619,20** (cento e vinte mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

RUDDYERE IGOR DA SILVA NARESSI
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 96.438,00** (noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 39.596,50** (trinta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

FRANCISLEIA TAVARES DE RAMOS
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 26.240,00** (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

MARIA REGINA DA COSTA BALERONI
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
FORNECEDOR: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA.

OBJETO
O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1º linha, materiais e serviços elétricos, materiais e serviços de funilaria, peças e serviços para sistema de ar condicionado automotivo, manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra elétrica para toda frota do município incluindo todos os veículos leves, pesados, utilitários da frota, visando atender as demandas das secretarias municipais de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR
O valor total da presente ata de registro de preço é de **R$ 36.350,00** (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

Cidade Gaúcha - PR, em 31 de outubro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

VALDIR MARTINI
Representante Legal
Fornecedor

Testemunha:

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 02/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, SEUS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS**.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através da Pregoeira Municipal nomeada pela **PORTARIA 27/2025**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, a pedido da unidade requisitante para **CORREÇÃO**.

A retomada da Licitação será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br.
Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se,

Cruzeiro do Oeste (PR), 29 de abril de 2025.

REGIANE CASTRO BONADIO
PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024, PROCESSO N.º 025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO A&D LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.164.817/0001-11, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n° 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99968-9573, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANTONIO BRUNO DI RICO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 331.323.999-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada por meio de protocolo n° 1791/2025, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da redução do preço dos combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, para readequar os valores unitários, em virtude da redução no preço dos combustíveis, conforme os valores praticados atualmente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
02	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LTR	R$ 6,17	R$ 6,02
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTR	R$ 6,27	R$ 6,12

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando a redução no preço descrita acima, será de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar como R$ 1.234.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 25 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, Marca Fiat, Modelo Pulse Drive TF200, placas SDP7I68 ano de fabricação 2022, modelo 2022, localizado na Rua Monte, nº 607, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma – PR, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para contratação e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 1.452,42 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 23:59 horas do dia 05 de Maio de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo AnexoIII) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 10/2025
Icaraíma, 29 de abril de 2025
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2024, PROCESSO N.º 025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO A&D LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.164.817/0001-11, com sede à Avenida Comendador Gentil Geraldi, n° 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99968-9573, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANTONIO BRUNO DI RICO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 331.323.999-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o requerimento da contratada por meio de protocolo n° 1533/2025, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da redução do preço dos combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Primeira do Contrato original, para readequar os valores unitários, em virtude da redução no preço dos combustíveis, conforme os valores praticados atualmente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR. UNIT. ACORDADO	VLR. UNIT. AJUSTADO
02	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LTR	R$ 6,31	R$ 6,17
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTR	R$ 6,36	R$ 6,27

1.2. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando a redução no preço descrita acima, será de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

1.3. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, o valor global passa a vigorar como R$ 1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 08 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone: (44) 3675-4300
Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2024, PROCESSO N° 025/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO A&D LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.164.817/0001-11, com sede na Avenida Comendador Gentil Geraldi, n° 2941, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha/PR, telefone: (44) 99968-9573, e-mail: cidadeautoposto@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANTONIO BRUNO DI RICO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 1.784.158-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 331.323.999-49, residente e domiciliado no mesmo município, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da quantidade de combustível originalmente contratada para o atendimento à demanda da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem, por meio do presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento), sobre a quantidade inicialmente contratada do item **ÓLEO DIESEL S-500 COMUM**, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. INICIAL	QUANT. AJUSTADA
02	ÓLEO DIESEL S-500 COMUM	LTR	200.000	250.000

1.2. As partes resolvem ainda alterar a clausula terceira do contrato original, referente ao prazo de vigência, prorrogando-o por mais 03 (três meses), com termino previsto para 21 de julho de 2025 ;

1.3. O valor global integrado ao exercício de 2025, considerando o acréscimo descrito acima, será de **R$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais).**

1.4. Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sexta do contrato original, passa a vigorar com um valor global de **R$ 1.497.500,00** (**um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 21 de maio de 2024.

2.2. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de ABRIL de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa aquisição de passagens aéreas por meio de agência de viagens, com destino à Cidade de Brasília – DF, saindo de Maringá – PR, para ida no dia 01/06/2025 com horário de chegada antes 10:00 horas e volta no dia 06/06/2025 com horário saída de Brasília após as 14:00 horas e chegada no destino antes das 20:00 horas, que serão utilizadas por 3 (três) vereadores e 2 (dois) servidores, para participação do 15º ENGITEC - Legislativo Inteligente, na cidade de Brasília – DF, durante os dias 02,03,04,05 e 06 de junho de 2025, com base no artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 5.340,16 (cinco mil trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 23:59horas do dia 05 de Maio de 2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 11/2025.
Icaraíma, 29 de abril de 2025.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: gabinete@icaraima.pr.gov.br – Site: www.icaraima.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DEVAIR FABRIS, Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.745/1993, Leis Complementares 650/2011-1415/2017 – 519/2010 – 1080/2014 – 1640/2019 do município de ICARAIMA – PR., criação de cargos, considerando, Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação nº 250/2025:
TORNA PÚBLICO
1º - A retificação do Edital nº 001/2025
LEIA-SE:
14.2 – Os candidatos deverão alcançar a nota mínima de 50 pontos para serem aprovados. Esta pontuação mínima é a somatória de todas as avaliações, somatórios de todos os itens de acordo com o cargo pleiteado pelos candidatos.
Icaraíma – Pr., 29 de abril de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.412/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.6.001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 709 MATERIAL DE CONSUMO 990,00
FONTE 3917 APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022 - EXERCICIOS ANTERIORES 990,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃOVALOR
3917 APOIO E FORTALECIMENTO PRIMEIRA INCANFICA - DELIBERAÇÃO 047/2022 - EXERCICIOS ANTERIORES 990,00
TOTAL 990,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Trata-se de justificativa da suspensão pertinente ao Processo Licitatório nº 047/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto trata-se do registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de programas sociais e outras necessidades da Administração Pública Municipal de Ivaté/PR.
II – DA SÍNTESE DOS FATOS
Preliminarmente, cabe destacar que o processo licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais. Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/21, no tocante à modalidade e ao procedimento.
Após o recebimento de pedido de esclarecimento de uma empresa participante, foi constatada a existência de divergências entre as informações constantes no Edital e aquelas disponibilizadas na plataforma de disputa eletrônica BLL. Cabe destacar que os itens publicados na BLL são enviados diretamente a partir da nossa plataforma de gestão pública. Recentemente, essa plataforma passou por um processo de atualização de sistema, o que possivelmente ocasionou tais inconsistências.
Dessa forma, visando à lisura do certame e ao atendimento aos princípios da legalidade e da isonomia, optamos pela suspensão temporária do processo licitatório para a devida avaliação e readequação dos erros identificados.
Informamos que, após a correção das inconformidades, o edital será devidamente republicado, com a reabertura de todos os prazos legais. Assim, as razões que ensejaram a presente suspensão são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela, visto que, é a solução mais adequada.
III – DA CONCLUSÃO
Fica temporariamente suspensa a sessão pública do Pregão Eletrônico supramencionado, que ocorreria na data de 07/05/2025 às 09h00 por meio da plataforma BLL COMPRAS.
Após a devida retificação, uma nova data será marcada e divulgada.
Ivaté, 28 de abril de 2025.
Mônica Machado do Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.709 DE 29 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.186 de 25 de abril de 2025 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.018.AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1005-4.4.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 145,251004-4.4.90.39.00.0031875OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.759,75
Total Suplementação:2.905,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2024:
Excesso de Arrecadação
CONVÊNIO Nº 227/2024 - SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fonte: 31875 2.759,75
Superávit financeiro
Recursos Ordinários (Livres) Fonte: 03000 145,25
Total: 2.905,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.186 DE 29 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.451.0009.1.018.AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1005-4.4.90.39.00.0003000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 145,251004-4.4.90.39.00.0031875OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.759,75
Total Suplementação:2.905,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2024:
Excesso de Arrecadação
CONVÊNIO Nº 227/2024 - SECID - ILUMINAÇÃO PÚBLICA Fonte: 31875 2.759,75
Superávit financeiro
Recursos Ordinários (Livres) Fonte: 03000 145,25
Total: 2.905,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.166/2024 de 16 de dezembro de 2024, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2025, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2025, nas Programações e Metas para exercício de 2025.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº. 013/2025
Nomeia o Sr. Nei Souza Lima ao cargo de Analista Ambiental e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções:
RESOLVE:
NOMEAR mediante classificação prévia em Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, o Sr. NEI SOUZA LIMA brasileiro, tecnólogo em meio ambiente, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 6.xxx.512-0SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 033.xxx.809-16, residente e domiciliado na Rua Adelino Luiz Cardoso, nº. 0174, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.545-000, para em 06 de fevereiro de 2025, assumir temporariamente o cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G.O.S., CLASSE E, em razão da vacância do cargo, para o qual obteve a 3º (terceira) colocação disposta no Edital nº. 002/2024, homologado o resultado final pelo edital nº. 003/2024, lotado na sede administrativa do Consórcio, devendo assumir as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo supracitado a partir de 05 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 29 DE ABRIL DE 2025.
Everton Barbieri

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 080/2017.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei complementar:
Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 080/2017, de 07 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica isento do pagamento do IPTU, observando-se como condição o disposto no art. 3º desta norma, o proprietário de um único imóvel residencial, diagnosticado com doença grave, dentre aquelas listadas oficialmente pelo INSS para efeito de concessão de benefício previdenciário, como as seguintes:
I - Acidente vascular encefálico (AVC);
II – Abdome agudo cirúrgico;
III – Hanseníase;
IV – Cegueira;
V – Tuberculose ativa;
VI – Transtorno mental grave;
VII – Doença de Parkinson;
VIII – Cardiopatia grave;
IX – Neoplasia maligna (câncer);
X – Nefropatia grave;
XI – Hepatopatia grave;
XII – Esclerose múltipla;
XIII – Paralisia irreversível e incapacitante;
XIV – Espondilite anquilosante;
XV – Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
XVI – Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS/HIV);
XVII – Contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.
§ 1º A isenção de que trata este artigo estender-se-á ao proprietário de um único imóvel residencial, que tenha dentre seus dependentes oficialmente informados à Receita Federal em declaração do imposto de renda ou mediante certificação pela Assistência Social do Município, pessoa diagnosticada com doença grave dentre aquelas mencionadas no dispositivo.
§ 2º Tanto a comprovação de persistência da doença, quanto a condição de continuidade de dependência, poderão ser objeto de constante averiguação pela administração pública, que poderá requisitar do contribuinte beneficiário, a todo tempo, o fornecimento de novos documentos comprobatórios desta condição.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/PR, 29 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA Nº 008/2025

A SENHORA VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, PRESIDENTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR: O Servidor Irineu Marcelo Vitoreli, Contador e Administrador, para desempenhar a função de Gestor dos convênios entre a SEAB e o Consórcio CIBAX.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar, a partir da data de sua publicação.

Sede do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALDETE CARLOS OLIVEIRA G. DA CUNHA
Presidenta do Consórcio CIBAX

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 005/2025
Processo/Edital de Licitação nº 044/2025

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 041/2017.
Organização da Sociedade Civil: AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA – CNPJ 22.868.800/0001-61.
Endereço: Rua Piquiri, vila rural, na cidade de Maria Helena-PR.
Objeto proposto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO MARIA HELENA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, PARA A PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTARIA DE MUTUA COLABORAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE FINALIDADES DE INTERESSE PUBLICO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N° 041/2017
Valor total do repasse: R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Período: Exercício de 2025
Tipo da Parceria: Termo de Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II bem como no Decreto Municipal n.º 041/2017;

Considerando que a AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, é a única organização instalada neste Município que visa ;

Considerando que a AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA, foi fundada em 07/07/2015, e vem desenvolvendo há mais de 5 (cinco) anos, atividades voltadas ao transporte e assistência aos alunos do Ensino Técnico e Superior, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas pública;

Considerando a necessidade do transporte escolar para os alunos universitários, e estudantes de cursos profissionalizantes, no Municipio Vizinho (Umuarama-PR).
Considerando o interesse da Administração de enfrentar e solucionar a situação do transporte estudantil destinados aos alunos do Ensino Superior.
Considerando que a atividade desenvolvida esta voltada aos serviços de educação, contribuindo aos desenvolvimentos das políticas públicas, diante disto é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertados a Associação Estudantil de Maria Helena -AEMH, de forma brilhante, em favor da dignidade de todos os beneficiários

Considerando o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO proposto a conjugação de esforços entre a Administração Pública, e a o Organização da sociedade civil, visando a oferta de transporte escolar com preço acessível para os alunos dos ensinos técnicos e superior, sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;

Considerando que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSC,s com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidades, cuja primazia é da sociedade civil e, via de regra, são elas que possuem conhecimento para propor parcerias ao governo, no caso em apresso que propõe como objeto de execução de forma pontual num plano micro, concebendo o projeto/produto dentro do escopo desta parceria com limitação temporal.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.
Considerando que a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Publico Municipal de maneira satisfatória, sendo como já dito, a única no Município que desenvolve a atividade proposta, recaindo sobra a inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, estando para tanto justificado a razão da escola da entidade.
Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A Associação Estudantil de Maria Helena -AEMH;

E diante do exposto acima RESOLVE FIRMAR O PRESENTE TERMO DE FOMENTO COM Associação Estudantil de Maria Helena -AEMH;

Torno pública a INEXIGIBILIDADE de chamamento para a celebração de termo de Fomento com a Associação Estudantil de Maria Helena -AEMH, para o repasse de subvenção no valor de até R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme autorizado pelo legislativo, lei municipal n° 2.118/2025, para execução das Metas propostas no Plano de Trabalho apresentado para a esta Administração Pública

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Maria Helena -PR, 29 de abril de 2025

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

Avenida Paraná, 2272, Centro, CEP: 87.480-000. Fone (44) 2662-1705, Maria Helena, Paraná

ATA nº 5/2025 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ás 9 (nove) horas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Paraná- 2272, na cidade de Maria Helena, no Estado Paraná, a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB, Aparecida de Lourdes Bordini, reuniu-se com os membros Conselheiros, para comunicar o desligamento da conselheira Marcia Aparecida Santucci de Oliveira, visto que a mesma não pode exercer a função uma vez que é representante do ente federado, como Secretária Municipal de Educação e Cultura. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Aparecida de Lourdes Bordini, Presidente, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos.

MEMBROS	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1. Junio Cézar Bertoni (titular)	Poder Executivo	
2. Fabiana Ciarini Pauleski Nunes (suplente)	Poder Executivo	
3. Lucimar Batista de Souza Bassi (titular)	Sec. Mun. Educação indic. Pelo P. Executivo	
4. Sônia Cristina Solcia Marques (suplente)	Sec. Mun. Educação ind. Pelo P. Executivo	
5. Aparecida de Lourdes Bordini (titular - presidente)	Prof. Escolas Púb. Municipais	
6. Natianne Romualdo de Castro (suplente)	Prof. Escolas Púb. Municipais	
7. Ângela Valentina Fregne da Silva (titular – vice-presidente)	Diretores Esc. Púb. Mun.	
8. Andréia Aparecida Romano (suplente)	Diretores Esc. Púb. Mun.	
9. Sueli Aparecida Machado Passos (titular)	Servidores Técnicos adm. das Esc. Púb. Mun.	
10. Irene Denk (suplente)	Servidores Técnicos adm. das Esc. Púb. Mun.	
11. Henrique Ferreira Melquides (titular)	Pais de Alunos Esc. Púb. Mun.	
12. Elaine Regina Teodoro (suplente)	Pais de Alunos Esc. Púb. Mun.	
13. Ivis Antônio da Rocha Júnior (titular)	Repres. Estud. Educ. Básica	
14. Otávio Martins Rufato (suplente)	Repres. Estud. Educ. Básica	
15. Maria Júlia Martins (titular)	Repres. Estud. Bás. Públ. Indicados pela Ent. De Estud. Secundaristas	
16. Emily Russi Romão (suplente)	Repres. Estud. Bás. Públ. Indicados pela Ent. De Estud. Secundaristas	
17. Adriana Bordini Chappi (titular)	Repres. Cons. Mun. Educação	
18. Márcia Aparecida Santucci de Oliveira (suplente)	Repres. Cons. Mun. Educação	
19. Maiara Rodrigues de Almeida (titular)	Repres. Cons. Tutelar	
20. Kelli Cristiane Vieira Stefanini Bassi (suplente)	Repres. Cons. Tutelar	

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB

Avenida Paraná, 2272, Centro, CEP: 87.480-000. Fone (44) 2662-1705, Maria Helena, Paraná

ATA nº 6/2025 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ás 09:20 (nove horas e vinte minutos) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Paraná - 2272, na cidade de Maria Helena, no Estado Paraná, a Presidente do Conselho Municipal do CACS FUNDEB, Aparecida de Lourdes Bordini, reuniu-se com os membros Conselheiros, para comunicar a substituição de uma conselheira, visto que a mesma não pode exercer a função dentro conselho, uma vez que é representante do ente federado como Secretária Municipal de Educação e Cultura. Em virtude da situação apresentada, será substituído o membro Representante do Conselho Municipal de Educação, Marcia Aparecida Santucci de Oliveira (suplente), por Cicero Evangelista (suplente). A presidente Aparecida explicou que a substituição de conselheiro, é necessária para a regularização do conselho perante o Sistema SisCacs. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Aparecida de Lourdes Bordini, Presidente, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos.

MEMBROS	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1. Junio Cézar Bertoni (titular)	Poder Executivo	
2. Fabiana Ciarini Pauleski Nunes (suplente)	Poder Executivo	
3. Lucimar Batista de Souza Bassi (titular)	Sec. Mun. Educação indic. Pelo P. Executivo	
4. Sônia Cristina Solcia Marques (suplente)	Sec. Mun. Educação ind. Pelo P. Executivo	
5. Aparecida de Lourdes Bordini (titular - presidente)	Prof. Escolas Púb. Municipais	
6. Natianne Romualdo de Castro (suplente)	Prof. Escolas Púb. Municipais	
7. Ângela Valentina Fregne da Silva (titular – vice-presidente)	Diretores Esc. Púb. Mun.	
8. Andréia Aparecida Romano (suplente)	Diretores Esc. Púb. Mun.	
9. Sueli Aparecida Machado Passos (titular)	Servidores Técnicos adm. das Esc. Púb. Mun.	
10. Irene Denk (suplente)	Servidores Técnicos adm. das Esc. Púb. Mun.	
11. Henrique Ferreira Melquides (titular)	Pais de Alunos Esc. Púb. Mun.	
12. Elaine Regina Teodoro (suplente)	Pais de Alunos Esc. Púb. Mun.	
13. Ivis Antônio da Rocha Júnior (titular)	Repres. Estud. Educ. Básica	
14. Otávio Martins Rufato (suplente)	Repres. Estud. Educ. Básica	
15. Maria Júlia Martins (titular)	Repres. Estud. Bás. Públ. Indicados pela Ent. De Estud. Secundaristas	
16. Emily Russi Romão (suplente)	Repres. Estud. Bás. Públ. Indicados pela Ent. De Estud. Secundaristas	
17. Adriana Bordini Chappi (titular)	Repres. Cons. Mun. Educação	
18. Cicero Evangelista (suplente)	Repres. Cons. Mun. Educação	
19. Maiara Rodrigues de Almeida (titular)	Repres. Cons. Tutelar	
20. Kelli Cristiane Vieira Stefanini Bassi (suplente)	Repres. Cons. Tutelar	

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG Nº 987689

Número da Compra no Compras Net Nº 90001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 016 de 23 de janeiro de 2025, sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para executar Reforma no Ginásio de Esportes, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Contrato de Repasse nº 944864/2023, nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares.

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 835.000,92 (oitocentos e trinta e cinco mil, noventa e dois centavos).

REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2025.

HORÁRIO: Às 09H00

ENDEREÇO ELETRÔNICO:http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO: Maior Desconto - Global

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, mediante análise e aprovação da Divisão de Engenharia e da Equipe Técnica da Caixa Econômica Federal. Serão pagos em até 10 (dez) dias, mediante repasse financeiro e apresentação de nota fiscal.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: karina@mariluz.pr.gov.br, ou através do Portal de Transparência do Município.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3534-8012.

Mariluz, 29 de abril de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 319/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ADÉLIO PIANOVSKI.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando Requerimento protocolado sob nº 128/2025, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 05/05/2025 a 19/05/2025, referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 à 06/01/2024, ao Servidor ADÉLIO PIANOVSKI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 4.593.236-2/PR e CPF sob nº 589.221.569-53, ocupante do Cargo de Emprego Público de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS

DESTINADO AS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

Próxima revisão prevista para 2027.

Endereço: Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150
CEP 87501-225, Umuarama – Paraná
Telefone: 3639-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"

Umuarama	Procedimento Operacional Padrão	Revisão Nº 01 04/2025

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

ÁREA 1 – HIGIENE E ANTISSEPSIA

ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE HIGIENE PESSOAL DO PROFISSIONAL DE SAÚDE - 001

EXECUTANTE: Todos os profissionais da equipe de saúde.
ÁREA: Higienização e antissepsia.
OBJETIVO: Garantir a higienização pessoal, o bem estar do profissional, evitando a transmissão de infecções.

PASSOS:
Higiene pessoal:
- Deve o profissional de saúde manter a higiene corporal, que está diretamente ligada à aparência pessoal.

Cuidados com o corpo:
- Através da execução dos serviço prestados, entra-se em contato com micro-organismos que ficam aderidos à pele, unhas e cabelos. Somente o banho poderá eliminar o suor, sujidades e os microrganismos, tornando assim a aparência agradável.

Cuidados com os cabelos:
- Os cabelos devem estar limpos e presos, se compridos.

Cuidado com as unhas:
- As unhas devem estar sempre aparadas para evitar que a sujidade fique depositada entre as unhas e a pele dos dedos.
- Deve-se dar preferência ao uso de esmaltes transparentes para visualizar a sujidade e poder eliminá-la. Deve-se evitar a retirada de cutículas para manter a pele íntegra.

Cuidados com o uniforme:
- Todo trabalho requer esforço físico, o suor é inevitável, portanto, o uniforme ou jaleco deverá ser trocado todos os dias ou todas as vezes que se fizer necessário.
- Deve-se observar no uniforme ou jaleco a limpeza com ausência de manchas, odor e descostura.
- A roupa de trabalho deverá ser lavada separadamente da roupa doméstica.

Cuidados com os sapatos:
- Devem ser fechados e impermeáveis, para proteger os pés.
- Devem ser lavados e colocados para secar na posição vertical, ao término do serviço, com isso evita-

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

se os odores e infecções da pele causadas por fungos e bactérias.

PRECAUÇÕES PADRÃO - 002

EXECUTANTE: Todos os profissionais da equipe de saúde.
ÁREA: Higienização e antissepsia.
OBJETIVO: Garantir o cumprimento das práticas assépticas, evitando a transmissão de infecções.

PASSOS:
- Lavar as mãos ou usar soluções antissépticas antes e depois de qualquer procedimento.
- Usar luvas quando tocar em sangue e secreções corporais, mucosas ou lesão de pele de qualquer usuário, quando realizar punção venosa periférica.
- Usar avental quando houver risco de contaminação do uniforme com sangue e secreções corporais.
- Usar máscara, touca e protetor de olhos quando houver risco de respingos de sangue e secreções na face.
- Desprezar agulhas e instrumentos cortantes em recipientes rígidos e nunca reencapar agulhas.

TÉCNICA DE LAVAGEM DAS MÃOS - 003

EXECUTANTE: Todos os profissionais da equipe de saúde.
ÁREA: Higienização e antissepsia.
OBJETIVO: Garantir a higienização das mãos, evitando a transmissão de infecções.

PASSOS:
1. Retirar relógios, joias e anéis das mãos e braços (sob tais objetos acumulam-se bactérias que não são removidas mesmo com a lavagem das mãos);
2. Abrir a torneira com a mão dominante sem encostar na pia para não contaminar a roupa, quando na ausência de dispensador de pedal;
3. Molhar as mãos;
4. Colocar em torno de 3 a 5ml de sabão líquido nas mãos;
5. Ensaboar as mãos (proporcionar espuma), através de fricção por aproximadamente 30 segundos em todas as faces (palma e dorso das mãos) e polegar, espaços interdigitais (entre os dedos), articulações, unhas e extremidades dos dedos;
6. Com as mãos em nível baixo, enxagua-las em água corrente, sem encosta-las na pia, retirando

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

totalmente a espuma e os resíduos de sabão;
7. Enxugar as mãos com papel tolha descartável; em caso de torneira sem dispensador de pedal, fechar a torneira com o mesmo papel toalha;
8. Desprezar o papel toalha na lixeira.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

6

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

7

ÁREA 2 - HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO

TÉCNICA DE LIMPEZA E/OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES - 004

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Realizar a limpeza e a higienização de superfícies.

PASSOS:
1. Lavar as mãos com água e sabão líquido e aplicar álcool glicerinado a 70% friccionando por 30 segundos:
   - Antes de iniciar as tarefas de limpeza;
   - Ao constatar sujidades;
   - Antes e após o uso de toalete;
   - Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
   - Antes e depois de se alimentar;
   - Após término das atividades.
2. Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza;
3. Evitar o uso de bijuterias, joias e relógios durante a execução do trabalho.
4. Usar uniforme durante o trabalho e o equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com as circunstâncias de risco.
5. Preparar previamente todo o material necessário ao procedimento de limpeza e desinfecção a ser executado.
6. Remover o lixo do recinto, as roupas sujas e o material usado para os locais devidos, antes de iniciar a limpeza.
7. Não agitar peças de roupas, sacos de lixo, ou qualquer material contaminado, não espanar e não fazer varredura a seco nas áreas internas da Central de Material Esterilizado e Unidades de Saúde.
8. Iniciar pelo mobiliário e/ ou paredes e terminar pelo piso.
9. Limpar com movimentos amplos, do lugar mais alto para o mais baixo e da parte mais distante para a mais próxima.
10. Começar a limpeza sempre do fundo dos recintos, salas e corredores e prosseguir em direção à saída.
11. Limpar primeiro uma metade do recinto e depois a outra metade, deixando espaço livre para passagem de pessoas, remoção de equipamentos e mobiliários.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

DESINFECÇÃO EM LOCAL COM RESPINGOS OU DEPOSIÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, SECREÇÕES, EXCRETAS E EXSUDATO). - 005

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Garantir a retirada de sujidades.

PASSOS:
1. Utilizar luvas de autoproteção (látex).
2. Retirar o excesso da matéria orgânica em papel absorvente.
3. Desprezar o papel em saco de lixo para resíduo infectante.
4. Aplicar o desinfetante e deixar o tempo necessário – 10 min.
5. Remover o desinfetante com pano molhado.
6. Proceder à limpeza com água e sabão.

DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS - 006

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Realizar a retirada de sujidades e focos de contaminação de superfícies.

PASSOS:
1. Utilizar luvas de autoproteção (látex).
2. Retirar o excesso da matéria orgânica em papel absorvente.
3. Desprezar o papel em saco de lixo para resíduo infectante.
4. Aplicar o desinfetante e deixar o tempo necessário – 10 min.
5. Remover o desinfetante com pano molhado.
6. Proceder à limpeza com água e sabão.

CUIDADOS A SEREM OBSERVADOS COM OS MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA -007

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Garantir a limpeza, assepsia e organização dos materiais e produtos a serem utilizados no processo de limpeza da unidade.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

PASSOS:
Panos:
Pano de chão: Utilizado para varrer, lavar e secar pisos. Deve ser de tecido forte, branco, embanhado ou aurelado e de tamanho suficiente para envolver o rodo ou vassoura.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos;
- Enxaguar;
- Colocar para secar.

Pano para limpeza: Tecido macio embanhado ou aurelado, usado para remover poeira, pode ser umedecido em água, solução desinfetante ou álcool a 70%.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%, por 30 minutos;
- Enxaguar;
- Colocar para secar.

Vassoura de Fio Sintético: Usada juntamente com o pano de chão.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Colocar para secar pendurada pelo cabo.

Vassoura de Vaso Sanitário: Utilizada para limpeza da parte interna do vaso sanitário.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos;
- Lavar novamente;
- Colocar para secar pendurada pelo cabo.

Esponjas:
Esponjas de aço: Usada para limpeza de superfícies com manchas ou resíduos. É descartável.
Esponja sintética: Usada na limpeza de superfícies que sofrem danos com esponjas de aço.
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30 minutos;
- Lavar novamente;
- Colocar para secar.

Escadas: Devem ser antiderrapantes com degraus emborrachados.
Limpeza e conservação:

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

10

- Lavar com água e sabão;
- Secar com pano limpo.

Baldes: Devem ser de plástico rígido; geralmente são estabelecidas duas cores: uma para água e outra para solução detergente.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Colocar emborcados para secar.

Pás de Lixo: São de metal ou plástico com cabo longo de plástico ou madeira, usados para recolher pequenas porções de lixo e pó.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Esfregar com esponja de aço;
- Guardar pendurada pelo cabo.

Rodo: Utilizado para a remoção de água e limpeza de piso com pano.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito a 1% se necessário;
- Colocar para secar pendurado pelo cabo;

Espátula de Aço: De aço inoxidável e cabo de madeira, usada para remover resíduos aderidos às superfícies.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Esfregar com esponja sintética;
- Secar com pano limpo.

Desentupidor de Vasos e Pias: É constituído de material emborrachado com cabo de madeira ou plástico.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 1% por 30min.;
- Enxaguar;
- Deixar secar pendurado pelo cabo.

Escova Manual de Fios Sintéticos: Usada para lavar superfícies com reentrâncias.
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com solução de hipoclorito de sódio 1% por 30min., sempre que necessário;
- Enxaguar.

Arame: Utilizado para retirar detritos no ralo e pequenos entupimentos, desprezar em recipiente rígido após o

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

11

uso.
Luvas de Autoproteção: Utilizada para contato com sangue ou líquidos corporais (material biológico).
Limpeza e conservação:
- Lavar com água e sabão;
- Fazer desinfecção com solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos;
- Enxaguar;
- Secar;
- Guardar em local próprio.

TÉCNICA DE VARREDURA ÚMIDA - 008

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Visa remover a sujidade do chão, devendo ser feita com pano limpo umedecido em água e sabão, a fim de evitar suspensão de partículas de poeira e dispersão de microrganismos.

PASSOS:
1. Reunir o material de limpeza:
   - 2 baldes;
   - Vassoura e rodo;
   - 2 panos limpos;
   - Água e detergente líquido;
   - Pá de lixo;
   - Luvas;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Botas;
- Touca.
2. Colocar o EPI.
3. Preparar o ambiente para limpeza e reunir mobiliário leve para deixar a área livre.
4. Encher os baldes até a metade, um com água limpa e o outro com água e detergente líquido.
5. Imergir o pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e enrolar na vassoura ou rodo.
6. Passar o pano no piso, sem retirar o pano do chão, iniciando do fundo da sala e se dirigindo para a porta, de forma que todas as áreas do piso sejam limpas.
7. Recolher a sujidade e jogar no lixo.
8. Imergir outro pano no balde de água limpa, torcer e enrolar na vassoura.
9. Retirar o sabão do piso, iniciando do fundo da sala e se dirigindo para a porta.
10. Secar o piso usando o pano bem torcido.
11. Limpar os rodapés.
12. Recolocar o mobiliário no local original.
13. Limpar o material de trabalho e guardar em local apropriado.
    * Este procedimento deve ser realizado diariamente;
- Toda área que permanece úmida ou molhada tem mais condições de albergar e reproduzir germes gram negativos e fungos, as áreas empoeiradas podem albergar germes gram positivos, microbactérias e outros.
- Conclui-se dessa forma que deve-se evitar excesso de água na limpeza, secar muito bem o piso e abolir varredura seca nos Estabelecimentos de Saúde.

TÉCNICA DE LIMPEZA DE PISOS - 009

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Visa remover a sujidade dos pisos mediante escovação.

PASSOS:
1. Reunir o material de limpeza:
   - 2 baldes;
   - Vassoura e rodo;
   - Panos limpos;
   - Escova manual;
   - Água e detergente líquido;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Pá de lixo;
- Luvas de autoproteção;
- Botas;
- Touca.
2. Colocar o EPI.
3. Preparar o ambiente para limpeza e reunir mobiliário leve para deixar a área livre.
   - Afastar os móveis da parede;
   - Reunir o mobiliário leve para desocupar a área.
4. Encher a metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido.
5. Colocar um pano seco na entrada da sala.
6. Imergir outro pano no balde com solução detergente e, sem retirar o excesso, enrolar na vassoura ou rodo.
7. Passar o pano no piso, molhando toda a área a ser escovada.
8. Esfregar a vassoura no piso, começando dos cantos em direção à porta.
9. Retirar a água suja, com rodo, até o ralo de escoamento.
10. Repetir toda operação até que a área fique limpa.
11. Limpar os rodapés com escova manual, se necessário.
12. Enxaguar o piso até retirar todo o sabão, utilizando o pano embebido em água limpa e enrolando no rodo ou vassoura.
13. Secar o piso, utilizando um pano limpo enrolado na vassoura ou rodo.
14. Recolocar o mobiliário no local original.
15. Limpar o material de trabalho e guardar no local apropriado.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deve ser realizado quinzenalmente.

TÉCNICA DE LIMPEZA DE JANELAS E PORTAS - 010

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Consiste em retirar a poeira e manchas das janelas e portas de madeira, vidro ou metal.

PASSOS:
1. Reunir o material de limpeza:
   - Escada;
   - 2 baldes;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Esponja de aço fina;
- Panos de limpeza;
- Água e detergente líquido;
- Espátula;
- Pano de chão;
- Botas;
- Touca;
- Luva de autoproteção.
2. Colocar o EPI.
3. Preparar o ambiente para a operação; afastar os móveis e os equipamentos das janelas e portas.
4. Forrar o piso com pano de chão, colocando-o debaixo da janela ou porta.
5. Encher metade dos baldes, um com água e outro com água e detergente líquido.
6. Imergir o pano no balde com água limpa e torcer.
7. Remover a poeira passando o pano de cima para baixo e da esquerda para a direita.
8. Imergir o outro pano no balde com solução detergente, retirar o excesso e passar no vidro, moldura da janela ou porta, soleira da janela e maçanetas.
9. Imergir o outro pano de limpeza no balde com água limpa.
10. Passar o pano em toda a extensão da janela ou porta para remover a solução detergente.
11. Secar a janela ou porta, com pano de limpeza seco.
12. Retirar o pano de chão colocado debaixo da janela ou porta.
13. Recolocar o mobiliário e equipamento no local original.
14. Limpar o material de trabalho e guardar em local apropriado.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deve ser realizado quinzenalmente.

TÉCNICA DE LIMPEZA DO MOBILIÁRIO, BANCADA E EQUIPAMENTOS - 011

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Consiste em retirar a poeira, lavar, retirar manchas, polir e escovar bancadas, móveis e equipamentos, diariamente.

PASSOS:
1. Reunir o material de limpeza:
   - 2 baldes;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Água;
- Panos limpos;
- Detergente líquido;
- Escova;
- Luvas de autoproteção;
- Botas;
- Touca.
2. Colocar o EPI.
3. Encher metade de dois baldes, um com água e outro com água e detergente líquido.
4. Retirar os objetos de cima e, se possível, do interior do móvel ou equipamento a ser limpo.
5. Retirar a poeira do móvel ou equipamento com o pano úmido dobrado, para obter várias superfícies de limpeza.
6. Imergir o outro pano na solução detergente e retirar o excesso.
7. Limpar o móvel ou equipamento, esfregando o pano dobrado com solução detergente, se necessário usar a escova.
8. Retirar toda a solução detergente com pano umedecido em água limpa.
9. Enxugar o móvel ou equipamento.
10. Limpar o material de trabalho e guardar em local apropriado.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

TÉCNICA DE LIMPEZA DE TETOS E PAREDES - 012

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Consiste em retirar a poeira e substâncias aderidas ao teto, paredes, luminárias e interruptores.

PASSOS:
1. Reunir o material de limpeza:
   - Escada;
   - 2 baldes;
   - Água;
   - Vassoura;
   - 3 panos de chão;
   - Esponja de aço fina;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Espátula;
- Detergente líquido;
- Escova;
- Luvas de autoproteção;
- Botas;
- Touca.
2. Colocar o EPI.
3. Preparar o local para limpeza.
   - Afastar os móveis e equipamentos das paredes;
   - Forrar os móveis e os equipamentos.
4. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido.
5. Imergir um pano no balde com água limpa, retirar o excesso de água, enrolar na vassoura ou rodo.
6. Retirar o pó do teto e paredes, com o pano úmido fazendo movimentos em um único sentido.
7. Enxaguar delimitando pequenas áreas.
8. Imergir outro pano na solução detergente, torcer e enrolar o pano em uma vassoura.
9. Esfregar o pano no teto, sempre num mesmo sentido, iniciando de um dos cantos.
10. Imergir o pano limpo na água limpa, torcer e enrolar na vassoura.
11. Retirar toda solução detergente do teto.
12. Imergir o pano na solução detergente, torcer e enrolar na vassoura.
13. Esfregar o pano na parede, sempre no mesmo sentido.
14. Enrolar na vassoura o pano com água limpa e retirar toda solução detergente da parede.
15. Verificar se o teto e as paredes estão bem limpos, se necessário repetir a operação.
16. Retirar a forração dos móveis e equipamentos.
17. Recolocar o mobiliário e os equipamentos no local original.
18. Limpar o material de trabalho e guardar no local apropriado.
- Deve-se dividir o local para limpeza em pequenas áreas para que seja feito o enxague antes de secar a solução detergente;
- Paredes: iniciar na parte superior (próximo ao teto) até a metade da parede e deste ponto até a parte inferior (próximo ao piso).

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser realizado mensalmente.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

TÉCNICA DE LIMPEZA DE BANHEIROS - 013

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Consiste em remover a sujidade, substâncias aderidas, detritos do teto, paredes, lavatórios, mictórios, instalações sanitárias e piso dos banheiros. Promove o controle de microrganismos, evitando transmissão de doenças, controla odores, mantém uma boa aparência e garante o conforto dos usuários.

PASSOS:
1. Recolher o lixo (conforme rotina).
2. Limpar tetos e paredes (conforme rotina).
3. Limpar janelas e portas (conforme rotina).
4. Limpar pias:
   a. Reunir o material de limpeza:
      - Panos de limpeza;
      - Saponáceo;
      - Esponja sintética;
      - Arame;
      - Luvas de autoproteção;
      - Avental;
      - Botas;
      - Touca.
   b. Colocar o EPI.
   c. Umedecer a esponja de aço e espalhar o sapólio sobre ela.
   d. Esfregar a esponja sintética com sapólio na parte interna da pia.
   e. Passar a esponja com detergente líquido na torneira.
   f. Retirar os detritos localizados no interior da válvula, usando um gancho de arame.
   g. Esfregar a parte externa da pia, as torneiras e encanamentos sob a pia com pano umedecido em água e detergente líquido.
   h. Enxaguar a parte interna e externa da pia com água limpa.
   i. Secar a pia com um pano seco, polindo a torneira.
   j. Limpar o material de trabalho e guardá-lo em local apropriado.
5. Limpar instalações sanitárias:
   k. Separar o material necessário:
      - Panos de limpeza;
      - Vassoura para vaso sanitário;
      - Escova sintética;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- 2 baldes;
- Água;
- Detergente líquido;
- Sapólio;
- Hipoclorito de sódio a 1%;
- Botas;
- Luvas de autoproteção;
- Avental;
- Touca.

l. Colocar o EPI.
m. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido.
n. Dar descarga no vaso sanitário.
o. Esfregar o tampo do vaso por cima e por baixo, com a escova sintética, usando solução detergente.
p. Espalhar sapólio no pano embebido em solução detergente.
q. Esfregar o assento do vaso, por dentro e por fora com pano.
r. Esfregar a parte externa do vaso com pano embebido em solução detergente e sapólio.
s. Enxaguar o tampo, o assento, a borda e a parte externa do vaso com água limpa.
t. Jogar solução detergente e sapólio dentro do vaso, esfregando-o com vassoura de vaso, iniciando pela borda interna do vaso e terminando na saída de água.
u. Dar descarga no vaso sanitário continuando a esfregar a parte interna com vassoura de vaso, até a água ficar limpa.
v. Lavar a alavanca ou botão de descarga com pano umedecido em água e detergente.
w. Retirar o detergente com pano umedecido em água limpa.
x. Secar o tampo e o assento do vaso sanitário com pano limpo.
y. Secar a parte externa do vaso e a alavanca ou botão de descarga com pano limpo.
z. Limpar o material de trabalho e guardá-lo no local apropriado.

6. Lavar o piso (conforme rotina).

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

TÉCNICA DE LIMPEZA DO APARELHO DE AR CONDICIONADO - 014

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Visa remover a sujidade do aparelho de ar condicionado.

PASSOS:
1. Separar o material necessário:
   - Panos de limpeza;
   - 2 baldes;
   - Água;
   - Detergente líquido;
   - Touca;
   - Luvas de autoproteção.
2. Colocar o EPI.
3. Desligar o aparelho de ar condicionado da tomada.
4. Retirar a tampa externa do aparelho.
5. Encher metade dos dois baldes, um com água e outro com água e detergente.
6. Imergir o pano de limpeza no balde com solução detergente e torcer.
7. Limpar a tampa externa do aparelho com o pano.
8. Passar o outro pano com água limpa na tampa externa do aparelho e remover toda a solução detergente.
9. Secar com pano limpo.
10. Retirar o filtro do aparelho.
11. Proceder a limpeza do filtro conforme orientações do fabricante.
12. Recolocar o filtro no aparelho.
13. Recolocar a tampa externa do aparelho.
14. Ligar o aparelho de ar condicionado na tomada.
15. Limpar o material de trabalho e guardar em local adequado.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser feito quinzenalmente.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

TÉCNICA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE BEBEDOURO - 015

EXECUTANTE: Auxiliar de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Visa remover poeira e substâncias aderidas no bebedouro, com o objetivo de evitar a contaminação da água.

PASSOS:
1. Separar o material necessário:
   - 2 baldes;
   - 3 panos de limpeza;
   - Escova para reentrâncias;
   - Água;
   - Detergente líquido;
   - Touca;
   - Botas;
   - Luvas de autoproteção;
   - Álcool a 70%.
2. Colocar o EPI.
3. Desligar o bebedouro da tomada.
4. Encher metade dos dois baldes, um com água e outro com água e detergente.
5. Imergir o pano de limpeza no balde com solução detergente e torcer.
6. Passar o pano no bebedouro, fazendo movimentos retos, sempre de cima para baixo.
7. Molhar a escova no balde com solução detergente.
8. Utilizar a escova para lavar ao redor do dispositivo de saída da água e o acionador de água.
9. Passar o outro pano com água limpa no bebedouro e remover toda a solução detergente.
10. Friccionar álcool a 70% ao redor do dispositivo de saída da água, acionador de água e local de escoamento de água. Repetir o procedimento 3 vezes.
11. Ligar o bebedouro na tomada.
12. Limpar o material de trabalho e guardar em local adequado.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

21

TÉCNICA DE LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAL - 016

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Realizar a limpeza do instrumental após a sua utilização.

PASSOS:
1. Separar o material:
   - EPI (avental impermeável, máscara, touca, óculos, luvas de autoproteção);
   - Bacia, balde ou cuba de plástico de tamanho compatível com a quantidade de material;
   - Escova de cerdas duras e finas;
   - Compressas ou panos limpos e macios;
   - Solução de água e detergente neutro ou detergente enzimático.
2. Usar EPI para iniciar a limpeza do instrumental.
3. Manipular o material cuidadosamente evitando batidas ou quedas.
4. Separar as pinças de pontas traumáticas (Pozzi, Backhaus) e lavar separadamente, evitando acidentes.
5. Imergir o instrumental aberto na solução de água e detergente (conforme orientação do fabricante), para remoção dos resíduos de matéria orgânica.
6. Observar para que o instrumental mais pesado e maior fique sob os pequenos e leves.
7. Lavar o instrumental peça por peça, cuidadosamente com escova, realizando movimentos no sentido das serrilhas. Dar atenção especial para as articulações, serrilhas e cremalheiras.
8. Enxaguar rigorosamente o instrumental em água corrente, abrindo e fechando as articulações.
9. Enxugar as peças com compressa ou pano macio e limpo, em toda a sua extensão, dando especial atenção para as articulações, serrilhas e cremalheiras.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

TÉCNICA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NEBULIZADORES (MÁSCARAS, COPINHO, CACHIMBO E TUBO DE CONEXÃO) - 017

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Realizar a limpeza do material de inalação após a sua utilização.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

PASSOS:
1. Separar o material necessário:
   - EPI (avental impermeável, máscara, touca, óculos e luvas de autoproteção);
   - Solução de água e deter gente;
   - Hipoclorito de sódio a1%;
   - Recipiente com tampa;
   - Balde ou bacia plástica com tampa (opacos);
   - Compressas ou panos limpos e secos;
   - Seringa de 20ml.
2. Colocar o EPI.
3. Desconectar as peças, lavando cada uma cuidadosamente com água e detergente.
4. Injetar a solução de água e detergente na luz do tubo com ajuda de uma seringa de 20ml.
5. Enxaguar o tubo com água corrente, usando o mesmo processo anterior para parte interna.
6. Colocar para escorrer ou secar com ar comprimido.
7. Enxaguar as demais peças rigorosamente interna e externamente.
8. Deixar escorrer sobre um pano limpo, completar a secagem manualmente se necessário.
9. Imergir todas as peças em solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos no recipiente opaco e com tampa.
10. Retirar as peças da solução com luvas de procedimento e/ou pinça longa.
11. Enxaguar as peças rigorosamente em água corrente.
12. Secar com pano limpo e seco.
13. Guardar as peças montadas em recipiente tampado.
14. Desprezar a solução de hipoclorito, enxaguar e secar o recipiente.
15. Manter área limpa e organizada.

OBSERVAÇÃO: Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

TÉCNICA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ALMOTOLIAS - 018

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Realizar a limpeza e desinfecção nas almotolias após o término da solução e/ou semanalmente.

PASSOS:
1. Separar o material:

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- EPI (avental impermeável, touca, máscara, óculos e luvas de autoproteção);
- 01 esponja macia de limpeza;
- 01 escova de mamadeira;
- Solução de água e detergente;
- Panos limpos e secos;
- Balde ou bacia com tampa;
- Hipoclorito de sódio a 1%.
2. Esvaziar as almotolias, desprezando a solução na pia.
3. Lavar externamente, incluindo a tampa, com solução de água e detergente usando a esponja de limpeza.
4. Usar o mesmo processo internamente utilizando a escova de mamadeira.
5. Enxaguar abundantemente por dentro e por fora em água corrente.
6. Colocar as almotolias e tampas para escorrer sobre o pano limpo e seco, até secarem completamente.
7. Imergir as almotolias em solução de hipoclorito de sódio a 1% (se necessário, diluir conforme indicado pelo fabricante) por 30 minutos.
8. Retirar o material da solução de hipoclorito, enxaguar rigorosamente em água corrente e deixar escorrer sobre pano limpo e seco.
9. Guardar em recipiente com tampa ou reabastecer para uso.

OBSERVAÇÕES:
- A quantidade de solução colocada nas almotolias deve ser suficiente apenas para uso diário ou semanal.
- Nunca reabastecer as almotolias sem limpeza e desinfecção prévia.

TÉCNICA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBÚ - 019

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Realizar a limpeza no ambu e acessórios após a sua utilização.

PASSOS:
1. Separar o material:
   - EPI (avental impermeável, óculos, máscara, touca e luvas de autoproteção);
   - 01 Esponja macia;
   - Solução de água e detergente neutro e detergente enzimático;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Panos limpos e secos;
2. Desmontar o ambu (retirar a máscara e conexões).
3. Limpar a bolsa ventilatória externamente com pano úmido e sabão. Evitar penetração de água no interior da bolsa.
4. Lavar a máscara e conexões com água e sabão.
5. Enxaguar em água corrente e secar.
6. Imergir a máscara e conexões em solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos.
7. Retirar da solução de hipoclorito e enxaguar em água corrente.
8. Secar e guardar em recipiente tampado.

OBSERVAÇÃO: A desinfecção com hipoclorito é necessária somente em presença de matéria orgânica.

TRABALHO PARA A ÁREA DE EXPURGO - 020

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Organizar o trabalho da enfermagem na execução de procedimentos contaminados na área do expurgo.

PASSOS:
1. Lavar as mãos e friccionar álcool glicerinado a 70% antes e após as atividades.
2. Fazer desinfecção das bancadas com álcool a 70% a cada turno e quando necessário.
3. Usar EPI (jaleco, touca, avental impermeável, máscara, luvas de procedimento e óculos de acrílico).
4. Receber todo o material contaminado conferindo rigorosamente. Observar: limpeza, integridade e se o mesmo está completo; anotar em impresso próprio as alterações encontradas.
5. Efetuar a limpeza e / ou desinfecção do material conforme rotina do setor.
6. Encaminhar o material para a área de Preparo.
7. Preparar soluções e recipientes que serão usados para desinfecção de material.
8. Solicitar orientação do enfermeiro sempre que houver dúvida no desenvolvimento das atividades.

TRABALHO NA ÁREA DE PREPARO DE MATERIAIS - 021

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Organizar o processo de trabalho do pessoal da área de preparo, lavagem e secagem de materiais, instrumentais.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

PASSOS:
1. Lavar as mãos e friccionar álcool glicerinado à 70% antes e após executar as atividades.
2. Usar EPI (jaleco, touca e luvas de procedimento).
3. Realizar desinfecção das mesas, bancadas, estantes, e armários com álcool a 70% antes de iniciar as atividades.
4. Verificar a quantidade de material necessário à execução das atividades e solicitar a reposição.
5. Receber o material proveniente do Expurgo e selecioná-lo de acordo com o pacote a ser feito, conferindo a limpeza e integridade.
6. Confeccionar os pacotes conforme a técnica do envelope.
7. Identificar os pacotes colocando no rótulo:
   - Sigla da Unidade;
   - Nome do pacote de acordo com a padronização;
   - Data da esterilização (será preenchido quando for esterilizado);
   - Número do lote (será preenchido quando for esterilizado);
   - Validade (será preenchido quando for esterilizado);
   - Assinatura legível do funcionário que preparou o pacote.
8. Anotar a produção no impresso de estatística.

OBSERVAÇÕES:
1. Preencher a identificação antes de fixar no pacote.
2. Fixar o rótulo no pacote, em local visível e plano, observando para que a fita teste não cubra a identificação.
3. O número do lote tem o objetivo de identificar em qual ciclo o material foi esterilizado, deve ser preenchido com o número da autoclave e o número do ciclo em que será esterilizado o material.

RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS - 022

EXECUTANTE: Auxiliares de serviços gerais.
ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.
OBJETIVO: Consiste em recolher todos os resíduos de uma Unidade, acondicionando-os de forma adequada e manuseando-os o mínimo possível. É a operação que precede todas as rotinas técnicas de limpeza e desinfecção. Deve ser iniciada, sempre, da área menos contaminada para a mais contaminada.

PASSOS:
1. Reunir o material para recolher o lixo:
   - Sacos de lixo de material plástico;
   - Botas;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

- Luvas de autoproteção.

2. Colocar o EPI.
3. Recolher o saco de lixo que se encontra na lixeira, amarrando bem as bordas.
4. Colocar um saco de lixo novo na lixeira, fixando-o firmemente nas bordas.
5. Transportar o lixo recolhido até o depósito para a remoção pela coleta externa.

OBSERVAÇÕES:

- As lixeiras devem ser lavadas com água e sabão, semanalmente e sempre que necessário.
- Verificar as regras básicas de acondicionamento do lixo de acordo com o tipo de resíduos.
- Para o transporte do lixo é recomendado a utilização de carrinho fechado.
- Este carrinho deverá ser higienizado após sua utilização.
- Deve-se evitar, durante o transporte de resíduos, o cruzamento com pessoas e/ou material limpo nos corredores e elevadores.

ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS - 023

EXECUTANTE: Auxiliares de serviços gerais.

ÁREA: Higienização, desinfecção e esterilização.

OBJETIVO: Realizar a limpeza do material de oxigenoterapia após a sua utilização.

PASSOS:

1. Acondicionar os resíduos em sacos plásticos brancos leitosos especificados na NBR 9190, de forma que os mesmos preencham até 2/3 do volume da embalagem, possibilitando que esta seja amarrada acima do conteúdo, para evitar o transbordamento na hora da coleta.
2. Os resíduos perfuro-cortantes devem ser acondicionados em recipientes resistentes, reforçados impermeáveis e grandes o suficiente para receber o material de uso diário do local. As agulhas não devem ser destacadas das seringas ou manuseadas, a fim de evitar acidente de trabalho. Ao ser descartado, o recipiente deve estar devidamente fechado, envolvido em saco plástico branco leitoso identificado "material cortante".
3. O lixo contaminado deve ser recolhido em saco de lixo identificado "contaminado".
4. Para facilitar a identificação e o manuseio do resíduo comum, deve-se adotar um padrão de cor (cor clara, exceto a branca leitosa), conforme norma técnica da S.L.U. e ABNT – NBR 9190.
5. As lixeiras devem necessariamente possuir tampa.
6. Em caso de containers, os mesmos devem estocar os resíduos corretamente acondicionados e oferecer condições adequadas para manuseio.
7. Os resíduos não devem ficar expostos na via pública e sim em contêineres e/ou recintos exclusivos.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

A capital da amizade

PREFEITURA DA CIDADE Umuarama	Procedimento Operacional Padrão	Revisão Nº 01 04/2025

AREA 3 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ACOLHIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - 024

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Acolher o usuário com escuta ativa, visando atender suas necessidades básicas.

PASSOS:

1. Utilizar uma escuta ampliada do motivo da procura ao serviço, levando em consideração o contexto em que o usuário está inserido.
2. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação.
3. Comunicar ao enfermeiro ou médico quando o motivo for uma queixa, sinal ou sintoma para que, junto com a equipe responsável, o atendimento seja direcionado no sentido de responder as necessidades humanas básicas afetadas.
4. Referenciar o paciente à equipe responsável por ele (quando em UBS com ESF).
5. Agendar retornos a partir de solicitação da equipe de saúde e/ou de acordo com o atendimento programático (programas de saúde).
6. Responder as demandas de vigilância à saúde e encaminhar queixas ou denúncias de cunho ambiental/social às instâncias pertinentes Departamento de Vigilância à Saúde e realizar as orientações de saneamento.

Cabe ao Enfermeiro responsável da UBS:

1. Supervisionar o acolhimento realizado pelo auxiliar e/ou técnico de enfermagem.
2. Receber os pacientes que procuram o serviço com queixa, sinal ou sintoma, realizar acolhimento e, quando necessário, consulta de enfermagem, assim como proceder os encaminhamentos necessários.

AGENDAMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS DE DEMANDA ESPONTÂNEA NAS UBS - 025

EXECUTANTE: Recepcionista.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Agendar consultas de demanda espontânea na UBS.

PASSOS:

1. Abrir a UBS no horário determinado.
2. Acolher os usuários que aguardam na fila, tratando-os com serenidade e respeito.
3. Agendar as consultas conforme o número de vagas determinados pelo protocolo.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

4. Encaminhar ao acolhimento os usuários que relatarem sinais e sintomas para avaliação.
5. Preencher novos prontuários para usuários novos se necessário.
6. Localizar prontuários de usuários já existentes e encaminhar a enfermagem para pré consulta.
7. Consultas serão agendadas por horário, respeitando o horário de intervalo entre as mesmas.
8. Comunicar o usuário deverá chegar na Unidade com 15 minutos de antecedência, sendo que após este tempo sua consulta estará cancelada e outro usuário poderá ser encaixado em seu lugar.
9. Todos os usuários que procurarem consulta na unidade terão que passar pelo acolhimento, fora do horário.

OBSERVAÇÃO: AGENDAMENTO DE CONSULTAS DE DEMANDA PROGRAMADA NAS UBS:

- As consultas de demanda programada referem-se aos procedimentos programáticos da Saúde Coletiva relativos à Saúde da Mulher, Adulto e Criança. Estas deverão ser agendadas de acordo com os respectivos protocolos estabelecidos pela SMS.

PRÉ-CONSULTA - 026

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: As atividades desenvolvidas na pré-consulta, também chamada consulta de preparo, devem anteceder, quando e onde possível, as consultas médicas de demanda espontânea e dos Programas de Hipertensão e Diabetes. A pré-consulta também favorece a detecção de casos suspeitos que devem ser encaminhados para a confirmação e, posterior inscrição nos Programas, além de servir como foco de divulgação das atividades da Unidade.

PASSOS:

Material necessário:

- Esfigmomanômetro e estetoscópio;
- Termômetro;
- Balança antropométrica;
- Algodão com álcool 70%.

Passos:

- Lavar as mãos antes do procedimento;
- Orientar o usuário quanto ao procedimento;
- Questionar o motivo porque procurou a UBS;
- Registrar no prontuário os dados de aferição de:
  - peso e estatura;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

  - pulso e respiração;
  - temperatura corporal;
  - pressão arterial;
  - além de outros dados que estejam programados para o caso.
- Encaminhar o usuário para aguardar o atendimento;
- Manter a sala em ordem e guardar o material.

ORGANIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO - 027

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos almoxarifados das UBS e PA.

PASSOS:

1. Organizar a sala.
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início de cada plantão.
3. Elaborar o Boletim de Consumo, com avaliação do coordenador, seguindo o cronograma previsto.
4. Receber o Boletim, conferindo todos os itens, comunicando imediatamente alguma intercorrência.
5. Armazenar todos os materiais de enfermagem/ odontológico de acordo com as boas práticas de armazenamento (Anexo).
6. Realizar controle de estoque/ validade de materiais de enfermagem/ odontológico.
7. Realizar o pedido eventual encaminhando-o ao almoxarifado da saúde, (quando o estoque chegar em 30%), respeitando sempre os itens que não podem ser zerados.
8. Abastecer os setores, conforme rotina da Unidade, através de requisição interna.
9. Para pacientes com necessidades especificas encaminhar para o Departamento de Saúde, aos cuidados da Coordenadoria da Assistência a Saúde para avaliação e liberação.
10. Realizar controle de entrada e saída de todos os receituários.

ORGANIZAÇÃO DA SALA DE COLETA - 028

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de coleta de exames.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

PASSOS:

1. Organizar a sala de coleta no dia anterior.
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início da coleta.
3. Solicitar ao zelador que realize limpeza concorrente ao término da coleta.
4. Realizar a coleta e recebimento de material conforme norma de procedimento técnico.
5. Repor material de acordo com a necessidade.

CONSULTÓRIOS DE GINECOLOGIA - 029

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos consultórios ginecológicos.

PASSOS:

1. Organizar a sala.
2. Realizar limpeza concorrente no início de cada plantão.
3. Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal.
4. Lavar e organizar as bandejas em uso, diariamente.
5. Repor as roupas no início do atendimento e encaminhar as sujas ao Expurgo ao final do atendimento.
6. No início do plantão providenciar recipiente próprio com água e sabão para colocação de instrumentais sujos e encaminhar ao Expurgo após o uso.
7. Trocar as almotolias, previamente limpas identificadas e datadas, semanalmente colocando novas soluções. As almotolias devem ser preenchidas 50% do volume.
8. Verificar a data de validade de materiais esterilizados.
9. Checar o funcionamento dos equipamentos da sala chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro.
10. Repor materiais (soluções, instrumentais, etc) e impressos próprios e específicos.
11. Manter arquivos organizados.
12. Preparar a caixa de citologia oncótica semanalmente para ser enviado ao Almoxarifado.
13. Registrar em livro próprio toda coleta de citologia oncótica realizada e resultado recebido.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

CONSULTÓRIOS GERAIS - 030

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento dos consultórios gerais.

PASSOS:

1. Organizar a sala.
2. Realizar limpeza concorrente a cada início do plantão.
3. Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal.
4. Checar o funcionamento dos equipamentos da sala: balança, negatoscópio chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro.
5. Encaminhar otoscópios para desinfecção.
6. Trocar almotolias semanalmente.
7. Repor materiais e impressos próprios e específicos.

SALA DE CURATIVO - 031

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de curativo.

PASSOS:

1. Organizar a sala.
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início de cada plantão.
3. Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal.
4. Trocar as almotolias semanalmente colocando novas soluções, previamente limpos identificados e datados. As almotolias devem ser preenchidas 50% do volume.
5. Verificar a data de validade de materiais esterilizados.
6. Repor materiais necessários, conforme a rotina da unidade. Realizar os curativos conforme prescrição médica e/ ou do enfermeiro. Executar rotina de troca de curativo (conforme orientação do manual de normas técnicas).
7. Colocar o material utilizado em solução com água e sabão, encaminhando-o ao expurgo ao término do plantão.
8. Após a realização de curativos contaminados solicitar ao zelador limpeza concorrente e

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

descontaminação se necessário.

9. Desprezar o resíduo em recipiente adequado.

SALA DE INALAÇA- 032

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de inalação.

PASSOS:

1. Organizar a sala.
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início de cada plantão.
3. Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e semanalmente limpeza terminal.
4. Checar o funcionamento do compressor, chamando a manutenção se necessário e comunicando o enfermeiro.
5. Preparar material necessário para o dia, trocar o soro fisiológico utilizado no procedimento a cada 24 horas.
6. Executar os procedimentos conforme prescrição médica e/ ou do enfermeiro, anotando no verso na própria receita com letra legível a data, horário, nome e COREN, preenchendo boletim de produção.
7. Lavar criteriosamente os inaladores logo após o uso com água e sabão, retirando os resíduos, em seguida enxaguá-los em água corrente e colocá-los sobre um campo limpo.
8. Observar durante a lavagem e secagem as condições de uso dos materiais e comunicar ao enfermeiro necessidade de reposição.
9. Colocar o material seco em imersão no hipoclorito à 1% - em caixa fechada - por 30 minutos, registrando em formulário o horário de início do processo.
10. Enxaguar o material em água corrente, secar e armazenar em local fechado e limpo.
11. Manter a sala limpa, organizada e abastecida, verificando diariamente a validade dos medicamentos.
12. Ao final do expediente retirar os extensores e proceder a limpeza e desinfecção conforme rotina das mascaras de inalação, desprezar o hipoclorito de sódio e lavar a caixa.
13. Anotar a validade do hipoclorito.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

RECEPÇÃO - 033

EXECUTANTE: Recepcionistas.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de inalação.

PASSOS:

1. Organizar o espaço.
2. Realizar limpeza concorrente (com água e sabão nas superfícies e após realizar desinfecção com álcool a 70%) no início de cada plantão.
3. Solicitar ao zelador que realize diariamente limpeza concorrente e mensalmente limpeza terminal.
4. Abrir prontuário.
5. Repor o material necessário.
6. Organizar prontuários e arquivos.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS BÁSICOS NA SALA DE VACINAÇÃO -034

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: A sala de vacinação é o local destinado à administração dos imunobiológicos, sendo necessário, por isso, que as suas instalações atendam a um mínimo de condições: as paredes e pisos devem ser laváveis, deve ter pia e interruptores para uso exclusivo de cada equipamento elétrico, ser arejada e bem iluminada, evitando-se, porém, a incidência de luz solar direta. Além disso, é importante mantê-la em boas condições de higiene.

O ideal é que a sala de vacinação seja exclusiva para a administração dos imunobiológicos e tenha, se possível, entrada e saída independentes. Nos locais onde há grande demanda, podem-se utilizar duas salas com comunicação direta, uma para a triagem e a orientação da clientela e outra para administração dos imunobiológicos.

PASSOS:

A) EQUIPAMENTOS

- Bancada ou mesa para preparo dos imunobiológicos.
- Refrigerador para conservação dos imunobiológicos. O refrigerador é de uso exclusivo de imunobiológicos, não podendo ser colocado nele outro produto e/ou materiais.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Caixa térmica (isopor) para conservar os imunobiológicos previstos para o dia de trabalho.
- Fichário ou arquivo.
- Mesa tipo escrivaninha com gavetas.
- Suporte para papel toalha.
- Armário com porta para guarda de material esterilizado (descartável ou reutilizável).
- Bandejas de aço inoxidável (grande, média e pequena).
- Tesoura reta com ponta romba.

B) MATERIAL DE CONSUMO

- Termômetro de máxima e mínima.
- Termômetro clínico.
- Bandejas plásticas perfuradas ou porta-talher de plástico.
- Gelo reciclável ou saco plástico com gelo.
- Garrafas plásticas com água.
- Caixa térmica para conservação dos imunobiológicos: No dia-a-dia da sala de vacinação; no caso de falhas na corrente elétrica; para a vacinação de bloqueio; para o transporte de vacinas; para descongelar o refrigerador.
- Álcool.
- Algodão hidrófilo.
- Recipiente para algodão.
- Serrinhas.
- Seringas descartáveis nas seguintes especificações:
  - 1 ml tipo tuberculina, com agulha 13x38 ou 13x4,5;
  - 2 ou 3 ml, com graduação de 0,5 ml;
  - 5 ml, com graduação de 0,5 ml (diluição);
  - 10 ml, com graduação de 0,5 ml (diluição).
- Agulhas descartáveis de:
  - Uso intradérmico: 13x3,8; 13x4,5;
  - Uso Subcutâneo: 13x3,8; 13x4,5;
  - Uso intramuscular: 25x6; 25x7; 30x7;
  - Uso endovenoso: 25x7; 25x8; 30x7; 30x8;
  - Diluição: 25x8; 30x8.
- Campo plástico (50x50 cm), de preferência oleado, para forrar o local de preparo do material na vacinação fora do serviço de saúde.
- Suporte de madeira, com orifício central, para apoiar os imunobiológicos.
- Depósito para lixo, com tampa.
- Sacos para lixo, descartáveis na cor branca.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Recipientes com paredes rígidas para desprezar agulhas descartáveis.

C) IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS

- Cartão da criança.
- Caderneta de vacinações.
- Cartão de adulto.
- Cartão de controle ou ficha de registro.
- Mapa diário de vacinação.
- Boletim diário/mensal de vacinação.
- Mapa para controle diário da temperatura do refrigerador.
- Ficha de investigação dos Efeitos Adversos pelo serviço de saúde (aerograma, gràfico de cobertura vacinal, etc).
- Manual de Normas de Vacinação.
- Manual de Procedimentos para Vacinação.
- Lápis, caneta, borracha.
- Sabão (sabão liquido neutro).
- Papel toalha.
- Quadro com esquema básico de vacinação.

EQUIPE DA SALA DE VACINAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES BÀSICAS - 035

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer fluxo de trabalho e atribuições para a equipe da sala de vacinação. As atividades da sala de vacinação devem ser desenvolvidas por uma equipe de enfermagem, com treinamento específico no manuseio, conservação e administração dos imunobiológicos.

PASSOS:

Esta equipe tem as seguintes funções:

- Manter a ordem e a limpeza da sala.
- Prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos.
- Manter as condições ideais de conservação dos imunobiológicos.
- Fazer a leitura diária e anotar no mapa de temperatura do refrigerador. Duas vezes ao dia, no início das atividades de vacinação e no término do expediente, quando for retornar com os imunobiológicos para o refrigerador.
- Manter os equipamentos em boas condições de funcionamento.
- Encaminhar e dar destino adequado aos imunobiológicos inutilizados e ao lixo da sala de vacinação.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Orientar e prestar assistência à clientela, com segurança, responsabilidade e respeito.
- Registrar a assistência prestada nos impressos adequados.
- Manter o arquivo em ordem.
- Avaliar sistematicamente as atividades desenvolvidas.
- Preencher e encaminhar as notificações de efeitos adversos dos imunobiológicos, em impresso próprio.
- Trocar o gelo reciclável de 4 em 4 horas, mantendo a temperatura adequada dentro da caixa térmica.
- Arrumar de forma correta os gelos recicláveis dentro da caixa térmica, colocando-os nas laterais da caixa e colocar os imunobiológicos de forma que os mesmos não fiquem em contato direto com o gelo e não contaminem. Ao término da jornada de trabalho, retornar com os imunobiológicos para o refrigerador, limpar e secar a caixa térmica.

Antes de dar início às atividades diárias, a equipe da sala de vacinação deve:

- Verificar se a sala está devidamente limpa e em ordem.
- Verificar e anotar a temperatura do refrigerador no mapa de controle diário de temperatura.
- Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aquele que estiver com o prazo mais próximo do vencimento.
- Certificar, antes da aplicação do imunobiológico, o nome do produto no rótulo, se é o que está indicado.
- Retirar do refrigerador de estoque a quantidade de vacinas e diluentes necessários para o consumo na jornada de trabalho.
- Colocar essas vacinas e diluentes na caixa térmica, com gelo reciclável nas laterais, e em copinhos de plástico.

OBS.: Antes da aplicação de qualquer imunobiológico, deve-se verificar o estado vacinal da criança e antecedentes que possam indicar adiamento da vacinação, como uso de medicamentos, uso de sangue e hemoderivados, etc.

É importante orientar a mãe ou responsável sobre:

- Qual(s) a(s) vacina(s) que a criança irá receber.
- Possíveis reações.
- Retornar a unidade de saúde caso apresente reações adversas à vacina para avaliação médica.

ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS EM IMUNIZAÇÕES - 036

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de procedimentos nas salas de imunizações.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

Antes de dar início às atividades diárias, a equipe da sala de vacinação deve:

- Verificar se a sala está devidamente limpa e em ordem.
- Verificar e anotar a temperatura do refrigerador, no mapa de controle diário de temperatura.
- Verificar o prazo de validade dos imunobiológicos, usando com prioridade aquele que estiver com o prazo mais próximo do vencimento.
- Certificar antes da aplicação do imunobiológico, o nome do produto no rótulo, se é o que está indicado.
- Retirar do refrigerador de estoque a quantidade de vacinas e diluentes necessários para o consumo na jornada de trabalho.
- Colocar essas vacinas e diluentes na caixa térmica, com gelo reciclável nas laterais, e em copinhos de plástico.

OBS.: Antes da aplicação de qualquer imunobiológico deve-se verificar o estado vacinal da criança e antecedentes que possam indicar adiamento da vacinação, como uso de medicamentos, uso de sangue e hemoderivados, etc.

É importante orientar a mãe ou responsável sobre:

- Qual(s) a(s) vacina(s) que a criança irá receber.
- Possíveis reações.
- Retornar a unidade de saúde caso apresente reações adversas à vacina para avaliação médica.

CONSERVAÇÃO DOS IMUNOBIOLÓGICOS - 037

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de organização e funcionamento das salas de imunizações.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

A) REDE DE FRIO

Refrigeração é o processo de reduzir a temperatura de uma substância ou de espaço determinado.

Nos casos dos produtos imunobiológicos (vacinas, soros) a refrigeração destina-se exclusivamente à conservação de sua capacidade de imunização, haja vista que são produtos termolábeis, isto é, se deterioram em temperatura ambiente após determinado tempo.

O calor é uma forma de energia que pode transmitir-se de um corpo a outro, em virtude da diferença de temperatura existente entre eles.

O calor se transmite da substância de temperatura mais alta para a de temperatura mais baixa, quando duas substâncias de temperaturas diferentes estão em contato, há uma tendência para que as temperaturas sejam igualadas.

Colocando-se junto com as vacinas, pacotes de gelo no interior da caixa térmica, o gelo como elemento mais frio do conjunto, funcionará como receptor de calor do ar e das vacinas.

Em consequência, as vacinas permanecerão mais tempo frias até que todo o calor transferido para o gelo o faça derreter. Somente a partir desse momento as vacinas passarão a receber calor, já que serão os elementos mais frios do conjunto.

Verifica-se que 3 fatores interferem na manutenção do frio das vacinas:

1. A temperatura ambiente em torno da caixa térmica. Caso a temperatura ambiente seja mais elevada do que a temperatura da caixa isso fará com que toda a superfície da mesma seja afetada, em virtude da penetração do calor através das paredes da caixa.
2. A quantidade e espessura do material utilizado no isolamento da caixa térmica. Com paredes mais grossas, o calor terá maior dificuldade para penetrar no interior da caixa.
3. Com paredes mais finas, o calor passará mais facilmente. A qualidade do material empregado nas paredes também é importante. Com material mau condutor (Ex.:Poliuretano ao invés de isopor) o calor terá mais dificuldade para penetrar através das paredes da caixa.
4. A quantidade de gelo a ser colocado no interior da caixa é vital para a correta conservação das vacinas.
5. A temperatura do gelo empregado na conservação das vacinas é de grande importância. Caso se utilize gelo em temperatura muito baixa (- 20º C) e em grande quantidade corre-se o risco de que em determinado momento, a temperatura das vacinas esteja próxima à temperatura do gelo.

Ao abrir a porta de uma geladeira vertical, ocorrerá a saída de parte do volume de ar frio, contido dentro da mesma, com sua consequente substituição por parte do ar quente situado no ambiente mais próximo do refrigerador. O ar frio, por ser mais pesado, sai por baixo, permitindo a penetração do ar ambiente.

B) RECOMENDAÇÕES:

- Ao se ajustar a temperatura, deve-se ter o cuidado de abrir a porta somente no ato de regular e ler o termômetro.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- As leituras de temperatura devem ser feitas depois de transcorrida pelo menos uma hora para cada ajuste.
- A abertura da porta por um tempo de 30 segundos, modifica a temperatura interna do refrigerador de tal forma que serão necessários de 40 minutos a uma hora, em média, para que a temperatura original se estabilize.
- Ao iniciar o funcionamento de um equipamento novo, não coloque as vacinas de imediato, faz-se necessário, primeiro, testar a estabilidade do aparelho.
- Dentro do espaço de um equipamento de refrigeração, nem sempre existe uma mesma temperatura em todo ambiente, por isto deve-se localizar as variações internas de temperatura, o que se faz deslocando o termômetro em vários pontos distintos.
- O equipamento de refrigeração pode apresentar temperaturas diferentes, dependendo do horário em que são feitas as leituras (manhã, tarde ou noite).

A rede de frio é o processo de conservação, manipulação e distribuição dos imunobiológicos do PNI, e deverá oferecer as condições adequadas de refrigeração desde o laboratório produtor até o momento em que a vacina é administrada.

C) CUIDADOS COM O REFRIGERADOR OU GELADEIRA

São equipamentos destinados a estocagem de imunobiológicos em temperaturas positivas (+2ºC a +8ºC), devendo para isto estar regulada para funcionar nesta faixa de temperatura.

Devem ser organizados da seguinte maneira:

- Manter pacotes de gelo no congelador.
- As vacinas devem ser colocadas nas prateleiras de acordo com a temperatura ideal para cada vacina (vide anexo I).
- Garrafas com água e corante na porta.
- Em caso de um defeito no equipamento ou falta de energia elétrica, conservando-se a porta do refrigerador fechada, os imunobiológicos não sofrerão rápida elevação de temperatura. (vide anexo II).

OBS.: Não devem ser usados refrigeradores duplex, uma vez que, o equipamento não contará com o congelador como elemento de segurança contra as bruscas elevações de temperatura em caso de defeito ou falta de energia elétrica.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA ENDOVENOSA - 038

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Seringa.
2. Agulha 40x15.
3. Agulha 25x6.
4. Algodão.
5. Álcool.
6. Garrote.
7. Fita crepe para identificação.
8. Bandeja.
9. Luva de procedimento.
10. Medicamento prescrito.
11. Abocath no nº adequado.
12. Esparadrapo/ micropore.
13. Soro.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente.
2. Selecionar a ampola, observando nome, validade, alteração de cor e presença de resíduos.
3. Escolher seringa de acordo com a quantidade de líquidos a ser administrado.
4. Lavar as mãos.
5. Fazer assepsia nas ampolas com auxílio do algodão e álcool 70%.
6. Abrir a seringa e conectar a agulha 40x12.
7. Preparar medicação, conforme técnica descrita.
8. Explicar ao paciente o que será realizado.
9. Calçar as luvas.
10. Selecionar veia de grande calibre para punção, garrotear o braço do paciente.
11. Realizar antissepsia do local escolhido.
12. Posicionar seringa bisel voltado para cima e proceder a punção venosa.
13. Soltar o garrote.
14. Administrar a medicação lentamente, observando o retorno venoso, o paciente e as reações apresentadas.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

15. Retirar a seringa e pressionar o algodão no local da punção.
16. Lavar as mãos.
17. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
18. Registrar procedimento em planilha de produção.
19. Manter ambiente de trabalho em ordem.

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA INALATÓRIA - 039

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Copo nebulizador.
2. Máscara.
3. Medicação prescrita.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Lavar as mãos com técnica adequada.
2. Preparar a medicação prescrita no copo nebulizador, observando a dose, via, nome paciente, data.
3. Explicar o procedimento ao paciente.
4. Ligar o copo nebulizador à extensão de látex acoplada ao fluxômetro de ar comprimido/oxigênio, conforme prescrição.
5. Regular o fluxo (5 a 10 litros/ min).
6. Orientar o paciente a manter respiração nasal durante a inalação do medicamento.
7. Ao término, oferecer papel toalha para o paciente secar a umidade do rosto.
8. Colocar copo e máscara de nebulização para lavagem e desinfecção.
9. Lavar as mãos.
10. Anotar, assinar e carimbar em prontuário/ receituário, comunicando médico prescritor, caso haja necessidade de avaliação após procedimento.
11. Anotar na planilha de produção.
12. Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA INTRADÉRMICA - 040

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Seringa 1 ml.
2. Agulha 10 x 5 ou 13 x 4,5.
3. Solução prescrita.
4. Bandeja.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente.
2. Lavar as mãos.
3. Preparar medicação conforme técnica já descrita.
4. Orientar o paciente sobre procedimento.
5. Escolher o local da administração (pouca pigmentação, pouco pelo, pouca vascularização, fácil acesso para leitura): a face anterior do antebraço é o local mais utilizado.
6. Fazer a antissepsia da pele com água e sabão caso seja necessário. O álcool 70% não é indicado, para não interferir na reação da droga.
7. Segurar firmemente com a mão o local, distendendo a pele com o polegar e o indicador.
8. Introduzir a agulha paralelamente à pele, com o bisel voltado para cima, até que o mesmo desapareça.
9. Injetar a solução lentamente, com o polegar na extremidade do êmbolo, até introduzir toda a dose.
10. Retirar o polegar da extremidade do êmbolo e a agulha da pele.
11. Não friccionar o local.
12. Desprezar os materiais perfuro-cortantes em recipiente adequado.
13. Lavar as mãos.
14. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
15. Registrar procedimento em planilha de produção.
16. Manter ambiente de trabalho em ordem.

Obs.: Imediatamente após a injeção, aparecerá no local uma pápula de aspecto esbranquiçado e poroso (tipo casca de laranja), com bordas bem nítidas e delimitadas, desaparecendo posteriormente.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA INTRAMUSCULAR (IM) -041

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Seringa – conforme volume a ser injetado (máximo 5 ml.).
2. Agulha – comprimento/ calibre compatível com a massa muscular e solubilidade do líquido a ser injetado.
3. Algodão.
4. Álcool 70%.
5. Bandeja.
6. Medicação prescrita.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Checar prescrição medicamentosa (data, dose, via, nome paciente).
2. Lavar as mãos com técnica adequada.
3. Preparar injeção, conforme técnica já descrita.
4. Orientar o paciente sobre o procedimento.
5. Escolher local da administração.
6. Fazer antissepsia da pele com algodão/ álcool.
7. Firmar o músculo, utilizando o dedo indicador e o polegar.
8. Introduzir a agulha com ângulo adequado à escolha do músculo.
9. Aspirar observando se atingiu algum vaso sanguíneo (caso aconteça, retirar agulha do local, desprezar todo material e reiniciar o procedimento).
10. Injetar o líquido lentamente.
11. Retirar a seringa/agulha em movimento único e firme.
12. Fazer leve compressão no local.
13. Desprezar o material perfuro-cortante em recipiente apropriado (caixa resíduo perfuro-cortante).
14. Lavar as mãos.
15. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
16. Realizar anotações em planilhas de produção.
17. Manter ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÕES:

A. Locais de aplicação:

- Local apropriado para aplicação da injeção intramuscular é fundamental para uma administração

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

segura.

Na seleção do local deve-se considerar o seguinte:

- Distância em relação a vasos e nervos importantes.
- Musculatura suficientemente grande para absorver o medicamento.
- Espessura do tecido adiposo.
- Idade do paciente.
- Irritabilidade da droga.
- Atividade do paciente.

Dorsoglútea (DG):

1. Colocar o paciente em decúbito ventral ou lateral, com os pés voltados para dentro, para um bom relaxamento. A posição de pé é contraindicada, pois há completa contração dos músculos glúteos, mas, quando for necessário, pedir para o paciente ficar com os pés virados para dentro, pois ajudará no relaxamento.
2. Localizar o músculo grande glúteo e traçar uma cruz imaginária, a partir da espinha ilíaca póstero-superior até o trocânter do fêmur.
3. Administrar a injeção no quadrante superior externo da cruz imaginária.
4. Indicada para adolescentes e adultos com bom desenvolvimento muscular e excepcionalmente em crianças com mais de 2 anos, com no mínimo 1 ano de deambulação.

Face Vasto Lateral da Coxa:

1. Colocar o paciente em decúbito dorsal, lateral ou sentado.
2. Traçar um retângulo delimitado pela linha média na anterior da coxa, na frente da perna e na linha média lateral da coxa do lado da perna, 12-15 cm do grande trocânter do fêmur e de 9-12 cm acima do joelho, numa faixa de 7-10 cm de largura.
3. Indicado para lactantes e crianças acima de 1 mês, e adultos.

Deltóide:

1. Paciente poderá ficar sentado ou decúbito lateral.
2. Localizar músculo deltoide que fica 2 ou 3 dedos abaixo do acrômio. Traçar um triângulo imaginário com a base voltada para cima e administrar a medicação no centro do triângulo imaginário.

B. Escolha correta do ângulo:

- Vasto lateral da coxa – ângulo 90°;
- Deltoide – ângulo 90º;
- Dorso glúteo – ângulo 90º.

C. Escolha correta da agulha:

Uso intradérmico: 13x3,8; 13x4,5;
Uso Subcutâneo: 13x3,8; 13x4,5;
Uso intramuscular: 25x6; 25x7; 30x7;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

Uso endovenoso: 25x7; 25x8; 30x7; 30x8;
Diluição: 25x8; 30x8.

Seringa e agulha devem ser apropriadas à via de administração e às características da pessoa a ser vacinada.

ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA OCULAR - 042

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Colírio ou pomada oftalmológica.
2. Gaze.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Apresentação: Colírio

1. Checar prescrição (data, nome do paciente, dose, apresentação).
2. Separar medicação prescrita.
3. Lavar as mãos.
4. Orientar o paciente quanto ao procedimento, solicitando que incline a cabeça para trás.
5. Afastar a pálpebra inferior com o auxílio da gaze, apoiando a mão na face do paciente.
6. Pedir para o paciente olhar para cima e pingar a medicação no centro da membrana conjuntiva.
7. Orientar o paciente a fechar a pálpebra.
8. Lavar as mãos.
9. Anotar data, nome, horário de execução do procedimento.
10. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
11. Anotar na planilha de produção.
12. Manter ambiente limpo e organizado.

Apresentação: Pomada

1. Com o auxílio da gaze, afastar a pálpebra inferior, apoiando a mão na face do paciente e colocar com o próprio tubo a pomada.
2. Pedir para o paciente fechar os olhos.
3. Proceder a leve fricção sobre a pálpebra inferior.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA ORAL - 043

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Copo descartável/ graduado.
2. Medicação.
3. Conta gotas.
4. Bandeja.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Checar prescrição: data, nome do paciente, medicação, dose, via de administração e apresentação.
2. Lavar as mãos.
3. Separar a medicação evitando tocar as mãos nos comprimidos. Usar a própria tampa do frasco ou gaze para auxiliar.
4. Em caso de líquido, agitar o frasco e colocar a dose prescrita com auxílio do copo graduado, ou conta gotas.
5. Explicar o procedimento ao paciente.
6. Oferecer a medicação.
7. Certificar-se que o medicamento foi deglutido.
8. Lavar as mãos.
9. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
10. Anotar na planilha de produção.
11. Manter ambiente de trabalho limpo e organizado.

ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA SUBCUTÂNEA (SC) - 044

EXECUTANTE: Auxiliares, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:

1. Seringa de 1 ou 3 ml.
2. Agulha 10x5, 20x6.
3. Álcool 70%.
4. Algodão.
5. Bandeja.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Checar medicação prescrita: data, dose, via e nome do paciente.
2. Lavar as mãos.
3. Preparar medicação, conforme técnica descrita.
4. Orientar paciente sobre o procedimento.
5. Escolher o local da administração.
6. Fazer antissepsia da pele com algodão/ álcool 70%, de cima para baixo.
7. Firmar com o dedo polegar e indicador o local da administração.
8. Introduzir a agulha com o bisel voltado para cima num ângulo de 90º.
9. Aspirar, observando se atingiu algum vaso sanguíneo.
10. Injetar o líquido lentamente.
11. Retirar a seringa/agulha num movimento único e firme.
12. Fazer leve compreensão no local com algodão.
13. Desprezar material perfuro-cortante em recipiente apropriado.
14. Lavar as mãos.
15. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
16. Registrar procedimento em planilha de produção.
17. Manter ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÕES:

A. Na administração de insulina não realizar massagem após aplicação, para evitar a absorção rápida.

B. Locais de aplicação:

- Região deltoide no terço proximal.
- Face superior externa do braço.
- Face anterior da coxa.
- Face anterior do antebraço.

COLETA DE EXAME CITOLÓGICO CERVICO-VAGINAL (PAPANICOLAU) - 045

EXECUTANTE: Enfermeiros e Médicos.

ÁREA: Assistência.

OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de saúde da mulher.

MATERIAIS:

1. Espéculo.
2. Lâmina com uma extremidade fosca.
3. Espátula de Ayres.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

4. Escova cervical.
5. Par de luvas para procedimento.
6. Formulário de requisição do exame.
7. Lápis – para identificação da lâmina.
8. Fixador apropriado.
9. Recipiente para acondicionamento das lâminas.
10. Avental descartável.
11. Gaze.
12. Pinça de Cheron,

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

1. Recepcionar a paciente com atenção.
2. Realizar anamnese.
3. Orientar a paciente quanto ao procedimento.
4. Identificar a lâmina na extremidade fosca, com lápis grafite, colocando-a na mesa auxiliar, para receber o material coletado.
5. Ofereça avental à paciente encaminhando-a ao banheiro/ local reservado solicitando-a que retire a roupa e esvazie a bexiga.
6. Lave as mãos.
7. Solicite que ela deite na mesa ginecológica, auxiliando-a a posicionar-se adequadamente para o exame.
8. Calçar as luvas de procedimento.
9. Realize inspeção e palpação de mamas, buscando encontrar nódulos palpáveis ou outras anormalidades, orientando-a quanto ao autoexame como procedimento rotineiro.
10. Inicie a primeira fase examinando a região vulvar.
11. Escolha o espéculo adequado.
12. Introduza o espéculo, na posição vertical, ligeiramente inclinado, fazendo uma rotação de 90°, mantendo-o em posição transversa de modo que a fenda da abertura do especulo fique na posição horizontal.
13. Abra o especulo lentamente e com delicadeza.
14. Se ao visualizar o colo houver grande quantidade de muco ou secreção, seque-o delicadamente com uma gaze montada em uma pinça, sem esfregar, para não perder a qualidade do material a ser colhido.
15. Proceda a coleta do ectocervice, utilizando a espátula de madeira tipo Ayres.
16. Encaixe a ponta mais longa da espátula no orifício externo do colo, apoiando-a com firmeza, e com movimento rotativo de 360° em todo orifício, realize a coleta na mucosa ectocervical. Caso considere que a coleta não tenha sido representativa, faça mais uma vez o movimento de rotação.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

17. Estenda o material ectocervical na lâmina dispondo-o no sentido vertical ou horizontal, ocupando 2/3 da parte transparente da lâmina, esfregando a espátula com suave pressão, garantindo uma amostra uniforme.
18. Proceda à coleta endocervical, utilizando a escova cervical.
19. Introduza a escova delicadamente no canal cervical, girando-a 360°.
20. Estenda o material, ocupando o 1/3 da lâmina, rolando a escova.
21. Fixar o esfregaço, imediatamente após a coleta.
22. Feche o espéculo, retire-o delicadamente colocando em lixo próprio.
23. Retire as luvas.
24. Lave as mãos.
25. Auxilie a paciente a descer da mesa, encaminhando-a para se trocar.
26. Oriente a paciente para que venha retirar o exame conforme a rotina da unidade de saúde.
27. Realizar anotação de enfermagem/ médica, assinar e carimbar.
28. Registrar o procedimento em planilha de produção.
29. Acondicionar as lâminas em recipiente específico para transportá-las.
30. Enviar as lâminas pelo malote à SMS.
31. Mantenha ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÕES:

A. O espéculo de tamanho pequeno deve ser utilizado em mulheres muito jovens, que não tiveram parto vaginal, menopausadas e em mulheres muito magras.

B. O espéculo de tamanho grande pode ser indicado para as mulheres multíparas e para as obesas.

C. Condições intermediárias ou em caso de dúvida, use o de tamanho médio.

D. Não estar menstruada, preferencialmente aguardar o 5º dia após menstruação.

E. A presença de pequeno sangramento de origem não menstrual, não é impeditivo para coleta, principalmente nas mulheres após menopausa.

F. Não usar creme vaginal nem submeter-se a exames intravaginais (ultrassonografia) por dois dias antes do exame.

G. Não lubrifique o especulo com qualquer tipo de óleo, glicerina, creme ou vaselina.

H. Em caso de mulheres idosas, com vaginas extremamente ressecadas, recomenda-se molhar o especulo com soro fisiológico ou solução salina.

I. Caso identifique alterações (nódulos, verrugas, pólipos, etc.) na vulva ou vagina, solicite a presença do enfermeiro ou do médico.

- A coleta é dupla: do ectocervice e do canal cervical;
- As amostras são colhidas separadamente;
- A paciente pode ter sofrido alguma intervenção cirúrgica no colo ou uma histerectomia (retirada do útero);

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

- Nos casos de mulheres que tenham sofrido histerectomia com manutenção do colo uterino a coleta deve ser realizada como de hábito, inclusive com a escova endocervical;
- Nos casos em que houve a retirada total do colo a coleta pode ser feita no fundo da vagina (fundo cego);
- O orifício externo do colo uterino das mulheres que nunca tiveram parto vaginal é puntiforme e das que já tiveram é em fenda transversa.

COLETA DE TESTE DO PEZINHO - 046

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAL:
1. Luvas de procedimento.
2. Álcool a 70%.
3. Gaze ou algodão.
4. Lanceta com ponta triangular.
5. Cartão específico para a coleta.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
1. Recepcionar a família, orientando-a sobre o exame.
2. Preencher os formulários, livros de registros e cartão de coleta, checando todas as informações com a família.
3. Solicitar à mãe que permaneça em pé e segure a criança na posição vertical.
4. Lavar as mãos.
5. Envolver o pé e o tornozelo da criança, com o dedo indicador e o polegar, mantendo-o fletido, deixando exposto apenas o calcanhar.
6. Massagear o calcanhar do bebê suavemente.
7. Fazer antissepsia no local, com algodão e álcool a 70%.
8. Secar o excesso de álcool.
9. Puncionar o local, com movimento firme e contínuo (sentido quase perpendicular à superfície da pele).
10. Desprezar a primeira gota, limpando-a com algodão ou gaze seca.
11. Encostar levemente o verso do papel de filtro, na direção do círculo, a partir da segunda gota, fazendo leves movimentos circulares.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

12. Repetir o procedimento até preencher os quatro círculos.
13. Ao término da coleta deitar a criança no colo ou na maca, comprimir o local com algodão ou gaze.
14. Desprezar a lanceta no lixo para perfuro-cortante.
15. Colocar a amostra para a secagem por período de 3 a 4 horas.
16. Lavar as mãos.
17. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
18. Registrar o procedimento em planilha de produção.
19. Manter a sala em ordem.

Observações:
1. Não realizar coleta em salas frias e/ ou com ar refrigerado.
2. Não há necessidade de jejum da criança.
3. Iniciar a coleta somente após checar se todos os dados foram preenchidos corretamente.
4. Manter o calcanhar do RN sempre abaixo do nível do coração facilita o fluxo.
5. A punção é exclusivamente nas laterais da região plantar, no calcanhar, para não correr o risco de atingir o osso.
6. Durante a coleta, deixar o sangue fluir naturalmente, de maneira homogênea, impregnando os dois lados do papel filtro.
7. Caso não obtenha uma mancha adequada de sangue, aguardar a formação de uma nova gota, colocando-a próxima a primeira gota.
8. Nunca preencha os espaços vazios com pequenas gotas para completar a área total, pois proporciona sobreposição do sangue e interfere no exame.
9. Caso necessário faça uma nova punção para obter a gota adequada, que deverá ser próximo da primeira, nunca no mesmo local, utilizando nova lanceta.
10. A secagem da amostra deve ser realizada com os cartões na horizontal, nunca as expondo ao sol.

Após secas, as amostras devem ser acondicionadas em um único envelope.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

CURATIVO - 047

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:
1. Pacote de curativo (pinça Kelly, pinça dente de rato, pinça anatômica e ou pinça mosquito).
2. Soro fisiológico (0,9%).
3. Agulha 40/12 ou 25/8.
4. Seringa 20 ml.
5. Gaze.
6. Luva de procedimento ou estéril se necessário.
7. Cuba estéril.
8. Cobertura ou produto tópico prescrito (cremes, pomadas, hidrocolóides, etc.).
9. Esparadrapo, fita crepe e micropore.
10. Faixa crepe (atadura).
11. Tesoura (Mayo e Iris).
12. Cabo de bisturi e lâmina de bisturi.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
1. Receber o paciente de maneira cordial.
2. Explicar o procedimento a ser realizado.
3. Manter o paciente em posição confortável.
4. Manter a postura correta durante o curativo.
5. Lavar as mãos.
6. Preparar o material para a realização do curativo.
7. Avaliar a ferida.
8. Realizar o curativo utilizando técnica segundo a classificação da ferida:

Lesões fechadas:
- Remover a cobertura anterior com a pinça dente de rato, desprezando-a na borda do campo;
- Montar a pinça Kelly com gaze, auxiliada pela pinça anatômica;
- Umedecer a gaze com soro fisiológico;
- Proceder a limpeza da incisão de dentro para fora, sem voltar ao início da lesão;
- Secar a incisão de cima para baixo;
- Ocluir com gaze, chumaço ou outro curativo prescrito;
- Fixar com micropore;
- Trocar o curativo a cada 24 horas ou sempre que estiver saturado (úmido);
- Manter a incisão aberta se estiver limpa e seca no período de 24 a 48 horas após o procedimento

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

cirúrgico.

Lesões abertas:
- Remover a cobertura anterior, de forma não traumática;
- Irrigar abundantemente com soro fisiológico, quando a cobertura primária for de gaze;
- Realizar a limpeza com técnica adequada (asséptica ou limpa);
- Manter o leito da úlcera úmido;
- Manter a área ao redor da úlcera sempre seca, evitando a maceração e facilitando a fixação da cobertura;
- Lavar as mãos;
- Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar;
- Registrar o procedimento em planilha de produção;
- Manter a sala em ordem.

Observações:
A. A prescrição do curativo é privativa do enfermeiro e do médico.
B. A limpeza de feridas com tecido de granulação deve ser feita através de irrigação com jato de soro fisiológico morno, com seringa de 20 ml e agulha 40x12 ou 25x8, ou ainda frasco de soro perfurado de diferentes maneiras.
C. Proteger sempre as úlceras com gazes, compressas, antes de aplicar uma atadura.
D. Não apertar demais a atadura, devido ao risco de gangrena, por falta de circulação.
E. Iniciar o enfaixamento sempre, no sentido distal para o proximal para evitar garroteamento do membro.
F. Observar sinais e sintomas de restrição circulatória: palidez, eritema, cianose, formigamento, insensibilidade ou dor, edema e esfriamento da área enfaixada.
G. Trocar o curativo com gaze a cada 24 horas ou quando estiver úmido, sujo ou solto.
H. A recomendação atual, para realização do curativo consiste em manter a ferida limpa, úmida e coberta, exceto incisões fechadas e locais de inserção de cateteres e introdutores e fixadores externos.

MEDIDA DE CIRCUNFERÊNCIA DE CINTURA - 048

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAL:
1. Fita métrica.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
1. Recepcionar o paciente.
2. Orientar o procedimento ao paciente.
3. Orientar o paciente a permanecer de pé, ereto, abdômen relaxado, braços estendidos ao longo do corpo e os pés separados numa distância de 25-30 cm.
4. Solicitar ao paciente que afaste a roupa, de forma que a região da cintura fique despida. A medida não deve ser feita sobre a roupa ou cinto.
5. Mantenha-se de frente para o paciente, segure o ponto zero da fita métrica em sua mão direita e, com a mão esquerda, passar a fita ao redor da cintura ou na menor curvatura localizada entre as costelas e o osso do quadril (crista ilíaca).
6. Ajustar a fita métrica no mesmo nível em todas as partes, em seguida, solicite que o paciente expire totalmente.
7. Realizar a leitura imediata antes que a pessoa inspire novamente.
8. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
9. Registrar o procedimento em planilha de produção.
10. Lavar as mãos.
11. Manter a sala em ordem.

AFERIÇÃO DE ESTATURA - 049

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAL:
1. Antropômetro.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
Crianças menores de 2 anos:
1. Recepcionar.
2. Lavar as mãos.
3. Deitar a criança no centro do antropômetro descalça e com a cabeça livre de adereços.
4. Manter, com a ajuda da mãe/ responsável:
   - A cabeça da criança, apoiada firmemente contra a parte fixa do equipamento, com o pescoço reto e o queixo afastado do peito;
   - Os ombros totalmente em contato com a superfície de apoio do antropômetro;

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

- Os braços estendidos ao longo do corpo, as nádegas e os calcanhares da criança em pleno contato com a superfície que apoia o antropômetro.

5. Pressionar, cuidadosamente, os joelhos da criança para baixo, com uma das mãos, mantendo-os estendidos. Juntar os pés, fazendo um ângulo reto com as pernas. Levar a parte móvel do equipamento até as plantas dos pés, com cuidado para que não se mexam.
6. Realizar a leitura do comprimento quando estiver seguro de que a criança não se moveu da posição indicada.
7. Retirar a criança.
8. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
9. Registrar o procedimento em planilha de produção.
10. Lavar as mãos.
11. Manter a sala em ordem.

Crianças maiores de 2 anos, adolescentes e adultos:
1. Posicionar o paciente descalço, com a cabeça livre de adereços, no centro do equipamento.
2. Solicitar ao paciente que permaneça de pé, ereto, com os braços estendidos ao longo do corpo, com a cabeça erguida, olhando para um ponto fixo na altura dos olhos.
3. Solicite ao paciente que encoste os calcanhares, ombros e nádegas em contato com o antropômetro/ parede.
4. Abaixar a parte móvel do equipamento, fixando-a contra a cabeça, com pressão suficiente para comprimir o cabelo.
5. Solicitar ao paciente que desça do equipamento, mantendo o cursor imóvel.
6. Realizar a leitura da estatura, sem soltar a parte móvel do equipamento.
7. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
8. Registrar o procedimento em planilha de produção.
9. Lavar as mãos.
10. Manter a sala em ordem.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

AFERIÇÃO DE PESO - 50

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:
1. Balança.
2. Álcool 70%.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
Em balança pediátrica eletrônica:
1. Ligar a balança e certificar-se que a mesma encontra- se zerada.
2. Despir a criança com o auxílio da mãe/ responsável.
3. Colocar a criança, sentada ou deitada, no centro da balança.
4. Orientar a mãe/ responsável a manter-se próximo, sem tocar na criança e no equipamento.
5. Realizar a leitura, quando o valor do peso estiver fixo no visor.
6. Retirar a criança.
7. Registrar o peso no prontuário e no Cartão da Criança.
8. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
9. Registrar o procedimento em planilha de produção.
10. Proceder a assepsia do prato da balança com álcool a 70%.
11. Lavar as mãos.

Em balança mecânica de plataforma:
1. Destravar a balança.
2. Verificar se a balança está calibrada. Caso contrário calibrá-la.
3. Travar a balança.
4. Posicionar o paciente de costas para a balança, no centro do equipamento, descalça, com o mínimo de roupa possível, com os pés juntos e os braços estendidos ao longo do corpo.
5. Destravar a balança.
6. Mover os cursores, maior e menor, sobre a escala numérica para registrar o peso.
7. Esperar até que a agulha do braço e o fiel estejam nivelados.
8. Travar a balança.
9. Realizar a leitura de frente para o equipamento, a fim de visualizar melhor os valores apontados pelos cursores.
10. Solicitar ao paciente que desça do equipamento.
11. Retornar os cursores ao zero na escala numérica.
12. Registrar o peso no prontuário do paciente e no cartão da criança (para crianças menores de 7 anos de

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

idade).

13. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
14. Registrar o procedimento em planilha de produção.
15. Proceder a assepsia do prato da balança com álcool a 70%.
16. Lavar as mãos.

Em balança eletrônica (digital):
1. Ligar a balança, esperar que o visor zere.
2. Posicionar o paciente no centro da balança descalça, com o mínimo de roupa possível, ereto, com os pés juntos e os braços estendidos ao longo do corpo.
3. Realizar a leitura após o valor do peso estiver fixado no visor.
4. Retirar o paciente da balança.
5. Registrar o peso no prontuário do paciente e no cartão da criança.
6. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
7. Registrar o procedimento em planilha de produção.
8. Proceder a assepsia do prato da balança com álcool à 70%.
9. Lavar as mãos.

OBS.: Ao final de cada procedimento, manter a sala em ordem.

MEDIDA DE PERÍMETRO TORÁCICO - 051

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAL:
1. Fita Métrica.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
1. Colocar a criança deitada ou sentada de acordo com a idade da criança.
2. Segurar a fita métrica, no ponto zero, passando-a pelo dorso, na altura dos mamilos.
3. Manter a fita ajustada no mesmo nível em todas as partes do tórax.
4. Realizar a leitura.
5. Anotar na ficha clínica, gráfico de desenvolvimento e crescimento e cartão da criança.
6. Realizar anotação de enfermagem, assinar e carimbar.
7. Registrar o procedimento em planilha de produção.
8. Lavar as mãos.
9. Manter a sala em ordem.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - 052

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:
1. Esfigmomanômetro.
2. Estetoscópio.

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:
1. Explicar o procedimento ao paciente, questionar sobre uso de medicação, horário e queixas.
2. Certificar-se de que o paciente não está com a bexiga cheia, não praticou exercícios físicos, não ingeriu bebidas alcoólicas, café, alimentos, ou fumou até 30 minutos antes da medida.
3. Utilizar manguito de tamanho adequado ao braço do paciente, cerca de 2 a 3 cm acima da fossa antecubital, centralizando a bolsa de borracha sobre a artéria braquial. A largura da bolsa de borracha deve corresponder a 40% da circunferência do braço e o seu comprimento e envolver pelo menos 80% do braço.
4. Manter o braço do paciente na altura do coração, livre de roupas, com a palma da mão voltada para cima e cotovelo ligeiramente fletido.
5. Palpar o pulso radial e inflar o manguito até seu desaparecimento, para a estimativa do nível da pressão sistólica; desinflar rapidamente e aguardar um minuto antes de inflar novamente.
6. Posicionar a campânula do estetoscópio suavemente sobre a artéria braquial, na fossa antecubital, evitando compressão excessiva.
7. Inflar rapidamente, de 10 em 10 mmHg, até ultrapassar, de 20 a 30 mmHg, o nível estimado da pressão sistólica. Proceder a deflação, com velocidade constante inicial de 2 a 4 mmHg por segundo. Após identificação do som que determina a pressão sistólica, aumentar a velocidade para 5 a 6 mmHg para evitar congestão venosa e desconforto para o paciente.
8. Determinar a pressão sistólica no momento do aparecimento do primeiro som (fase 1 de Korotkoff), seguido de batidas regulares que se intensificam com o aumento da velocidade de deflação. Determinar a pressão diastólica no desaparecimento do som (fase V de Korotkoff). Auscultar cerca de 20 a 30 mmHg abaixo do último som para confirmar seu desaparecimento e depois proceder à deflação rápida e completa. Quando os batimentos persistirem até o nível zero, determinar a pressão diastólica no abafamento dos sons (fase IV de Korotkoff), anotar valores da sistólica/ diastólica/ (zero).
9. Registrar os valores das pressões sistólica e diastólica, complementando com a posição do paciente, o tamanho do manguito e o braço em que foi feita a medida. Não arredondar os valores de pressão arterial para dígitos terminados em zero ou cinco.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

10. Esperar 1 a 2 minutos antes de realizar novas medidas.
11. O paciente deve ser informado sobre os valores obtidos da pressão arterial e a possível necessidade de acompanhamento.
12. Registrar procedimento em prontuário/mapa de controle, assinando e carimbando.
13. Comunicar médico/ enfermeiro caso de alteração da PA.
14. Registrar procedimento em planilha de produção.
15. Lavar as mãos.
16. Manter ambiente de trabalho em ordem.

OBSERVAÇÕES:
A. Orientar para que o paciente descanse por 5 a 10' em ambiente calmo antes da aferição e que não fale durante a execução do procedimento.
B. Esfigmomanômetro deve ser periodicamente testado e devidamente calibrado a cada 6 meses.
C. Gestante recomenda-se que a PA seja verificada na posição sentada.
D. Dimensões aceitáveis da bolsa de borracha para braços de diferentes tamanhos.
E. Em pacientes obesos, deve-se utilizar o manguito de tamanho adequado à circunferência do braço.
F. Na 1ª avaliação fazer a medida da PA com o paciente sentado e em posição ortostática, especialmente em idosos, diabéticos, alcoólicos, em uso de medicação anti-hipertensiva.

PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL (SOROTERAPIA) - 053

EXECUTANTE: Auxiliares, técnicos de enfermagem e Enfermeiros.
ÁREA: Assistência.
OBJETIVO: Estabelecer rotinas de execução de procedimentos de enfermagem.

MATERIAIS:
1. Seringa descartável apropriada à via de administração e volume.
2. Agulha descartável apropriada.
3. Algodão.
4. Álcool 70%.
5. Bandeja.
6. Medicação.
7. Cateter Teflon ou Scalp.
8. Garrote (endovenosa).
9. Esparadrapo.

DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTO:

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

1. Checar prescrição medicamentosa.
2. Separar medicação a ser preparada.
3. Lavar as mãos com técnica adequada.

AMPOLA
1. Agitar a ampola, limpar o gargalo com algodão embebido em álcool 70º.
2. Montar a seringa/agulha com técnica adequada.
3. Quebrar a ampola utilizando algodão ou gaze para apoio e proteção dos dedos.
4. Segurar a ampola entre os dedos indicador e médio da mão, e com a outra pegar a seringa e introduzir cuidadosamente dentro da ampola sem tocar as bordas externas, com o bisel voltado para baixo, em contato com o líquido.
5. Aspirar a dose prescrita.
6. Deixar a seringa/ agulha para cima em posição vertical, expelindo todo o ar que tenha penetrado.
7. Desprezar o material perfuro-cortante em recipiente apropriado.
8. Identificar com nome do paciente, via de administração e colocar na bandeja.

FRASCO – LIÓFILO
1. Retirar o lacre metálico superior, limpar a borracha com algodão embebido em álcool 70º.
2. Preparar a ampola diluente conforme técnica anterior.
3. Montar seringa/agulha, usando agulha de maior calibre.
4. Realizar rotação de frasco entre as mãos para misturar o líquido ao pó, evitando a formação de espuma.
5. Colocar ar na seringa na mesma proporção e quantidade de líquido injetado no frasco.
6. Erguer o frasco verticalmente, logo após a introdução do ar, aspirando a dose prescrita.
7. Retirar o ar da seringa.
8. Trocar a agulha, colocando outra de acordo com as especificidades do paciente, líquido e via de administração.
9. Desprezar material perfuro-cortante em recipiente apropriado.
10. Identificar a seringa com nome do paciente e via de administração, colocar na bandeja.

FRASCO-AMPOLA
1. Retirar o lacre metálico superior, limpar a borracha com algodão embebido em álcool 70º.
2. Montar seringa/agulha.
3. Colocar ar na seringa na mesma proporção da quantidade do líquido a ser aspirado.
4. Erguer o frasco verticalmente, logo após a introdução do ar, aspirar a dose prescrita.
5. Retirar o ar da seringa.
6. Trocar a agulha, colocando outra de acordo com as especificidades do paciente, líquido e via de administração.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

7. Desprezar material perfuro-cortante em recipiente apropriado.
8. Identificar com nome do paciente, via de administração e colocar na bandeja.

OBSERVAÇÃO: Caso a dose do frasco seja fracionada para vários horários, identificar frasco com nome do paciente, data e horário da diluição.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA : BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 15, de 15 de Março de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 6, de 30 de Janeiro de 2012. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.**BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 63, de 25 de novembro de 2011. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 222, de 28 de Março de 2018. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Processamento de Roupas em Serviços de Saúde: Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: Anvisa, 2009. **BRASIL,** Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução – RDC n. 197, de 26 de Dezembro de 2017. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/educacaoepesquisa/webinar/servicos/arquivos/webinar-higiene-das-maos-05-05-1.pdf. www.fepe.org.br/download/tecnica-de-coleta-do-teste-do-pezinho-2/.

Elaborado por:	Revisão: 04/2025	Aprovado por:
Edinalva Madalena de Almeida Mota Valverleia Ines de Andrade Silva (Publicado 21/02/2020)	Rodrigo Serafim Gameiro	Secretaria de Saúde: Lisbeth Pititto Scanavaca Diretor de Saúde: Hailton Joaquim de Oliveira

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 02/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2024.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 30/04/2025 a 08/05/2025, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para confirmarem a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 – Contratação, do Edital nº 01/2024, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

INFORMÁTICA – UMUARAMA
30 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
2º	79169	Thais Sebatini Barreto	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	18/06/05

3. Ao candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

4. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 29 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 024/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Claudinei Ribeiro.
RESOLVE:
Fica o vereador Claudinei Ribeiro, portador do CPF sob nº 021.248.849-0, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 01 à 04 de Abril do corrente ano, para participar Seminário sobre "Comunicação no Legislativo Municipal e a Oratória Parlamentar", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS PARA PREMIAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.
VALOR MÁXIMO: R$ 102.485,00 (cento e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 29/04/2025
ABERTURA: 20/05/2025 ÀS 09:00 HORAS
LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 29/04/2025.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 308/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 019/2025, a saber:
Gestor:
DANÚBIA KOTRICH DOS SANTOS – CPF: 063.534.299-59;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Alto Paraíso - PR., aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES	50.145.113,80	58.921.273,91	72.257.565,51	13.336.291,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	1.716.133,26	1.366.133,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	1.716.133,26	1.366.133,26
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.795.113,80	53.071.273,91	56.964.925,44	3.893.651,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	49.795.113,80	53.071.273,91	56.964.925,44	3.893.651,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c - b)**
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	5.500.000,00	13.576.506,81	8.076.506,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.145.113,80	58.921.273,91	72.257.565,51	13.336.291,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**50.145.113,80**	**58.921.273,91**	**72.257.565,51**	**13.336.291,60**
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c - b)**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**50.145.113,80**	**58.921.273,91**	**72.257.565,51**	**13.336.291,60**
DÉFICIT(IV)	0,00	1.150.000,00	0,00	-1.150.000,00
TOTAL (V) = (III+IV)	**50.145.113,80**	**60.071.273,91**	**72.257.565,51**	**12.186.291,60**
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionai	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	49.830.572,39	59.206.732,50	55.207.409,60	54.940.915,93	53.664.109,86	3.999.322,90
Pessoal e Encargos Sociais	39.314.572,39	44.781.039,69	43.399.999,58	43.399.999,58	42.691.761,40	1.381.040,11
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.516.000,00	14.425.692,81	11.807.410,02	11.540.916,35	10.972.348,46	2.618.282,79
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	800.000,00	578.874,80	559.324,80	559.324,80	221.125,20
Investimentos	250.000,00	800.000,00	578.874,80	559.324,80	559.324,80	221.125,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	64.541,41	64.541,41	0,00	0,00	0,00	64.541,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**50.145.113,80**	**60.071.273,91**	**55.786.284,40**	**55.500.240,73**	**54.223.434,66**	**4.284.989,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**50.145.113,80**	**60.071.273,91**	**55.786.284,40**	**55.500.240,73**	**54.223.434,66**	**4.284.989,51**
Superávit (IX)	0,00	0,00	16.471.281,11	16.757.324,78	18.034.130,85	-16.471.281,11
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**50.145.113,80**	**60.071.273,91**	**72.257.565,51**	**72.257.565,51**	**72.257.565,51**	**-12.186.291,60**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**17.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.980,00**
Investimentos	17.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.980,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.980,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.980,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**855,00**	**1.456,00**	**0,00**	**0,00**	**2.311,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	855,00	1.456,00	0,00	0,00	2.311,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**855,00**	**1.456,00**	**0,00**	**0,00**	**2.311,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

27/04/2025 - 17:04:06

Notas Explicativas

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2025.04.28 16:47:23 -03'00'

gov.br — Documento assinado digitalmente DENIS MARCOS FACCI SA Data: 29/04/2025 09:51:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br — Documento assinado digitalmente VERA RAMOS DOS SANTOS Data: 29/04/2025 10:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTONIO FRANZATO	DENIS MARCOS FACCI SÁ	VERA RAMOS DOS SANTOS
Presidente	Contador	Controle Interno

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 188/2024
PREGÃO 043/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00
CONTRATADA: T. L. BARBOSA E CIA LTDA – EPP CNPJ sob n.º 00.992.999/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 188/2024, relativo ao LOTE 03 – ITEM 01, 02 com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)
03	01	Aquisição de peças MECÂNICAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e utilitários da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO	27.400,00	6.850,00	34.250,00	25 %
03	02	Serviços MECÂNICOS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e utilitários da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO	22.000,00	5.500,00	27.500,00	25 %

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 27 de abril de 2025

CAFEZAL DO SUL

CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO Nº 21/2024
INEXIGIBILIDADE N°5/2024

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida ítalo Orcelli, na cidade de cafezal do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.652/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua Rio Bom, 174, Distrito de Guaiporã, Município de cafezal do Sul - PR, portador do RG nº 6.960.175-8 SESP/PR CPF: 038.937.568-33 doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a senhora **ELZA DE SOUZA MAZZI ,** Pessoa física, residente à Avenida Ítalo Orcelli na cidade de Cafezal do Sul no Estado do Paraná, brasileira, viúva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.034.523-2 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 064.051.379-45 denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **INEX nº 5/2024** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da cláusula TERCEIRA da vigência, com fundamento no ART. 124 da lei 14133/21.passando a ter a seguinte redação:
- Fica prorrogado pelo mesmo período contratual de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado

:

Item	Descrição Item	Qnt.	Valor Unt (R$)	Valor Total (R$)
01	Locação de Imóvel para funcionamento de Microempresa Individual no segmento de confecção	12 meses	500,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cafezal do Sul, 11 de abril de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

ELZA DE SOUZA MAZZI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
BALANÇO FINANCEIRO
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R$ 1,00

INGRESSOS

	2024	2023
Receita Orçamentária (I)	**72.257.565,51**	**50.402.526,25**
Ordinária	**42.455.019,15**	**27.542.053,77**
Vinculada	**29.802.546,36**	**22.860.472,48**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	29.802.546,36	22.860.472,48
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.686.295,01**	**15.343.555,40**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.276.806,07	6.420.450,70
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	286.043,67	249.448,89
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	10.123.445,27	8.673.655,81
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.166.877,05	5.372.006,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.166.877,05	5.372.006,83
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	91.110.737,57	71.118.088,48

DISPÊNDIOS

	2024	2023
Despesa Orçamentária (VI)	55.786.284,40	49.424.952,52
Ordinária	29.481.601,80	27.867.507,48
Vinculada	26.304.682,60	21.557.445,04
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	26.304.682,60	21.557.445,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.570.731,97	11.316.033,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.210.167,40	2.249.742,75
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	239.100,36	482.700,14
Realizável - Cancelam/Baixa Cisão,Fusão,Extinção	0,00	168,54
Valores Restituíveis	10.121.464,21	8.583.422,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	21.753.721,20	7.166.877,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.699.957,83	7.166.877,05
Realizável	53.763,37	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	91.110.737,57	67.907.863,13

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP — 27/04/2025 - 17:03:32

Notas Explicativas

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2025.04.28 15:17:37 -03'00'
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente DENIS MARCOS FACCI SA Data: 28/04/2025 14:46:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
DENIS MARCOS FACCI SÁ
Contador

gov.br Documento assinado digitalmente VERA RAMOS DOS SANTOS Data: 29/04/2025 10:15:05-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
VERA RAMOS DOS SANTOS
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 026/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 01 à 04 de Abril do corrente ano, para participar Seminário sobre "Comunicação no Legislativo Municipal e a Oratória Parlamentar", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 025/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Sérgio Tenório da Silva.
RESOLVE:
Fica o vereador Sérgio Tenório da Silva, portador do CPF sob nº 020.743.999-01, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 01 à 04 de Abril do corrente ano, para participar Seminário sobre "Comunicação no Legislativo Municipal e a Oratória Parlamentar", promovido pela Datalegis com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 01 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

SAMU 192 NOROESTE PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024
R$ 1,00

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.868.179,62	4.119.665,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	88.855,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	88.855,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.652.443,08	456.216,26
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.716.133,26	456.216,26
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		2.936.309,82	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		4.078.558,75	3.561.904,37
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		4.078.558,75	3.561.904,37
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		137.177,79	12.689,43
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		137.177,79	12.689,43
Variações Patrimoniais Diminutivas			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		55.434.780,81	49.981.994,83

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		43.590.538,84	39.521.332,97
Remuneração a Pessoal		39.092.790,18	36.474.963,07
Encargos Patronais		2.691.706,05	2.406.340,78
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.806.042,61	640.029,12
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		8.243.831,16	6.892.822,24
Uso de material de consumo		4.922.788,12	4.035.339,22
Serviços		3.161.827,14	2.709.268,07
Depreciação, Amortização e Exaustão		159.215,90	148.214,95
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.594.657,95	3.537.418,25
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		3.594.657,95	3.537.418,25
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		0,00	168,54
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	168,54

	Nota	2024	2023
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		5.752,86	30.252,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.752,86	7.081,86
Contribuições		0,00	23.170,97
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**-46.566.601,19**	**-45.862.329,77**
Variações Patrimoniais Quantitativas			
Incorporação de Ativos		577.304,80	116.530,63
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP — 27/04/2025 - 17:04:42

Notas Explicativas

1 **Resultado Patrimonial Negativo**

Os recursos transferidos pelos entes consorciados ao CIUENP, por meio do contrato de rateio — principal instrumento de financiamento das atividades consorciadas — são registrados diretamente no Patrimônio Social, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC nº 10.

Dessa forma, referidos aportes não são classificados como Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) no exercício, impactando diretamente na apuração do Resultado Patrimonial, que apresentará saldo negativo, mesmo diante da regular execução orçamentária e financeira.

www.elotech.com.br — Página 3 de 4

io: 2024 R$ 1,00

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2025.04.28 15:18:29 -03'00'
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente DENIS MARCOS FACCI SA Data: 28/04/2025 14:46:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR

gov.br Documento assinado digitalmente VERA RAMOS DOS SANTOS Data: 29/04/2025 08:23:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ovídio Alves Teixeira.
RESOLVE:
Fica o vereador Ovídio Alves Teixeira, portador do CPF sob nº 577.012.969-72, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 08 à 11 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário "O Município e a Vereança: Aspectos Procedimentais diante da Lei Orgânica e Regimento Interno" e "O Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias como Instrumento de Planejamento", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 029/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui.
RESOLVE:
Fica o vereador Daniel Tomio Furlan Kashivaqui, portador do CPF sob nº 095.847.889-90, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 08 à 11 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário "O Município e a Vereança: Aspectos Procedimentais diante da Lei Orgânica e Regimento Interno" e "O Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias como Instrumento de Planejamento", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 028/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 08 à 11 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário "O Município e a Vereança: Aspectos Procedimentais diante da Lei Orgânica e Regimento Interno" e "O Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias como Instrumento de Planejamento", promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

SAMU 192 NOROESTE PR

BALANÇO PATRIMONIAL
JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**27.377.099,52**	**25.708.727,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.699.957,83	7.166.877,05
Créditos a Curto Prazo	5.061.830,54	17.867.154,48
Créditos Tributários a Receber	0,00	10.618.851,78
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	5.061.830,54	7.248.302,70
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	102.862,34	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	512.448,81	674.695,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.848.943,47**	**1.315.021,99**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.848.943,47	1.315.021,99
Bens Móveis	1.848.943,47	1.315.021,99
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**29.226.042,99**	**27.023.749,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	**1.753.234,51**	**3.684.233,98**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	501.561,48	2.309.605,68
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	573.505,58	557.635,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	678.167,45	816.993,02
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.753.234,51**	**3.684.233,98**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.472.808,48**	**23.339.515,14**
Patrimônio Social e Capital Social	310.785.957,41	260.086.062,88
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-283.313.148,93	-236.746.547,74
Resultado do Exercício	-46.566.601,19	-45.862.329,77
Resultado de Exercícios Anteriores	-236.746.547,74	-190.884.217,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.472.808,48**	**23.339.515,14**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.226.042,99**	**27.023.749,12**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei no 4.320/1964)

	2024	2023
Ativo Financeiro	21.753.721,20	7.166.877,05
Ativo Permanente	7.472.321,79	19.856.872,07
Total do Ativo	**29.226.042,99**	**27.023.749,12**
Passivo Financeiro	1.763.750,82	3.935.936,06
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**1.763.750,82**	**3.935.936,06**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**27.462.292,17**	**23.087.813,06**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei no 4.320/1964)

	2024	2023
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	7.248.302,70
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**7.248.302,70**
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	-14.250.000,00	-10.500.000,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**-14.250.000,00**	**-10.500.000,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei no 4.320/1964)

FONTE	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.552.678,79	1.399.788,64	14.152.890,15	0,00
002 - Recurso Ordinários (22ª Regional de Saúde)	59.251,78	85,00	59.166,78	0,00
005 - Transferências do Estado ao CIUENP	3.729.743,34	178.430,10	3.551.313,24	0,00
006 - Transferências da União ao CIUENP	1.867.018,19	0,00	1.867.018,19	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário	471.490,75	471.490,75	0,00	0,00
1064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	73.538,35	0,00	73.538,35	0,00
Total	21.753.721,20	2.049.794,49	19.703.926,71	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP — 27/04/2025 - 16:53:00

Notas Explicativas

1. Aumento Expressivo do Caixa e Equivalentes de Caixa
Durante o exercício de 2024, houve um incremento significativo no saldo de caixa e equivalentes de caixa. Este aumento se deve ao recebimento de R$ 13.532.117,32, oriundos do pagamento de um precatório da União.
O referido precatório refere-se ao reconhecimento da imunidade tributária da cota patronal concedida ao CIUENP.

2. Baixa dos Créditos Tributários a Receber
Observa-se, em 2024, a redução dos créditos tributários a receber, que totalizavam R$ 10.618.851,78 no exercício anterior e foram zerados no atual exercício.
Essa variação é consequência do recebimento do precatório mencionado na Nota 1, cujo valor estava anteriormente registrado como crédito a receber.
A diferença entre o saldo demonstrado em 2023 e o valor efetivamente recebido decorre da incidência de correção monetária e de juros legais até o devido pagamento do valor pela União.

3. Créditos de Transferências a Receber
O saldo registrado como "Créditos de Transferências a Receber" refere-se aos valores a serem recebidos dos Municípios Consorciados, em razão dos contratos de rateio firmados para custeio das atividades do consórcio.

4. Estoques
Os estoques registrados no ativo circulante, representam principalmente materiais hospitalares, medicamentos e materiais administrativos.
A avaliação dos estoques é realizada com base no custo de aquisição, sem atualização para valores de mercado, em razão da alta rotatividade desses itens, o que evita obsolescência relevante.

5. Depreciação do Imobilizado
O método utilizado para cálculo da depreciação do imobilizado é o de cotas constantes (método linear), conforme taxas determinadas para cada tipo de bem, em atendimento às normas contábeis vigentes.

6. Redução do Passivo Circulante
A conta do passivo circulante "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo" apresentou redução significativa entre os exercícios de 2023 e 2024.
Essa diminuição decorre, principalmente, do pagamento antecipado da folha salarial dos colaboradores no exercício de 2024. Enquanto no exercício de 2023 a folha de pagamento referente ao mês de dezembro não foi paga dentro do próprio exercício e permaneceu registrada como obrigação a pagar, no exercício de 2024 a folha de dezembro foi efetivamente paga ainda dentro do exercício financeiro, contribuindo para a redução do saldo das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
O saldo remanescente registrado em 2024 refere-se, essencialmente, a obrigações patronais (FGTS) e a valores devidos a prestadores de serviços autônomos, cujos pagamentos ocorreram no início do exercício seguinte.

7. Atos Potenciais Passivos
Os "Outros Atos Potenciais Passivos" registrados nas contas de compensação representam uma estimativa de valores que poderão ser desembolsados em decorrência de possíveis condenações em ações trabalhistas ajuizadas contra o CIUENP.

8. Diferença entre Passivo Circulante e Passivo Financeiro
A diferença entre o passivo circulante e o passivo financeiro decorre da inclusão, no quadro de passivos financeiros, de restos a pagar de exercícios anteriores que não foram liquidados até o encerramento de 2024. Além disso, no quadro de superávit/déficit financeiro, o valor do passivo financeiro é ainda superior, pois considera também os empenhos do próprio exercício que permaneceram não liquidados até o final do ano. Essas variações ocorrem em razão das diferentes finalidades de cada demonstrativo contábil.

9. Resultado do Exercício
O resultado do exercício é negativo, refletindo a estrutura financeira do consórcio. O CIUENP não gera receitas próprias suficientes para a cobertura de suas despesas operacionais, dependendo dos aportes financeiros dos Municípios consorciados. Conforme a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 10, no momento da assinatura dos contratos de rateio, os valores a serem transferidos pelos entes consorciados são registrados como créditos a receber no ativo e, simultaneamente, como aumento no patrimônio social do consórcio. A receita correspondente é reconhecida apenas no momento do efetivo recebimento dos recursos financeiros. Contudo, como esses valores já foram registrados previamente no patrimônio social, o recebimento não gera variação patrimonial aumentativa no exercício em que ocorre. Assim, as despesas realizadas durante o exercício não encontram receitas correspondentes no mesmo período, resultando em resultado patrimonial negativo. Essa característica é típica de consórcios públicos dessa natureza e não compromete a continuidade das operações, uma vez que a sustentabilidade financeira é garantida pelos aportes dos entes consorciados.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 Dados: 2025.04.29 11:28:37 -03'00'
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente VERA RAMOS DOS SANTOS Data: 29/04/2025 11:21:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
VERA RAMOS DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

gov.br Documento assinado digitalmente DENIS MARCOS FACCI SA Data: 29/04/2025 11:16:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
DENIS MARCOS FACCI SÁ
CONTADOR CRC-PR 066104/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 318/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor RICARDO EIDI MISAWA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG n.º 7.360.992-5/PR e CPF n.º 063.796.429-27, DIRETOR DE SAÚDE, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 01 e 02 de maio de 2025, para transporte de paciente do município, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

JANEIRO/2024 ATÉ DEZEMBRO/2024

Exercício: 2024

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**72.257.565,51**	**50.313.671,25**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.716.133,26	456.216,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	56.964.925,44	49.844.765,56
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	13.576.506,81	12.689,43
Desembolsos	**53.664.109,86**	**45.849.197,64**
Pessoal e demais despesas	53.664.109,86	45.849.197,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**18.593.455,65**	**4.464.473,61**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**50.402.526,25**
Alienação de bens	0,00	50.402.526,25
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**1.118.649,60**	**232.161,28**
Aquisição de ativo não circulante	559.324,80	116.080,64
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	559.324,80	116.080,64
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.118.649,60**	**50.170.364,97**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**17.474.806,05**	**54.634.838,58**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	21.699.957,83	7.166.877,05
Caixa e Equivalente de caixa final	39.174.763,88	61.801.715,63

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	56.964.925,44	49.844.765,56
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	56.964.925,44	49.844.765,56
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**56.964.925,44**	**49.844.765,56**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	54.223.434,66	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	54.223.434,66	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**54.223.434,66**	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	52.188.041,85	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	1.476.068,01	274.683,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**53.664.109,86**	**274.683,11**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904 — Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904

Documento assinado digitalmente DENIS MARCOS FACCI SA Data: 28/04/2025 14:46:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente

DENIS MARCOS FACCI SÁ
Contador

Documento assinado digitalmente VERA RAMOS DOS SANTOS Data: 29/04/2025 08:23:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERA RAMOS DOS SANTOS
Controle Interno

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP — 27/04/2025 - 17:05:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 317/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9/PR e CPF n.º 562.792.321-53, Vice-Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, viajar até Curitiba-PR, no período de 28 a 30 de abril de 2025, para participar do Encontro dos Municípios Paranaense - EMUPAR, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diária e 1/2 meia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 194/2025
Súmula: Cancela a Declaração de Tempo de Contribuição nº 16/2024 e dá outras providências.
ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a existência de inconsistência nos dados constantes da Declaração de Tempo de Contribuição nº 16/2024 e a declaração datada em 17/05/2024 anexa pela servidora JAYNE SCHIAVINATO ZANFERRARI.
DECRETA
Art. 1º - Fica cancelada a Declaração de Tempo de Contribuição nº 16/2024, por inconsistência nos dados lançados, devendo ser procedida a anotação de cancelamento e arquivamento na pasta da servidora JAYNE SCHIAVINATO ZANFERRARI portadora do CPF nº 478.***.***-53, com emissão de nova declaração com os dados corretos.
Art. 2º - A entrega da nova declaração fica condicionada a apresentação pela interessada da declaração original acompanhada da relação de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Abril de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 242
De 28/04/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados:
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA
Matricula 1539 e 1255 Professora 2012/2017 à 2009/2014 28/04/2025 à 30/04/2025
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/04/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 243
De 28/04/2025
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Camila Katiuscia Bastos Coimbra	Agente Comunitario de Saúde	2023/2024	05/05/2025 à 03/06/2025
Flavia Castelini Antunes	Fisioterapeuta	2021/2022	12/05/2025 à 10/06/2025
Luiza Harumi Sueno Sossai 2020/2021	Cirurgião Dentista/20 05/05/2025 à 03/06/2025	2019/2020	
Maria Elizabete Oliveira da Cruz	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	05/05/2025 à 03/06/2025
Marinalva Ruiz Azzi	Agente de Endemias	2022/2023	26/05/2025 à 24/06/2025
Rosimeire Alves Pedroso Dalla Pria	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023 2023/2024	05/05/2025 à 03/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/04/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 195/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- EXONERAR a pedido a contar do dia 28 de Abril de 2025, o servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, CPF: 151.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28(VINTE E OITO) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.251.627/0001-90
PROCESSO Nº. 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
VALOR DO CONTRATO: 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.806.260/0001-60
PROCESSO Nº. 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
VALOR DO CONTRATO: 13.997,98 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos);
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MEDZI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 40.119.916/0001-80
PROCESSO Nº. 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
VALOR DO CONTRATO: 123.270,00 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta reais);
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 14.279.615/0001-03
PROCESSO Nº. 031/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE CELEBRADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 4128625/2023, FIRMANDO ENTRE ITAIPU BINACIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ,
VALOR DO CONTRATO: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 030/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência.
RESOLVE:
Fica autoriza o Dr. Edmauro Carnezi, Assessor Jurídico da Presidência, portador do CPF sob nº 019.223.209-60, OAB-PR sob nº 67.818, viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 08 à 11 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário “O Município e a Vereança: Aspectos Procedimentais diante da Lei Orgânica e Regimento Interno” e “O Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias como Instrumento de Planejamento”, promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

ATO DA MESA Nº 031/2025
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.493/2023, tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz.
RESOLVE:
Fica o vereador Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz, portador do CPF sob nº 073.869.869-55, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 08 à 11 de Abril do corrente ano, para participar do Seminário “O Município e a Vereança: Aspectos Procedimentais diante da Lei Orgânica e Regimento Interno” e “O Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias como Instrumento de Planejamento”, promovido pela LF – Grando Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.343.359/0001-55, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.493/2023.
Conceder ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei nº 2.493/2023.
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 07 de Abril de 2.025.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 193/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R$ 12.386,45 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais com quarenta e cinco centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por superávit financeiro e por excesso de arrecadação no valor de R$ 12.386,45 (doze mil, trezentos e oitenta e seis reais com quarenta e cinco centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
14. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.28.846.0003.0001 – Restituição de Saldos e Convênios
FONTE 3892 - Delib. 084-2019 - CEDCA/PR - Conselho Tutelar – Superávit
(487) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 210,84
FONTE 892 - Delib. 084-2019 - CEDCA/PR - Conselho Tutelar
(488) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 6,34
FONTE 3883 – Deliberação FIA - Conselho Tutelar – Superávit
(489) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 60,96
FONTE 883 – Deliberação FIA - Conselho Tutelar
(490) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 1,83
FONTE 3919 – Deliberação 43/2021 - Incentivo COVID Crianças e Adolescentes – Superávit
(491) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 9.200,05
FONTE 919 – Deliberação 43/2021 - Incentivo COVID Crianças e Adolescentes
(492) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 276,40
FONTE 3884 – Deliberação 081/2016 - Programa de Qualif. Profissional - Superávit
(493) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 2.482,24
FONTE 884 – Deliberação 081/2016 - Programa de Qualif. Profissional
(494) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 74,58
FONTE 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Superávit
(495) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 29,85
FONTE 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
(496) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 43,36
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR...R$ 12.386,45
Art. 2º - Para fazer face a abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR descrito no art. 1º, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto resultante do Superávit Financeiro apurado do exercício de 2024, apurado através da fonte de recursos:
FONTE 3892 - Delib. 084-2019 - CEDCA/PR - Conselho Tutelar – Superávit
Superávit Financeiro do Exercício Anterior...R$ 210,84
FONTE 3883 – Deliberação FIA - Conselho Tutelar – Superávit
Superávit Financeiro do Exercício Anterior...R$ 60,96
FONTE 3919 – Deliberação 43/2021 - Incentivo COVID Crianças e Adolescentes – Superávit
Superávit Financeiro do Exercício Anterior...R$ 9.200,05
FONTE 3884 – Deliberação 081/2016 - Programa de Qualif. Profissional - Superávit
Superávit Financeiro do Exercício Anterior...R$ 2.482,24
FONTE 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – Superávit
Superávit Financeiro do Exercício Anterior...R$ 29,85
b) O produto do excesso de arrecadação provenientes das fontes de recurso:
FONTE 892 - Delib. 084-2019 - CEDCA/PR - Conselho Tutelar
Excesso de Arrecadação do Exercício..R$ 6,34
FONTE 883 – Deliberação FIA - Conselho Tutelar
Excesso de Arrecadação do Exercício..R$ 1,83
FONTE 919 – Deliberação 43/2021 - Incentivo COVID Crianças e Adolescentes
Excesso de Arrecadação do Exercício..R$ 276,40
FONTE 884 – Deliberação 081/2016 - Programa de Qualif. Profissional
Excesso de Arrecadação do Exercício..R$ 74,58
FONTE 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
Excesso de Arrecadação do Exercício..R$ 43,36
TOTAL DO SUPERÁVIT E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.......................R$ 12.386,45
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 475/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora GISLEIA LIMA ROQUE SOTILE, CPF. nº 011.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 17/03/2016 a 16/03/2021, a contar do dia 23/04/2025 à 22/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 476/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDNA GORETTI DE SOUZA PIRES, CPF. nº 794.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Professora 20H, na Escola Municipal Nísia Floresta, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentares, referente ao quinquênio 23/03/2017 a 22/03/20222, a contar retroativamente do dia 01/02/2025 à 01/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 477/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LETÍCIA DUTRA RODRIGUES, CPF. nº 088.XXX.XXX-76, ocupante do cargo de Professora 40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 22/04/2025 a 19/08/2025, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 478/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 066.xxx.xxx-04 ocupante do cargo de Contadora, junto à Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 12/06/2023 a 11/06/2024, a contar do dia 05/05/2025 a 19/05/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 479/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MIGUEL BURACOSKI, CPF. nº 570.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 14/03/2022 a 13/03/2023, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 503/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JEISRAEL PAES DE ANDRADE, CPF. nº 046.xxx.xxx-73, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/08/2022 a 08/08/2023, a contar do dia 20/05/2025 a 18/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 504/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 07 de Abril de 2025, o servidor JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, CPF. nº 109.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL , na Assistência Social, para o CREAS (Centro de Referência em Assistência Social), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 505/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Abril de 2025, o servidor FELIPE AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA, CPF: 121.XXX.XXX-56, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, da Escola Municipal Emiliano Perneta, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 506/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar retroativamente do dia 03 de Fevereiro de 2025, o servidor JOÃO MIGUEL ZAUPA SORVOS, CPF. nº 010.xxx.xxx-44, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral – 40H , da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, para a Unidade Básica de Saúde de São Silvestre, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 507/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Abril de 2025, da servidora CRISTIANE RIGONI DOS SANTOS, CPF. nº, 031.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Hospital Municipal, para o CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 508/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELIANE RINALDI, CPF. nº 811.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde , junto à divisão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2024 a 30/04/2025, a contar do dia 05/05/2025 a 03/06/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29(VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº 267/2025
Processo de Sindicância nº 001/2025, para apurar ofício nº 60/2025 sobre a suposta agressão cometida pela colaboradora, colaboradora SRA M G D S. -CPF nº XXX.017.XXX-XX.
DEVAIR FABRIS, Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraíma, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 225 e seguintes da Lei Municipal nº 006/2003.
CONSIDERANDO o relato feitos pela família;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação emitiu a solicitação em ofício e anexo Ata de Reunião para esclarecimentos dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as ocorrências com a Servidora;
Resolve:
Art 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados pela família de acordo com a Ata da Reunião, o qual será instruído pelos membros nomeados pela Portaria nº 148/2020, com a responsabilidade de apurar os fatos ocorridos.
Art 2º. A presente Sindicância deverá orientar-se pelo rito previsto na Lei Municipal nº 006/2003, especialmente artigo 225 e seguintes.
Art 3º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
Art. 4º. Visando resguardar o interesse das partes envolvidas, a presente Sindicância tramitará sob sigilo.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 268/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Wellington da Cruz Fernandes, portador do RG nº 9.319.XXX-X e o CPF nº 062.XXX.049-XX, Gestor do contrato prestação de serviços nº 043 e 044/2025, SR PABLO R. SOARES MAGALHAES, portador do RG nº 10.XXX.047-8 e CPF nº 088. XXX.339-00, Fiscal de Contrato nº 043 e 044/2025, empresas: CLEBER GUIMARÃES PRATA – H A FRANCO INSTALAÇÕES ELETRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 269/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: Dispõe sobre designação de Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cívil e outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
RESOLVE:
1º) – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Icaraíma, Estado do Paraná, conforme segue:
Nome do Servidor CPF
ANTONIO DONIZETE HONORATO (COORDENADOR MUNICIPAL) XXX.740.XXX-87
JOSE ROBERTO POGIOLI (SECRETÁRIO) 174.XXX.XXX-49
PAULO VALLES ZAMPIERI (DIRETOR OPERACIONAL) XXX.062.XXX-91
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº270/2025
DATA – 29/04/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Jacqueline Midori Ono, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 12/05/25 a 26/05/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 29 de Abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 021/2025, visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DO SUS, EM TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO OU DE USO CONTÍNUO E OS MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL., CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 13 de maio, às 09h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 16 de abril de 2025. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 254/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora EDILAINE NUNES DE LIMA, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.487.089-5 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 255/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora FABIANA NEVES DA SILVA, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.957.714-4 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 256/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora LOURDES CALISTO, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.179.653-3 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 257/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.943.241-5 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JOSÉ CARLOS TRICHES - ME para a aquisição de recargas de extintores para serem utilizados no CISA, CAPS, Ambulatório de especialidades e Almoxarifado, a qual se sagrou vencedora com o menor preço, ao valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), no processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de referência.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2025, anexo. Em 29 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa THAINA CORA LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de consultas de Nutrição/exames, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela Cisa, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2025, anexo. Em 29 de abril de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 294/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, E A EMPRESA G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP ABAIXO QUALIFICADOS.
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, situada na Rua João Ormindo de Resende, n.° 686, Bairro: Centro Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.071.879-XX, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 294/2022, celebrado com a empresa G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, 180 Bairro: Conjunto Seringueira, CEP: 87780000, Paraíso Do Norte – PR, doravante denominada CONTRATADA neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Gilmar Aparecido De Araújo portador do CPF sob n.º 894.323.048-68, E-mail: glassess@uol.com.br, Telefone: (44) 3431-1604 tem que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município de Cruzeiro do Oeste PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração de Fiscal e de Gestor no Contrato nº 294/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
3.1. Por este Termo de Apostilamento ao Contrato nº 294/2022, fica designado os servidores, indica-se como gestor de contrato o Sr. Carlos Augusto Farinazzo, portador do CPF sob n.° 822.XXX.XXX-91, e como fiscal de contrato o Sr. Adilson Miotti portador do CPF sob n.° 841. XXX.XXX-00, a partir de 24 de abril de 2025. Termo de Apostilamento elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no Memorando nº 2025001717 e orientação no Memorando 2025001731.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 24 de abril de 2025.
Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
Sr. Carlos Augusto Farinazzo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 56 /2025
REF. CONTRATO Nº 294/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 80.890.502/0001-74, com sede na Rua Amazonas, 180 Bairro: Conjunto Seringueira, CEP: 87780000, Paraíso Do Norte – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Gilmar Aparecido De Araújo portador do CPF sob n.º 894.323.048-68, E-mail: glassess@uol.com.br, Telefone: (44) 3431-1604, doravante denominada CONTRATADA.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente
Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços com Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Agricultura/Fiscalização do Município de Cruzeiro do Oeste PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 38/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 294 / 2022 a contar do dia 02 de junho de 2025 com vencimento em 02 de junho de 2026 para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no em memorando n.° 2025001717.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 38/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 294 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 24 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP
CONTRATADA
Sr. Carlos Augusto Farinazzo
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
GESTOR
Sr. Adilson Miotti
FISCAL
Testemunhas:1------------------------------------ 2

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 59 /2025
REF. CONTRATO Nº 236/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA E PUBL.UMUARAMA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.233.582/0001-07, com sede na Av. Tiradentes, N.º 2680, Bairro: Centro, CEP: 87500202, Município de Umuarama – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Ilídio Coelho Sobrinho, portador do CPF sob o n.º 046.XXX.XXX-68, telefone: (44) 98407-5317, e-mail: ilidio@ilustrado.com.br .
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 23/2012.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2022, na forma da Lei 8.666/1993, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.° 236 / 2022 a contar do dia 06 de maio de 2025 com vencimento em 06 de maio de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.° 2025001763.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 28/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 236 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
EMPRESA JORNALISTICA E PUBL.UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
Sra. Lislie Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Testemunhas:
1-------------------------------------- 2 --

CÂMARA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025
Ementa: Concede licença prêmio em pecúnia ao servidor que menciona, e dá outras providências.
Considerando o direito à licença-prêmio adquirida pelo servidor abaixo elencado, bem como a requisição devidamente protocolada pelos mesmos e deferimento do ordenador da despesa;
Considerando a impossibilidade momentânea de desfrute de tal licença, sendo que o afastamento dos servidores para usufruir de tal benefício acarretará maiores despesas, bem como tratando-se de ato discricionário deste Gestor;
Considerando que para tal demanda, há expressa previsão legal, por meio da Lei Complementar nº 3/2022, de 11 de março de 2022, vindo a integrar o regime jurídico dos servidores públicos, especialmente no âmbito do quadro de servidores do Poder Legislativo desta municipalidade;
Considerando a disponibilidade orçamentária positiva para suportar tais despesas e a conveniência e razoabilidade da Administração Pública Legislativa.
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 27, INCISO XVIII, ALÍNEA "A" C/C ART. 29 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia, nos termos da Lei Complementar nº 3/2022, de 11 de março de 2022, aos Servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, referente ao período aquisitivo e os dias correspondentes que menciona:
MATRÍCULA NOME PERÍODO AQUISITIVO/TEMPO
2561 HUGO BORLOTON DUARTE 15/03/2020 a 14/03/2025 | 90 dias
Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada pela presente, deverá ser paga parceladamente, conforme os dias de direito de cada servidor, limitado a 30 dias por parcela, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 3/2022, de 11 de março de 2022, sem descontos previdenciários e imposto de renda, por sua natureza indenizatória.
Parágrafo único. O pagamento deverá ser realizado, juntamente com o pagamento dos vencimentos dos servidores.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.
-Assinado digitalmente-
Nelson Toth
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.978/2025
SÚMULA: Altera a jornada de trabalho do cargo de Monitor de Abrigo e dá outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 005/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O cargo de Monitor de Abrigo, criado pela Lei Municipal nº 830/2013 e alterado pela Lei Municipal nº 1.640/2019, terá sua jornada de trabalho ajustada da seguinte forma, visando atender de maneira eficiente a demanda do serviço prestado na Casa Abrigo e garantindo a melhor alocação dos servidores conforme a necessidade administrativa:
I – Regime Padrão:
A jornada de trabalho será cumprida em escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, sempre que houver abrigados na Casa Abrigo, considerando a necessidade de acompanhamento contínuo e ininterrupto dos acolhidos, conforme as diretrizes da assistência social e proteção integral às crianças e adolescentes acolhidos.
II – Regime Alternativo:
Na hipótese de inexistência de abrigados na Casa Abrigo, os servidores ocuparão jornada de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, respeitados os limites constitucionais e normativos vigentes, sendo que:
a) Durante este período, os servidores poderão ser remanejados para o desempenho de atividades administrativas, assistenciais ou de suporte dentro da própria Casa Abrigo, como manutenção da estrutura física, organização documental, participação em capacitações e outras atividades correlatas;
b) Caso haja interesse público e necessidade administrativa, os servidores poderão ser designados para atuar em outras Secretarias Municipais, em funções compatíveis com suas atribuições e qualificações, garantindo o melhor aproveitamento da força de trabalho disponível;
c) A qualquer momento, em caso de ingresso de novos abrigados, a jornada será automaticamente revertida ao Regime Padrão (24x48 horas), garantindo a presença contínua dos monitores para atender à demanda assistencial;
d) O controle da alternância entre os regimes de jornada será realizado pela Administração Pública Municipal, por meio do órgão gestor responsável pela Casa Abrigo, devendo ser formalmente comunicado aos servidores afetados.
§ÚNICO. As adequações previstas neste artigo têm por objetivo otimizar o desempenho dos servidores públicos, evitar períodos de inatividade desnecessária e assegurar o uso racional dos recursos humanos municipais, garantindo que o atendimento aos acolhidos seja mantido de maneira adequada sempre que necessário, sem prejuízo ao serviço público e à economicidade da gestão.
Art. 2º Nos períodos em que não houver abrigados na Casa Abrigo, os servidores ocupantes do cargo de Monitor de Abrigo poderão ser designados para atuar em outras Secretarias Municipais, observando-se os seguintes critérios:
I – Interesse Público e Necessidade da Administração:
A designação dos servidores deverá atender ao princípio do interesse público, sendo realizada de maneira a suprir demandas específicas das Secretarias Municipais que necessitem de reforço operacional, respeitando as limitações funcionais do cargo e a compatibilidade das atividades a serem desempenhadas.
II – Compatibilidade das Funções:
Os Monitores de Abrigo, ao serem realocados, deverão exercer atividades compatíveis com suas atribuições originais, podendo atuar, entre outras, nas seguintes funções:
a) Apoio em programas e projetos sociais desenvolvidos pelo Município, especialmente aqueles voltados à infância, juventude, assistência social e proteção à família;
b) Suporte administrativo em setores da Administração Pública que demandem atividades de organização, atendimento ao público, orientação social ou apoio operacional em eventos e campanhas institucionais;
c) Atuação em serviços de atendimento e acolhimento de munícipes em vulnerabilidade, podendo auxiliar em centros de referência, unidades assistenciais e outros programas de suporte social;
d) Participação em capacitações e treinamentos promovidos pelo Município, visando a atualização dos servidores para melhor desempenho de suas funções e eventual qualificação para novas atribuições dentro da Administração Pública;
e) atuação em serviços de zeladoria;
f) Execução de outras atividades correlatas, desde que não desvirtuem a natureza do cargo e sejam autorizadas pelo órgão gestor competente.
III – Procedimento de Designação:
A realocação dos servidores deverá ser formalizada por ato administrativo próprio, expedido pelo órgão responsável pela gestão da Casa Abrigo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração ou equivalente, devendo constar:
a) A justificativa para a designação, com base na ausência de abrigados na Casa Abrigo e na necessidade de atendimento a outras demandas municipais;
b) A Secretaria Municipal de destino e a descrição das funções a serem desempenhadas pelo servidor realocado;
c) O período estimado da designação, que deverá ser imediatamente revisto e ajustado caso haja novo ingresso de abrigados na Casa Abrigo, garantindo o retorno dos servidores ao Regime Padrão (24x48 horas) sempre que necessário.
IV – Reversão ao Regime Padrão:
A qualquer momento, caso haja novo acolhimento de crianças ou adolescentes na Casa Abrigo, os servidores designados deverão retornar de imediato às suas funções originais, retomando a jornada em escala 24x48 horas, garantindo o atendimento integral aos abrigados.
Parágrafo único. A Administração Municipal deverá manter registro atualizado das designações, de modo a garantir transparência, controle administrativo e eficiência na gestão dos recursos humanos, evitando desvio de função e assegurando a correta alocação dos servidores conforme as necessidades do serviço público.
Art. 3º Fica revogado o disposto na Lei Municipal nº 1.640/2019 no que contrariar a presente Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 022/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2025.
Ref. Oficio nº 29/2025, pelo qual a agente de contratação, designada pelo decreto n° 7358/2025, solicita HOMOLOGAÇÃO, locação de imóvel residencial em favor de JAQUELINE BORGES ESPELHO, valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por inexigibilidade com base no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/23 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Oficio da Secretaria de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, V, da Lei 14.133/23 e suas alterações e lei federal n° 8.742 de 07/12/1993 e Decreto Municipal n° 4.948/2019, art. 5, base legal artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade n° 005/2025, edital/processo n° 022/2025 com base nas razões expostas no presente processo.
Icaraíma - PR, 29 de abril de 2025.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 30/2025
b) Licitação Nrº : 8/2025
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 29/04/2025
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE NOTAS DO PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

f) Dotação Orçamentaria:

12.001.17.512.0036.2.108.3.3.90.30.00.00. - 555 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) IMPAPER INOVACÕES GRAFICAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.924.239/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 29 de abril de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **INNOVA CLINICA E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA** Inscrito no CNPJ sob nº. 28.697.823/0001-37, com sede na cidade de MEDIANEIRA, neste ato representada pelo Sra. **FABIANA GRAPIGLIA**, portador do CPF nº. 804.424.399-20, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 047/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade na prestação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de **30/04/2025** à **29/06/2025**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de abril de 2025.

CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 37/2025 – Dispensa nº 16/2025
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AURUM SOFTMATIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.160.849/0001-25, situada na R Niberto Haase, nº 100, Sala 201, Santa Monica, CEP 88.035-215, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema/software de gestão de processos a ser implantado no departamento jurídico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Umuarama/PR, 29 de Abril de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo Sr. DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná**, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **RADIOLOGIA ALTÔNIA LTDA..** Inscrito no CNPJ sob nº. 51.927.745/0001-31, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo Sra. **BEATRIZ VITÓRIA MOSCONI**, portador do CPF nº. 088.311.689-83, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 06/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 011/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 02 (dois) meses para continuidade na prestação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS QUE NECESSITEM DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (RAIO X), SENDO ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2025 à 29/06/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia, 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI Nº 0639, de 29 de abril de 2025
Súmula: Dá nova redação ao caput do art. 16 da Lei nº 0494 de 18 de dezembro e 2019, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o caput do art. 16 da Lei nº 0494 de 18 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 16. Para o procedimento de REURB-S de que trata esta Lei, fica o Poder Público autorizado a conceder o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor apurado mediante avaliação imobiliária e/ou constante da Planta de Valores Imobiliário do Município referidos no art. 13. desta Lei e proceder o parcelamento em número maior que o previsto no artigo anterior, devendo adequar o valor da parcela à renda familiar do beneficiário, sendo que neste caso o valor de cada parcela deverá respeitar os seguintes percentuais, considerada a faixa de renda familiar dos beneficiários:"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
ALTO PARAÍSO - PR, aos 29 de abril de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO nº 3554, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no inciso VI, do art. 66,
CONSIDERANDO o caráter nacional do Feriado do Dia do Trabalho, celebrado em 01 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre o funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais, conforme os critérios de conveniência e oportunidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025, com suspensão do expediente nas repartições públicas da administração municipal, excetuando-se os serviços considerados essenciais ou urgentes, os quais funcionarão em regime de plantão.
Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde, funcionará, ininterruptamente, no dia 02 de abril de 2025, em regime de plantão, conforme escala a ser definida.
Art. 3° O Setor de Limpeza Pública, funcionará em horário normal de expediente, no dia 02 de maio de 2025, em regime de plantão, conforme escala a ser definida.
Art. 4º Os plantões a que se referem os artigos anteriores destinar-se-ão exclusivamente à realização de serviços e atos administrativos de natureza urgente e inadiável.
Art. 5º Durante o período de ponto facultativo, as repartições públicas da administração municipal funcionarão exclusivamente para execução de serviços internos essenciais, realizados por servidores escalados, sem atendimento ao público, exceto para apreciação de medidas de caráter urgente.
Art. 6º Os serviços e atos administrativos, durante o período de que trata o Art. 1º, deste decreto, se dará de acordo com as escalas elaboradas pelos órgãos da administração municipal, com a indicação dos servidores e respectivos meios de contato.
§ 1º As convocações dos servidores para o plantão, serão realizadas pelo:
I – Prefeito;
II – Secretários;
III – Diretores;
IV – Chefes de Divisão.
§ 2º Os servidores poderão ser convocados em caso de necessidade justificada, para realização do plantão.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 29 dias, do mês de abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 01
DE 29/04/2025

O Prefeito Municipal de Douradina, Sr. Oberdam José de Oliveira, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027,

TORNA PÚBLICO

Estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Douradina;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO:

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação em ensino médio concluído em Magistério, ou Normal superior com habilitação para ministrar aulas de ensino fundamental 1 ou ainda licenciatura plena em Pedagogia;

3.6 Ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail pssensino@douradina.pr.gov.br , até às 23h59 do dia 09/05/2025, ocasião em que o candidato deverá encaminhar unicamente o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos I), em formato PDF, não havendo necessidade de encaminhar os títulos ou quaisquer outros documentos nesta fase.

5.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexos I), registrando a pontuação dos itens a serem comprovados quando da convocação para apresentação de títulos.

5.4 Não serão aceitas inscrições por fax ou via postal.

5.5 O candidato será responsável pelas informações que constarem no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Chamada Pública por meio de endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULO E CONTRATAÇÃO.

6.1 A convocação acontecerá em dois momentos, no primeiro momento o candidato será convocado através de edital para comprovação de títulos, o segundo momento se dará na contratação conforme disponibilidade de vagas.

6.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que podo ocorrer tanto no momento de apresentação de títulos quanto na contratação.

6.3 O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada, ou não se apresentar no prazo de 05 dias após publicação do edital de convocação, será remetido para o final da lista.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, observando as devidas comprovações/ certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

7.2 A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos de cada Etapa deste Edital, (anexos I).

7.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.4 Os resultados serão divulgados, por ordem de classificação;

7.5 A divulgação do resultado final será no dia 23 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Douradina;

7.6 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Douradina, garantindo a transparência do processo;

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo a ordem da pontuação obtida.

9.2 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Candidato idoso, assim definido conforme estatuto do idoso;

b) maior idade;

c) maior tempo de serviço na área de atuação.

9.3 A classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município – jornal Umuarama Ilustrado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (30 de maio de 2025);

10.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 A carga horária mínima é de 12 (dose) horas semanais e o ressarcimento da bolsa é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por turma;

10.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

Inês Pereira Ribeiro
Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA

Nome: ____
_ Dt. de Nascimento:____/____/_____ R.G. ________________Órgão Expedidor _________
CPF ______________________Email____
Endereço: ____ Nº_________ Bairro:________________________________ Cidade ________________ CEP: ______________Telefone: ______________________ Celular:__________________

TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO
TÍTULOS
PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ÍTEM PONTOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO(A)

a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Licenciatura Plena e Magistério ou Normal Superior (completo)
45
45
PONTOS DO CANDIDATO (_______)

b) Licenciatura Plena em Pedagogia
35

c) Curso de Magistério ou de Formação de Docente, em nível médio
30

d) Tempo de Serviço na Função de Professor e/ou Professor de Educação Infantil na rede pública municipal de Ensino, na educação básica e suas modalidades. (28/04/2015 à 28/04/2025)
2 pontos por ano
20
PONTOS DO CANDIDATO (_______)

e) Tempo de Serviço na Função de Professor e/ou Professor de Educação Infantil na rede pública ou privada, nas modalidades de educação básica, ensino médio ou superior (estadual, federal, privado) - (28/04/2015 à 28/04/2025)
2 pontos por ano
20
PONTOS DO CANDIDATO (_______)

f) Certificado de Curso de Pós-graduação completo (lato sensu ou stricto sensu) na área da educação, 5 pontos por curso (quantidade máxima 3 cursos)
15 PONTOS DO CANDIDATO (_______)
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 004/2025
REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 001/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LAUDICEIA CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Salário Inicial: R$ 4.867,77
Admissão: 06/05/2025
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/04/2025
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**35.113.224,29**	**34.603.203,99**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**34.442.046,76**	**30.654.048,27**
Ordinária	22.167.839,56	20.081.798,19	Ordinária	23.339.996,72	20.906.105,23
Vinculada	12.945.384,73	14.521.405,80	Vinculada	11.102.050,04	9.747.943,04
Transferências do FUNDEB	1.638.410,02	1.432.343,14	Transferências do FUNDEB	1.726.777,37	1.403.604,97
Transferências Voluntárias	3.289.071,40	5.814.515,79	Transferências Voluntárias	4.778.878,31	3.691.630,21
Alienação de Bens	42.209,89	195.855,49	Alienação de Bens	171.615,37	149.508,48
Operações de Crédito	475.032,70	0,00	Operações de Crédito	0,00	700.000,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	3.216.710,72	3.954.584,72	Regime Próprio de Previdência	994.046,72	859.959,35
Transferências de Programas	2.697.999,71	1.562.871,33	Transferências de Programas	2.232.167,48	1.477.855,40
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	955.352,20	589.523,84	Transferências Voluntárias	658.409,13	616.427,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	215,21	370.447,22	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	6.235,06	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.503,31	8.837,15	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	625.879,57	592.427,12	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	533.920,60	848.957,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.116.596,20	1.409.499,93	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	2.127.046,77	1.414.836,97
Para a Execução Orçamentária	2.116.596,20	1.409.499,93	Para a Execução Orçamentária	2.127.046,77	1.414.836,97
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.692.996,69**	**5.134.076,54**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.400.547,68**	**4.620.747,58**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	15.400,00	124.262,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	123.912,41	284.329,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.109.832,92	2.696.825,12	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.391.410,47	1.999.234,45
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	317.461,03	23.909,38
Valores Restituíveis	2.567.763,77	2.312.989,00	Valores Restituíveis	2.567.763,77	2.313.274,17
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**31.219.279,51**	**26.777.651,57**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**33.172.455,48**	**31.219.279,51**
Caixa e Equivalentes de Caixa	31.219.279,51	26.777.651,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.172.455,48	31.219.279,51
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**75.142.096,69**	**67.924.432,03**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**75.142.096,69**	**67.908.912,33**

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro **Consolidado**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.949.233,70	38.689.834,65	34.538.853,22	-4.150.981,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.562.762,75	1.616.627,75	1.291.080,77	-325.546,98
Impostos	1.409.877,50	1.463.742,50	1.197.481,73	-266.260,77
Taxas	131.885,25	131.885,25	93.211,08	-38.674,17
Contribuição de Melhoria	21.000,00	21.000,00	387,96	-20.612,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.839.665,95	1.839.665,95	2.104.036,91	264.370,96
Contribuições Sociais	1.672.773,70	1.672.773,70	1.961.382,95	288.609,25
Contribuição de Iluminação Pública	166.892,25	166.892,25	142.653,96	-24.238,29
RECEITA PATRIMONIAL	2.221.248,75	2.239.688,11	2.263.842,86	24.154,75
Receitas Imobiliárias	3.858,75	3.858,75	0,00	-3.858,75
Receitas de Valores Mobiliários	2.210.302,50	2.228.741,86	2.258.917,20	30.175,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.087,50	7.087,50	4.925,66	-2.161,84
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	265.098,75	265.098,75	145.774,27	-119.324,48
Receita Bruta de Serviços	265.098,75	265.098,75	145.774,27	-119.324,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.003.573,75	32.616.370,34	28.493.945,69	-4.122.424,65
Transferências da União e de suas Entidades	16.957.753,75	17.437.957,05	18.433.541,15	995.584,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.500.220,00	13.573.283,29	8.438.304,18	-5.134.979,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.545.600,00	1.605.130,00	1.622.100,36	16.970,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.820,00	106.320,00	240.172,72	133.852,72
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	29.820,00	44.820,00	50.515,55	5.695,55
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	21.000,00	61.500,00	189.657,17	128.157,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	199.762,50	968.262,50	674.371,07	-293.891,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	474.371,07	474.371,07
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	474.371,07	474.371,07
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	178.500,00	178.500,00	0,00	-178.500,00
Alienação de Bens Móveis	178.500,00	178.500,00	0,00	-178.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.262,50	789.762,50	200.000,00	-589.762,50
Transferências da União e de suas Entidades	21.262,50	789.762,50	200.000,00	-589.762,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.148.996,20	39.658.097,15	35.213.224,29	-4.444.872,86

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.148.996,20	39.658.097,15	35.213.224,29	-4.444.872,86
DÉFICIT (IV)	0,00	11.466.913,10	0,00	-11.466.913,10
TOTAL (V) = (III + IV)	29.148.996,20	51.125.010,25	35.213.224,29	-15.911.785,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	11.466.913,10	11.466.913,10	-
Superávit Financeiro	-	11.466.913,10	11.466.913,10	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.603.389,73	29.740.853,55	25.484.114,57	25.109.335,96	25.109.335,96	4.256.738,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.241.711,49	14.509.086,33	13.161.932,20	13.161.932,20	13.161.932,20	1.347.154,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.453,47	26.453,47	23.592,58	23.592,58	23.592,58	2.860,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.349.224,77	15.205.313,75	12.298.589,79	11.923.811,18	11.923.811,18	2.906.723,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.890.693,97	19.873.373,96	8.957.932,19	5.222.877,88	5.207.477,88	10.915.441,77
INVESTIMENTOS	1.839.512,16	19.872.192,15	8.957.919,78	5.222.865,47	5.207.465,47	10.914.272,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.181,81	1.181,81	12,41	12,41	12,41	1.169,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.654.912,50	1.510.782,74	0,00	0,00	0,00	1.510.782,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.148.996,20	51.125.010,25	34.442.046,76	30.332.213,84	30.316.813,84	16.682.963,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	29.148.996,20	51.125.010,25	34.442.046,76	30.332.213,84	30.316.813,84	16.682.963,49
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	771.177,53	4.881.010,45	4.896.410,45	-771.177,53
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	29.148.996,20	51.125.010,25	35.213.224,29	35.213.224,29	35.213.224,29	15.911.785,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS - EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS - EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	9.105,04	215.865,52	125.952,92	125.952,92	81.450,42	17.567,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105,04	215.865,52	125.952,92	125.952,92	81.450,42	17.567,22
DESPESAS DE CAPITAL	68.382,42	2.480.959,60	2.293.811,75	2.265.457,55	5.728,00	278.156,47
INVESTIMENTOS	68.382,42	2.480.959,60	2.293.811,75	2.265.457,55	5.728,00	278.156,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.487,46	2.696.825,12	2.419.764,67	2.391.410,47	87.178,42	295.723,69

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS - EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS - EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	4.980,32	109.837,42	109.487,41	4.674,65	655,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.777,36	2.777,36	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.980,32	107.060,06	106.710,05	4.674,65	655,68
DESPESAS DE CAPITAL	890,00	14.425,00	14.425,00	0,00	890,00
INVESTIMENTOS	890,00	14.425,00	14.425,00	0,00	890,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.870,32	124.262,42	123.912,41	4.674,65	1.545,68

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 232/2025, de 29 de Abril de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 02 de maio de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão de curso de qualificação profissional **" HEPATITE A, HPV",** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS , com término em 17 de fevereiro de 2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 28/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
CLAUDIA FELIX DOS SANTOS	18287	ENFERMEIRO	GOP-B063	GOP-B064

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiro a partir de 02 de maio de 2025.

Alto Piquiri, 29 de Abril de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/04/2025
PÁGINA: 1

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.369.734,79**	**31.942.293,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	33.172.455,48	31.219.279,51
Créditos a Curto Prazo	825.484,97	534.047,10
Clientes	1.595,51	1.595,51
Créditos Tributários a Receber	658.953,13	408.253,69
Divida Ativa Tributaria	163.612,69	122.874,26
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.317,00	1.317,00
Créditos de Transferências a Receber	6,64	6,64
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	86.548,92	86.548,92
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	182.827,35	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	102.418,07	102.418,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**53.067.340,24**	**41.324.109,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.239.110,64	0,00
Créditos a Longo Prazo	4.239.110,64	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	4.239.110,64	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	2.732,23	2.732,23
Participações Permanentes	2.732,23	2.732,23
Participações Avaliadas pelo Método de	2.732,23	2.732,23
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	48.825.497,37	41.321.376,88
Bens Móveis	14.352.411,83	13.078.005,53
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-21.913,57	-21.913,57
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	34.494.999,11	28.265.284,92
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**87.437.075,03**	**73.266.402,71**

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**44.859,86**	**130.132,74**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	2.777,36
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	44.859,86	121.288,38
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.067,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**24.810.484,44**	**21.461.577,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	24.779.367,79	21.430.461,26
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	31.116,65	31.116,65
TOTAL DO PASSIVO	**24.855.344,30**	**21.591.710,65**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	217.921,45	217.921,45
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	62.363.809,28	51.456.770,61
Resultado do Exercício	10.907.517,19	4.755.609,19
Resultados de Exercícios Anteriores	45.615.866,07	41.313.450,66
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-452.715,26
Outros Resultados	5.840.426,02	5.840.426,02
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**62.581.730,73**	**51.674.692,06**
TOTAL	**87.437.075,03**	**73.266.402,71**

ATIVO FINANCEIRO	33.172.455,48	31.219.279,51	PASSIVO FINANCEIRO	4.422.502,29	2.904.445,32
ATIVO PERMANENTE	54.264.619,55	42.047.123,20	PASSIVO PERMANENTE	24.810.484,44	21.461.577,91
SALDO PATRIMONIAL				**58.204.088,30**	**48.900.379,48**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	2.807.119,45	3.863.769,21
501 - Outros Recursos Não Vinculados	231.040,32	173.652,50
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	73.902,90	149.754,03
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.369,56	129.922,50
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.503,02	2.317,43
550 - Transferência do Salário-Educação	17.459,66	15.087,55
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	932,74	1.545,10
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	928,28	5.106,50
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	6.225,13	-704,42
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	44.578,70	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	0,00	8.125,43
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	723.011,83	600.704,69
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	0,00	140,06
633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.322,07	807,65
634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	-224.967,30	-700.000,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	920.332,67	595.851,44
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	44.219,68	103.775,87
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	48.291,05	44.245,61
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	124.751,89	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	208.866,29	2.130.312,13
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.073,81	-346.001,17
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	45.651,75	21.568,91
706 - Transferência Especial da União	110.877,90	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	11.867,28	10.987,45
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	366.461,04	370.162,66
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.900,18	33.005,27
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	1.579,91	13.369,98
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	627,46	627,46
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	2.414,80	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	270.206,54	84.378,83
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.614,29	18.079,54
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	86.661,85	33.692,58
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	7.417,34	26.131,12
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	196.808,76	326.214,24
799 - Outras Vinculações Legais	60.737,39	56.234,08
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	22.447.164,95	20.541.961,98
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	7,98
TOTAL	28.749.953,19	28.314.834,19

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

HELIO GOUVEIA JUNIOR
CONTADOR - CRC 063890

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2025
MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

No dia 29 de abril de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação 004/2025, pelo Ato da Mesa Nº 027/2025, publicado no Diário Oficial de Altônia em 29/04/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 004/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor **AGUIVANILDO VENTRAMELI,** portador do CPF Nº 039.401.399-98 SESP-PR, residente na Rua Irineu Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada**: 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.088.537/0001-87, com sede na Rua Doutor Seyboth, 237, Bairro: Lago – CEP: 85.960-230, Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por **JEFFERSON VORPAGEL KLEIN**, portador do CPF Nº 075.137.959-08, residente na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de microfones profissionais destinados ao Plenário da Câmara Municipal de Altônia/PR.

Lote	Item	UN.	Descrição	V. UN.	Valor Total
1	1	Kit	Kit com 4 Microfones sem fio, com alimentação a bateria ou pilha, com banda de frequência Ultra High Frequency (UHF), resposta de frequência de no mínimo 50Hz à 15 Khz. Com receptor quadruplo wireless, Ultra High Frequency (UHF), com ajuste de frequência e fonte bivolt. Incluso cabo P10 de 1 metro. Inclusos pilhas ou baterias dos microfones e maleta para guardar os microfones. Com garantia de 12 meses.	2.078,00	2.078,00
1	2	UN	Microfone de mesa com fio, com haste de metal flexível e ajustável de 60cm, com alimentação a bateria, com botão on/off, quando ligado o led na haste ficará aceso na cor vermelha. Incluso cabo P10 com 14 metros para ligação da mesa de som ao microfone, incluso bateria do microfone. Com garantia de 12 meses.	557,70	557,70

DO VALOR
O valor total do contrato de fornecimento é de **R$ 2.635,70** (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado sob a modalidade de contratação direta, Dispensa por Limite.
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos.
O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a entrega, conferência dos itens e teste de funcionamento.
Para o recebimento dos produtos o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CND Federal.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega dos itens dentro do prazo de **10 dias úteis** a contar do envio da Nota de Empenho.
A empresa Contratada deverá entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso na sede da Câmara Municipal de Altônia, localizada na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, CEP: 87550-011, no horário das 7h40 às 11h40 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto supracitado, serão recursos oriundos da Fonte: 4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 279/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2257 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 25.000,00
TOTAL 25.000,00
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 3.644/2021 e 3.994/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alessandro Alves de Andrade	25704-02	2023/2024	02.06.2025 a 16.06.2025
Enoque Amintas de Medeiros	25216-01	2023/2024	09.05.2025 a 07.06.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2026

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Alto Paraiso-PR, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/21, publica a todos os interessados seu plano de contratação para o ano de 2026. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade. Sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta casa de Leis, promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizar os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratação Anual, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Alto Paraíso planeja contratar durante o ano de 2026.

METODOLOGIA

O Plano anual de contratação Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal de Alto Paraíso nos últimos 12 meses.Foi solicitado a todos os setores dessa casa de Leis, outros produtos e serviços que possam ser adquiridos, no qual foi elaborado esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

MATERIAIS E SERVIÇOS

OBJETO	CLASSE/GRUPO	EXPECTATIVA DE VALOR APROXIMADO	DATA DESEJADA DA AQUISIÇÃO
Aquisição de combustível.	Modalidade Dispensa Gasolina	R$ 10.000,00 (dez mil reais)	Janeiro a dezembro de 2026
Contratação de empresa de gestão de software, portal de informações.	Gestão	R$ 70.000,00(setenta mil reais)	Janeiro a dezembro de 2026
Contratação de empresa para recarga de 06 extintores PQS abc.	Modalidade Dispensa Gás E Outros Materiais Engarrafados	R$ 1.000 (um mil reais)	Janeiro a dezembro de 2026
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.	Modalidade Dispensa Manutenção E Conservação de Máquinas E Equipamentos	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)	Janeiro a dezembro de 2026
Seguro do veículo oficial.	Modalidade Dispensa Seguros De Demais Veículos Públicos	R$ 8.000,00(oito mil e quinhentos reais)	15/06/2026
Manutenção veículo oficial da câmara municipal, Pneus, troca de óleos e manutenção preventiva.	Modalidade Dispensa Veículo oficial	R$12.000,00(doze mil reais	Abril /dezembro de 2026
Contratação de empresa do ramo de construção civil para troca de piso e adequações do prédio da câmara municipal. Fornecimento do material e mão de obra.	Modalidade Dispensa Serviços e aquisição Profissionais	R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA DENTRO DO PAÍS.	Modalidade Dispensa Locomoção	R$ 30.000,00(trinta mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2026
Material de escritório e expediente	Modalidade Dispensa Material De Expediente	R$ 10.000,00(dez mil e quinhentos reais)	Fevereiro /dezembro de 2026
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA e DEMAIS	Modalidade Inexigibilidade Energia elétrica	R$ 15.000,00(quinze mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO 12 MIL BTUS	Modalidade Dispensa BENS	R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Janeiro/dezembro de 2026
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET	Modalidade Inexigibilidade Agua e esgoto	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA ACOMODAR VEICUOS DE FUNCIONARIOS E VEREADORES	Modalidade Dispensa Manutenção prédio	R$ 60.000,00(sessenta mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTOTÃO ELETRONICO COMPLETO COM MATERIAIS E MOTOR	Modalidade Dispensa MANUTEÇÃO	R$ 15.000,00(quinze mil reais	Janeiro/dezembro de 2026
Mobiliário e cadeiras plenário.	Modalidade Dispensa Mobiliário	R$ 60.000,00(sessenta mil reais)	Fevereiro /dezembro de 2026
Inscrições para treinamento/curso.	Modalidade Inexigibilidade Serviço De Seleção E Treinamento	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	Fevereiro/ dezembro de 2026, conforme solicitação
Aquisição de serviços, aparelhos e manutenção de som, microfones, caixas de som/plenário câmara municipal	Modalidade Dispensa 3Equipamentos /manutenção de som e áudio	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	Abril/dezembro de 2026
GASTOS E IM PREVISTOS EM GERAL, QUEIMA DE EQUIPAMENTOS, GASTOS INESPERADOS	Modalidade Dispensa GASTOS INESPERADOS	R$ 10.0000,00(dez mil reais)	Janeiro/dezembro de 2026
MANUTEÇÃO E INTALAÇÃO ELETRICA PREDIAL (PREDIO CAMARA MUNICIPAL)	Modalidade Dispensa SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R$ 15.000,00(quinze mil reais)	Abril/dezembro de 2026
Produtos alimentícios (chocolate em pó, capuchino, para /máquina de café expresso da câmara municipal.	Modalidade Dispensa GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)	Abril/dezembro de 2026
Contratação de empresa para lavagem e higienização do veículo oficial da câmara municipal	Modalidade Dispensa Veículo oficial	R$ 2.000,00(dois mil reais)	Fevereiro/dezembro de 2026
Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa, cozinha e limpeza visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso.	Modalidade Dispensa GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Janeiro / dezembro de 2026
Compra de automóvel, 0 km tipo de marca nacional para atender as necessidades do legislativo municipal.	Modalidade Pregão SERVIÇOS DE TERCEIROS, manutenção	R$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil reais)	Janeiro / dezembro de 2026

CONCLUSÃO

No atual cenário ao qual o País se encontra, é muito importante encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extra à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garante uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com um plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, garantindo assim custos com gastos extras.

O plano de contratação anual da Câmara Municipal de Alto Paraíso Estado do Paraná será publicado no site desta Casa de Leis, garantindo acesso rápido aos cidadãos e as empresas que queiram se organizar para participar das aquisições públicas; será também publicado no jornal de grande circulação da nossa região Umuarama Ilustrado.

Parágrafo único, não foram colocados número de dotação pois elas ainda não foram liberadas no sistema para o ano de 2026.

Alto Paraíso –PR 29 abril de 2025

José Carlos dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 233/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 1.828/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Gilberto Marques dos Santos	31013-01	01	04	01.05.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: transfere de lotação o Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez / Auxiliar de Serviços Gerais	24503-01	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Meio Ambiente - Efetivos	01.05.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: atribui responsabilidade as servidoras públicas municipais, conforme especifica, como Gestora e Fiscal dos convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretaria de Estado de Turismo - SETU, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob nº 707/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal ANA CLAUDIA ELOY FOLETTO, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional nº 29517-5, como Gestora de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 2º Fica designada a servidora pública municipal LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA, Diretora de Atividades Turísticas, matrícula funcional nº 272352, como Fiscal de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretaria de Estado de Turismo - SETU.
Art. 3º Caberá as referidas servidoras adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SETU.
Art. 4º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 078/2025 de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n°180/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: M L MOROGINSKI LTDA, CNPJ nº 29.243.728/0001-26
Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, a fim de atender as demandas das Secretarias desse Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 274/2024.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de abril de 2025 até 24 de abril de 2026.
Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 695.435,20 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 24 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 101/2025
Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 329/2024, que se refere aos seguros contratados pelo Município.
Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará à Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R$ 1.027,40 (mil e vinte e sete reais e quarenta centavos), que corresponde ao percentual de 0,12% do valor total inicial do contrato, que é de R$ 871.920,39 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 28 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Processo Administrativo nº 094/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 46.700.625/0001-67
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Processo Administrativo nº 094/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 08.666.165/0001-09
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Processo Administrativo nº 094/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 12.775,00 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 254/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 46.700.625/0001-67
Objeto do Contrato: Aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 255/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 08.666.165/0001-09
Objeto do Contrato: Aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR
Valor Total: R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 256/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 38.094.484/0001-58
Objeto do Contrato: Aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR
Valor Total: R$ 12.775,00 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto é a aquisição de Flautas doces e Estantes de partitura retráteis para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.666.165/0001-09, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais);
ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.094.484/0001-58, vencedora do item 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 12.775,00 (doze mil e setecentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2025
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: constitui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições das Leis Municipais nº 1.246/2003 e 2.279/2023, Decretos Municipais nºs 171/2023 e 155/2025, e, considerando o memorando online sob o nº 1.379/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa - SINVE, para apurar suposta falta disciplinar cometida pelo servidor público municipal C.B.O., noticiada por meio do memorando nº 1.379/2025.
Art. 2° Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir, membros da Comissão Permanente de Procedimentos Correcionais, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Julio Cesar Juvenal	20460-01
Membro	Roberto Carlos de Lima	3352-01
Membro	Liviston Ruberti Silva	14850-03

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 4° Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 439,73 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), pelo exercício de encargos especiais, durante o período de participação na SINVE.
§ 1° A gratificação não se aplica aos membros que possuírem cargo de provimento em Comissão ou Função Gratificada ou ainda que recebem outra espécie de gratificação, ficando vedada a acumulação e gratificações.
§ 2° A gratificação será paga integralmente no mês seguinte ao da publicação da presente Portaria instauradora.
§ 3° Ainda que haja prorrogação do prazo de conclusão do feito, o pagamento da gratificação será de até 30 (trinta) dias na SINVE, conforme § 4°, II, b, do artigo 12 da Lei Municipal n° 2.279/2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305, de 29 de abril de 2025.
Nomeia o servidor Alex da Silva Santos para responder como Gestor e a servidora Consuelo Nadal para responder como Fiscal do Convênio de Apoio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE), a ser firmado com SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor ALEX DA SILVA SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 8.XXX.XXX-3-SESP/PR, brasileiro, inscrito com o CPF sob o nº 039.XXX.XXX-45, Diretor do Programa de Inseminação Artificial (PIA), para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica designado a servidora CONSUELO NADAL, portadora da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-7 SSP/PR, brasileira, inscrita com o CPF sob o nº 033.XXX.XXX-85, Medica Veterinária, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Convênio de Apoio para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE), a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pérola Pr, 29 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza, retirada, instalação e cargas de gás para os ares condicionados dos prédios públicos de diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:50m do dia 22/05/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:50m às 09h:00m do dia 22/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:00m do dia 22/05/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.123.111,55 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 28 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2025-PMP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
Processo Administrativo n° 040/2025
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar contratação através de DISPENSA ELETRÔNICA com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de central de telemedicina e laudos de eletrocardiograma em regime de comodato para o Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 08h00min do dia 30/04/2025 até às 08h:50min do dia 09/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/05/2025.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.919,96 (dezessete mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone:
(44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 29 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 60.341.709 SILVANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 60.341.703/0001-05, com sede à RUA ARAO NATAL CICHOCKI, nº 1283, JARDIM ORIENTE - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SILVANA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº 100603829 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 060.195.659-12, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 14/2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.860,0-(mil oitocentos e sessenta reais) ao mês, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 22/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2025.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 277/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 1.623.724,59 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 0, 165, 167, 168, 366, 391, 413, 414, 415, 416, 418, 505 e 952 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 1.623.724,59 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
98 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 4.600,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
349 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 35.000,00
359 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 200.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Valor R$ Valor R$
2298 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 168 300.000,00
761 3339030000000000000 - Material de consumo 165 217,87
2307 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 167 35.914,70
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
832 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 414 240.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
925 3339030000000000000 - Material de consumo 415 52.324,89
881 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 416 558,59
2299 3339030000000000000 - Material de consumo 418 47.810,08
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2305 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 413 209.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1210 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 366 187,53
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1238 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 74.000,00
2306 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 413 209.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0303.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2304 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 413 9.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2300 3339030000000000000 - Material de consumo 391 32.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2301 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 391 14.328,73
2302 3339030000000000000 - Material de consumo 391 50.000,00
2303 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 391 60,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2257 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 952 3.322,20
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1916 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 45.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
2190 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 21.400,00
TOTAL 1.623.724,59
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 280/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 006/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não compareceram no prazo estipulado do Edital de Convocação nº 006/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2022, e,
Considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura n° 01/2022 do Concurso Público n° 002/2022, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 006/2025:
Assistente Administrativo
Candidato Classificação Inscrição nº
Rafael Lopes da Sila 27° 011.501.596-63
Médico Generalista / Saúde Da Família
Candidato Classificação Inscrição
Joyce Rodrigues Gontijo Brasileiro 15° 011.501.607-87
Terapeuta Ocupacional
Candidato Classificação Inscrição
Cristiane Barbosa de Lima Ferreira 4° 011.501.604-02
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: altera o Decreto nº 004/2023, referente a fixação de preços e tarifas públicas para uso e serviços dos cemitérios municipais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", artigo 102, inciso IV ambos da Lei Orgânica do Município de Guaíra, combinados com o artigo 270 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22 de dezembro de 2006, e, considerando os novos serviços e equipamentos públicos existentes e o memorando online sob o nº 032/2019,
DECRETA:
Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 04/2023 de 19.01.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Cemitério:

	Objeto	UFG's	Unidade de medida
4434	Abertura e/ ou Fechamento de Jazigo	5,00	Unidade
4430	Carneira horizontal - adulto	27,00	Unidade
	Carneira horizontal - infantil	15,00	Unidade
4433	Exumação de Cova	8,00	Unidade
861	Exumação de Gaveta	7,00	Unidade
4552	Inumação (corpos ou cinzas)	3,00	Unidade

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 004/2023 de 19.01.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 236/2025, de 25 de abril de 2025.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.964.498-1 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração, desenvolvimento, Industria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos, Atividade: 2.036- Manutenção de Praças Parques e Jardins, tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de continuidade do seu afastamento por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24/04/2025, devendo na data de 22/08/2025, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 278/2025
Data: 29.04.2025
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 834.210,90 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 834.210,90 (oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2289333909300000000000 - Indenizações e restituições5546.210,90
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
928333903000000000000 - Material de consumo424250.000,00
964333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica424250.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1597333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física50510.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar
Funcional: 0008.0243.0039
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1672333901400000000000 - Diárias - civil020.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1692333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica050.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1890333909300000000000 - Indenizações e restituições8768.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2124344905100000000000 - Obras e instalações50540.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2203333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505200.000,00
TOTAL834.210,90
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste Decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
883331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil424500.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social
Funcional: 0008.0244.0034
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1420344905100000000000 - Obras e instalações070.000,00
1421344905100000000000 - Obras e instalações50510.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
1907344905200000000000 - Equipamentos e material permanente8768.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2046344905100000000000 - Obras e instalações50540.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2182344905100000000000 - Obras e instalações505200.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
2247333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica5546.210,90
TOTAL834.210,90
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 60.287.580 AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO, inscrita no CNPJ nº 60.287.580/0001-71, com sede à ESTRADA SÃO BERNARDO, nº S/N, GURUCAIA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO, portador(a) do RG. nº 147287240 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 117.884.479-05, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 14/2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.860,0-(mil oitocentos e sessenta reais) ao mês, á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 22/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 60.370.031 GISELE DOMINGUES, inscrita no CNPJ nº 60.370.031/0001-66, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO, nº 343, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GISELE DOMINGUES, portador(a) do RG. nº 136662694 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 104.020.439-28, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 14/2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.860,0-(mil oitocentos e sessenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 22/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 237/2025 de 25 de abril de 2025
PRORROGA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor do Servidor Público Sr. LUIZ FILIPE DE OLIVEIRA, brasileiro, Portador do RG n°. 12.793.615-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Classe V, Padrão GA-V, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista ATESTADO MÉDICO afastando o servidor das atividades laborais por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 23 de abril de 2025, devendo na data de 20 de outubro de 2025, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais ou apresentar outro documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007/2025
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
RESOLVE:
1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 05.05.2025 a 19.05.2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Assistente Administrativo
Nome Classificação Inscrição Nº
Gabriel Ribeiro do Monte 28° 011.501.538-79
Médico Generalista / Saúde Da Família
Nome Classificação Inscrição Nº
Anna Paula Janeiro 17° 011.501.535-53
Terapeuta Ocupacional - Afrodescendente
Nome Classificação Inscrição Nº
Cristiane Barbosa de Lima Ferreira 2° 011.501.604-02
Obs.: A candidata Daiane Kelen Costa Van Der Laan Bernardino, classificada em 1º lugar na vaga de Afrodescendente, foi convocada e nomeada pela vaga de Ampla Concorrência conforme Decreto nº 127/2023.
2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: 60.318.554 DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA MINCOFF, inscrita no CNPJ nº 60.318.554/0001-63, com sede à RUA JOSÉ LONGUI, nº 1274, JARDIM ILHA GRANDE - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA MINCOFF, portador(a) do RG. nº 145669561 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 122.165.219-22, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Chamamento Público/Credenciamento nº 14/2025, Processo n° 45, data da homologação da licitação 11/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR REALIZANDO SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE APOIO A CRIANÇAS NA ESCOLA MUNICIPAL E CMEIs DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.860,0-(mil oitocentos e sessenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 24/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.513.804/0001-76, com sede à RUA FABIANO DA SILVA TAVARES, nº , JARDIM ALEGRE - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, portador(a) do RG. nº 125295576 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 088.610.539-04, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 26/2025, Processo n° 62, data da homologação da licitação 28/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-29.500,0-(vinte e nove mil e quinhentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 meses, tendo início em e término previsto para 28/10/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4-SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à estrada São Henrique, LT 443-444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520680 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.186.949-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 26/2025, Processo n° 62, data da homologação da licitação 28/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-12.600,0-(doze mil e seiscentos reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em e término previsto para 28/04/26, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de abril de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA A SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA), CICLO 2025 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC.
EDITAL PSS - VOLUNTÁRIO N° 002/2025

A COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NOMEADOS POR PORTARIA MUNICIPAL N° 298/2025, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado -PSS destinado a seleção e constituição de cadastro de reserva de Alfabetizadores Populares, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Brasil Alfabetizado, Ministério da Educação – MEC, em conformidade com a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, Decreto Federal N° 12.048, de 05 de junho de 2024, Portaria/MEC Nº 884, de 30 de agosto de 2024, Lei Federal N° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O processo seletivo de Alfabetizadores Populares Voluntários será regido por este Edital e sua Organização, Realização e Supervisão competem a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Pérola- Paraná, por meio da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Portaria Municipal N° 298/2025.
1.2. Este edital e os demais documento relativos ao certame serão publicados no sítio Oficial do Município no endereço eletrônico:
Prefeitura Municipal Pérola e no portal da transparência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - Portal da
Transparência (www.perola.pr.gov.br)
1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, constituirá de Avaliação de títulos: escolares, acadêmicos, aperfeiçoamento e profissionais, de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto nos itens 8.4. 9.3, 9.4 e 9.5 deste edital.
1.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na obrigatoriedade de convocação, e durante o período de vigência deste, havendo candidatos aptos, a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer reserva o direito de convocar o número de candidatos que atendam às necessidades em conformidade com Programa Brasil Alfabetizado – MEC.
2. DO PROGRAMA:
2.1. O Programa Brasil Alfabetizado tem como proposta induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania. Este programa de alfabetização popular Brasil Alfabetizado (PBA) foi criado em 2004 e seu público-alvo são os grupos mais vulneráveis da sociedade, que não tiveram acesso à educação. A forma de organização do Programa Brasil Alfabetizado prevê a instalação de turmas em diferentes espaços sociais tais como associações de bairro, igrejas, centros comunitários, entre outros, para evitar grandes deslocamentos das pessoas que precisam se alfabetizar.
2.2. São diretrizes do Programa:
a) Priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
b) Utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
c) Respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
d) Incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos;
e) Valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.
3. DA SELEÇÃO:
3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e criação de cadastro de reservas para Alfabetizadores Populares Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito do Município de Pérola - Paraná, a serem distribuídos nas escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação antes de dar início às aulas.
3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Alfabetizadores Populares Voluntários:
a) Ser brasileiro;
b) Possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente em magistério, ou nível superior completo na área da educação;
f) Ter disponibilidade de horários, para participar de capacitação (presenciais e/ou online síncronas) requeridas pelo ente executor, cuja disponibilização de horários ocorrerá posteriormente nos canais oficiais,;
g) ter disponibilidade de horários para desenvolver as atividades previstas nas atribuições da função no local designado e participar de reuniões de acompanhamento e orientação;
h) não receber nenhuma outra bolsa, incompatível com o Programa Brasil Alfabetizado.
3.3. O Processo Seletivo Simplificado para Alfabetizadores Populares Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Assis Chateaubriand – PR, com a participação da Comissão de Seleção Pública Portaria N° 716/2025.
3.4. Poderão participar deste PSS, qualquer pessoa com ensino médio completo, servidor(a) público(a), federal, estadual e/ou municipal, preferencialmente pedagogo e/ou professor da rede pública de ensino, e que tenha disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização de jovens, adultos e idosos, sem conflitar com a carga horária de seu trabalho/função, cargo efetivo etc.
4. DO PERFIL:
4.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
a) Alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
b) Professores das redes com disponibilidade de carga horária.
c) Estudantes de graduação em pedagogia.
d) Professores ou estudantes de licenciatura plena em Letras e Formação de Docentes Nível médio/ Magistério.
e) Professores aposentados.
f) Pessoas com formação mínima em ensino médio, preferencialmente em Formação de Docentes.
5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DO PBA:
5.1. Localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os jovens, adultos e idosos não alfabetizados para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com instruções fornecidas posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.
5.2. Organizar, em áreas rurais e/ou de difícil acesso, turmas de alfabetização com no mínimo 10 (dez) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos.
5.2.1. Considera-se difícil acesso aquela área com acesso restrito por transporte coletivo ou em condições precárias de acesso terrestre/marítimo/fluvial/aéreo, bem como terras indígenas, quilombolas, acampamentos e assentamentos rurais.
5.3. Organizar, em localidade urbana, turmas de alfabetização com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos.
5.4. Encaminhar a Secretaria de Educação e Cultura os cadastros das turmas e dos alfabetizandos para inserção no sistema próprio.
5.5. Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizandos, utilizando, obrigatoriamente, os testes oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:
5.6. Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;
5.7. Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula;
5.8. Realizar atividades de avaliação a cada mês registrando a data de cada uma delas. Essas atividades de avaliação deverão ser arquivadas em portfólios e preservadas, por exigência do MEC, para registro e acompanhamento da trajetória de cada alfabetizando;
5.9. Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;
5.10. Registrar Frequência;
5.11. Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido;
5.12. Entrar em contato com os alunos faltosos, para conhecer os motivos das ausências e incentivá-los a retornar;
5.13. Participar da Formação Inicial;
5.14. Participar da Formação Continuada;
5.15. Cumprir carga horária semanal mínima de trabalho de 15 (quinze) horas semanais, com doze meses de duração e, no mínimo, seiscentas horas presenciais anuais.
5.16. Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos.
5.17. Manter dados cadastrais e de contato atualizados.
6. DOS DEVERES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO – PBA:
6.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa;
6.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
6.3. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
6.4. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
6.5. Realizar todos os cursos relacionados ao Programa Brasil Alfabetizado, a fim de obter apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização de jovens e adultos;
7. DA REMUNERAÇÃO:
7.1. O trabalho do Alfabetizador Popular é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998, da Lei 11.273/2006 e Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024. Sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por mês.
7.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de Alfabetizador Popular, e os alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com o Município de Pérola – Paraná responsável pela Gestão do Programa.
7.3. A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado -efetuadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com autorização da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - Secadi/ MEC, responsável pela gestão do PBA em âmbito nacional, nos termos da Resolução N° 20, de 9 de setembro de 2024 e Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022.
7.4. O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.
7.5. O pagamento da bolsa será efetuado de acordo com o mês trabalhado, caso haja paralisação das atividades escolares por qualquer motivo o candidato não receberá a bolsa referente ao mês paralisado.
8. DAS INSCRIÇÕES:
8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer– PR, localizada na Av. Pérola Byington, nº 1800 - Centro, CEP 87.540-000, Tel. (44) 3636-1462 no período de 30 a 07 de maio de 2025, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
8.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
8.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação em envelope único, lacrado, com a ficha de inscrição e pontuação colada no verso do envelope.
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas, frente e verso, dos seguintes documentos obrigatórios, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados com Pedagogia ou Magistério); ou Histórico Escolar do ensino médio atualizado; ou
VI - Diploma Licenciatura Plena ou Histórico Escolar Atualizado;
VIII - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais – http://www.jf.jus.br/servico/certidao-negativa;
IX - Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral – http://www.tse.jus.br/ .
c) Fotocópias nítidas, frente e verso, de documentos classificatórios.
I - Declaração de matrícula em curso de licenciatura plena ou pedagogia;
II - Declaração de matrícula em Pós graduação, na área de educação.
III - Diploma ou histórico escolar declarando conclusão, de curso superior em pedagogia ou licenciatura plena.
IV - Certificado de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação.
8.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão responsável pela avaliação da Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
8.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
8.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
8.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
8.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.
9. DA SELEÇÃO:
9.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Pérola - Paraná instituiu a Comissão da Seleção Pública dos Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado, através de Portaria Municipal n° 298/2025, que será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
9.2. A seleção será realizada através da análise dos documentos entregues no ato da inscrição, cuja pontuação máxima será de 100 pontos.
9.3. São critérios eliminatórios, em caso de sua não entrega ou comprovação, histórico escolar comprovando escolaridade mínima exigida - ensino médio completo, cópia nítida de RG, cópia nítida de CPF, cópia nítida de Comprovante de Residência, Certidão de Antecedentes Civis e Criminais – http://www.jf.jus.br/servico/certidao-negativa, Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral – http://www.tse.jus.br/;
9.4. São critérios classificatórios, apresentação de Cópia de Diploma de Formação de Docentes/ Magistério nível médio, cópia de declaração de matrícula em cursos de pedagogia ou licenciatura plena, Cópia de diploma de curso de Pedagogia ou licenciatura plena, cópia de certificado de pós graduação, cópia de declaração de matrícula em pós graduação, declaração comprovando de experiência profissional na área de educação ou cópia da carteira de trabalho, contendo as anotações do tempo de atuação profissional na área de educação.
9.5. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
COMPROVAÇÃO PONTUAÇÃO
Cópia de Histórico Escolar, com conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove que o candidato(a) possuía escolarização mínima. Documento Obrigatório, sem pontuação.
Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena. (valendo um curso) 40 pontos
Cópia de Diploma Formação Docente/Magistério. 10 pontos
Documento comprobatório de experiência na área da Educação (máximo de 30 anos) 0 , 5 pontos por ano
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso) 1 0 pontos
Cursos de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação.(valendo um curso)
10 pontos
Declaração de matrícula em curso a pós-graduação, na área de educação. 05 pontos
Pontuação máxima 100 pontos
9.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
9.7. O resultado será organizado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pérola – Paraná por ordem de classificação, endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br.
10. DA CLASSIFICAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:
10.1. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o Cadastro Reserva de Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado – Município de Pérola - Paraná.
10.2. A convocação acontecerá conforme ordem de classificação, número de vagas cadastradas e disponibilidade do candidato.
10.3. Cabe recurso contra decisão preliminar dos resultados de classificação desse edital, devendo ser interposta em no máximo 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
10.3.1. não será admitido recurso do recurso.
10.3.2. A Comissão terá prazo de 15 horas para responder aos recursos via e-mail do participante, acolhendo ou não a solicitação do mesmo, que deverão ser enviados no : seceduc@perola.pr.gov.br .
10.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br
11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
11.1. Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
11.1.1. Maior tempo de serviço na área;
11.1.2. Maior grau de formação;
11.1.3. Maior idade cronológica;
12. DA CONVOCAÇÃO:
12.1. Após a publicação do resultado deste Edital, conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e respeitada a validade do certame, assim como a classificação final, a Comissão responsável pela Seleção Pública dos Alfabetizadores Populares do Programa Brasil Alfabetizado- PBA convocará os(as) candidatos(as) habilitados(as), por meio de Chamadas de Convocação a serem publicadas no diário oficial no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br .
12.2. É de inteira responsabilidade dos canditados acompanhar as convocações. Os(As) candidatos(as) convocadas(as) deverão comparecer a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Pérola, na data e horário agendados, para:
I. Receber as orientações quanto ao funcionamento do Programa e início das atividades de alfabetização.
II. Preencher e entregar na Secretaria de Educação os seguintes termos:
a) Termo de Compromisso de Participação nas Formações Inicial e Continuada preenchido e assinado (Anexo V);
b) Termo de Disponibilidade do Alfabetizador, preenchido e assinado (Anexo VI);
c) Termo de Compromisso do Alfabetizador, preenchido e assinado (Anexo VII);
12.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para as respectivas funções que não possuírem disponibilidade para cumprimento do horário ou se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades elencadas no item 5 serão eliminados(as) do certame e substituídos(as) por outros(as) candidatos(as)classificados(as), respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.
12.4. Haverá lista de cadastro reserva para candidatos(as) classificados(as) fora do número total de vagas disponibilizadas, que poderão ser convidados(as), caso surjam novas vagas, ou desistências, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. A carga horária mínima é de 15 (quinze) horas semanais e o ressarcimento da bolsa é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por turma.
O Professor Alfabetizador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
a) Solicitação de desligamento ou afastamento, deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida.
b) Redução da demanda de atividades ou descontinuidade do curso ou do Programa;
c) Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
d) Indisponibilidade de recursos financeiros;
e) Descumprimento, a qualquer tempo de vigência da sua bolsa, de um dos itens deste Edital ou da legislação em vigor;
f) Inobservância dos dispositivos legais do Programa;
g) Descumprimento de horários e atividades inerentes à função;
h) Não cumprimento e/ou ineficiência no cumprimento das atividades/atribuições;
i) Conduta inadequada;
13.1.1. O(A) bolsista desistente deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Pérola - Paraná, por escrito, o seu pedido de desligamento, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
13.1.2. Em todos os casos será assegurado o contraditório e ampla defesa.
13.2. A Comissão de Seleção Pública está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido Edital.
13.3. Na ausência do Presidente da Comissão de Seleção Pública, fica autorizado ao secretário ou demais membros da Comissão assinar e autorizar as convocações dos candidatos selecionados, conforme a demanda administrada pela Secretaria de Educação e Cultura em conformidade com o Programa Brasil Alfabetizado.
13.4. Os prazos deste edital seguirão o cronograma descrito no anexo I desse edital.
Pérola, 30 de Abril de 2025.
CAMILA DA SILVA NOVISKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO
MARIA SONIA CELINI
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
GESTOR MUNICIPAL DO PBA

ANEXO I
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – ALFABETIZADORES POPULARES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PARANÁ.
DATASÍNTESE DAS OCORRÊNCIAS MEIOS UTILIZADOS
20/02/2025 a 30/04/2025 Divulgação e busca ativa para inscrições de alfabetizandos no município de Pérola – Paraná. Redes Sociais do Município e da Secretaria Municipal de Educação, Visitas in loco em Centro de Convivên cia e Programas Sociais para Idosos, Reunião com Agentes Comunitários, Reunião com Diretoes Escolares e Reunião com Pastoral do Idoso. Aviso na Rádio Comunitária – Boa Nova Fm e Igrejas.
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Pérola - PR
De 30/04/2025
à 07/05/2025 Período de Inscrição/ entrega de envelopes com a cópia da documentação exigida pelo edital. localizada na Av. Pérola Byington, nº 1800 - Centro, CEP 87.540-000, Tel.
(44) 36361462, das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.
Até dia
08/05/2025Publicação de Resultado Preliminar da Prova de Títulos Site da prefeitura: www.perola.pr.gov.br
De 08/05/2025 a 09/05/2025 Período Para Interposição de Recurso de Resultado Preliminar Da Prova De Títulos – Avaliação Curricular
Via e-mail: seceduc@perola.pr.gov.br
10/05/2025Publicação da Decisão de Recurso da
Prova de Títulos – Avaliação Curricular e Publicação do Resultado Final. Site da prefeitura: www.perola.pr.gov.br

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – PROFESSOR ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, NO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PARANÁ.
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
/ / TELEFONE/ CELULAR:
( )
( )
E-MAIL:
ENDEREÇO: RUA:
BAIRRO: N°:
Documentos Para Comprovação Pontuação Máxima Pontuação De Títulos Entregue:
Cópia de Histórico Escolar, com conclusão de ensino médio, ou documento equivalente que comprove que o candidato(a) possuí a escolarização mínima. Documento Obrigatório, sem pontuação.
Cópia de Diploma de Graduação de Curso de Pedagogia ou Licenciatura Plena. (valendo um curso) 40 pontos
Cópia de Diploma Docente/Magistério. Formação 10 pontos
Documento comprobatório de experiência na área da Educação (máximo de 30 anos). 0 , 5 pontos por ano
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia ou licenciatura plena. (valendo um curso) 10 pontos
Cursos de Pós Graduação com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas na área da Educação. (valendo um curso)
10 pontos
Declaração de matrícula em curso pós-graduação, na área de educação. 05 pontos
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO
• As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
• A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
ASSSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 52/2025
DISPENSA POR LIMITE N.º 29/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: REINALDO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 41.517.172/0001-14, com sede à ROD PR 490 KM, nº 01, PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. REINALDO DA SILVA, portador(a) do RG. nº 83991984 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 038.180.119-58, residente e domiciliado à ROD PR 490 SÃO JORGE DO PATROCINIO PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 71/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa por Limite n.º 29/2025, homologado dia 28/04/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é Aquisição de banquetas e armários de madeira para atender necessidade das Secretarias Municipais de São Jorge do Patrocínio PR.
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 2 meses, tendo inicio em e termino em 28/06/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 9.145,00 (nove mil cento e quarenta e cinco reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 28 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 238/2025 de 25 de abril de 2025
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, C/C §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da servidora publica Sra. MICHELLI APARECIDA MARCON CORREIA, portadora do RG nº. 8.815.427-4/SSP-PR., ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor 40H, padrão GM, classe C3, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – FMDEBVPE; Atividade – 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista a necessidade de afastamento para tratamento de saúde por um período de 30 (cento e vinte) dias contados a partir de 04/04/2025, devendo na data de 09/05/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 258/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora LUCIMAR OLIVEIRA GONÇALVES, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.853.038-3 SESP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 259/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora ZILMA DE SOUSA COUTINHO PEGORARO, admitida em 14/04/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.906.745-5 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 260/2025
Concede adicional por tempo de serviço à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 28 da Lei Complementar 106/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 1% (um por cento) de anuênio a servidora MARCIA REGINA PESTANA PALHARES, admitida em 01/07/2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.960.496-0 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2025.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.216/2021, altera o Anexo de Metas da LDO 2025 Lei nº 2.461/2024, e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.71, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Art. 30, inciso IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
D E C R E T A:
Art. 1o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
512 Saneamento Básico Urbano
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.91.13.00.00 Contribuições Patronais .... R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito previsto no art. 1o serão anulada parcialmente a seguinte dotação:
14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17 Saneamento
122 Saneamento Básico Administrativo
0037 Saneamento
2.091 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 1.0076 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo ....R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3o Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Abril de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE ABRIL DE 2025
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Daiane Mara dos Santos de Souza 31 24/10/2023 à 23/10/2024 28/04/2025 a 27/05/2025
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Abril de 2025.
JOÃO ZANOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Portaria nº. 234/2025, de 25 de abril de 2025
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Sra. Sra. PATRICIA CRISTINA LAUREANO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº. 6.227.197-3 SSP/PR, decorrente do exercício da atividade do Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 –Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade ambulatorial e Hospitalar(hospital Municipal), a partir de 24 de abril de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 235/2025 de 25 de abril de 2025
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - REGULAMENTAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Público Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n°. 1.928.206-6 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula nº. 485-5, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; considerando o Atestado Médico apresentado pelo Servidor comprovando a necessidade do afastamento laborativo do Servidor por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 16/04/2025, a serem custeados pelo erário público do município, devendo na data de 16/05/2025 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VISITADOR, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESENVOLVIDO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR
CONTRATADA: NATALY PATRICIA MAGILA MAGALHAES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
VALOR: R$-18.000,00 (dezoito mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 21/2025
Declara Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 104/2025, de 24 de abril de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 02 de maio de 2025.
Art. 2º. Na data constante, não haverá consequência de expediente de trabalho na Câmara Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 008/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 447/2025 de 01/04/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação tem como objeto contratação de empresa especializada e com qualificação técnica comprovada, para fornecimento de microesferas de vidro tipo II – A e dispositivos delimitadores de sinalização viária como tachões e tachas, com a finalidade de possibilitar a reflexão das demarcações em pavimento asfáltico nas ruas e avenidas do Município de Umuarama, em atendimento das necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM.”
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 06/05/2025 às 09:00h00min até 14/05/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 14/05/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 26.773,83 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 DE ABRIL DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR
CONTRATADA: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: 20.289.322/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES.
Fundamento: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
Recursos: próprios
Preço global: R$ 327.744,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Alto Paraíso-Pr., 28 de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 307/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatorio nº 039/2025, Inexigibilidade nº 012/2025, a saber:
Gestor:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo:
MIRIAN APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – FISCAL PRINCIPAL
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – 1° Fiscal Substituto.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 192, DE 29 DE ABRIL DE 2025.
Declara Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que no dia 1º de maio de 2025 (quinta-feira) é comemorado o Dia do Trabalho;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 8113, de 29 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO o memorando Protocolo n.º 2025002226 encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração em 29 de abril de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta de Cruzeiro do Oeste no dia 02 de maio de 2025.
Art. 2º Na data constante, não haverá expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços públicos essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, conforme escalas estabelecidas pelos respectivos departamentos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 027/2025

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,*

DECRETA:

Art. 1.º - *Fica concedido ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal, e, em todas as suas Secretarias, ressalvados os serviços essenciais, no dia 02 de maio de 2025* ***(sexta-feira)****, em virtude do feriado nacional de 1.º de maio de 2025* ***(quinta-feira)****, alusivo ao DIA MUNDIAL DO TRABALHO.*

Art. 2.º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de abril de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 231/2025, de 29 de Abril de 2025.
SÚMULA: Prorroga cessão da servidora Pública Maria Aparecida de Souza de Oliveira ao Cartório Eleitoral do Estado do Paraná,128º Zona Eleitoral de Alto Piquiri/PR.
CONSIDERANDO ofício n° 12/2025 enviado pelo Juiz Eleitoral Linnyker Alison Siqueira Batista, solicitando a prorrogação da cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade pelo período de 01 (um) ano;
CONSIDERANDO a Lei 3.651, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre cessão de servidor público do Municipio de Alto Piquiri para administração Pública Direta ou Indireta de outro Orgão ou Poder Municipal, Estadual ou Federal, de empresa pública, consórcio público, do Ministério Público ou Defensoria Pública, ou ainda entidade declarada de utilidade pública, sem fins lucrativos, desde que haja pedido expresso do interessado com breve justificativa.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Fica prorrogada a cessão da servidora pública MARIA APARECIDA DE SOUZA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 18210, para o referido Cartório Eleitoral, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de julho de 2025, com ônus para o municipio.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 29 de Abril de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº. 003/2025, de 28 de abril de 2025.
Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 2 de maio de 2025.
O Presidente da Câmara Municipal em conjunto com os demais Membros componentes da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições administrativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno da Câmara, bem como o que determina a Constituição da República Federativa do Brasil.
RESOLVEM:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso para atendimento ao público no Serviço Público executado pela Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no dia 2 de maio de 2025, sexta-feira.
Parágrafo Único. Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal, à exceção dos serviços essenciais a serem mantidos conforme escala elaborada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º. Fica ainda determinado que os servidores que terão redução da carga horária de trabalho poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horários a ser estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal, não configurando jornada extraordinária de trabalho.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, 28 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente
ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
Vice-Presidente
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Primeiro Secretário
HAROLDO PIRES RAMOS
Segundo Secretário

PORTARIA nº. 018/2025, de 28 de abril de 2025.
Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 2 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, à servidora ANTONIA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão 2025/2026

PORTARIA nº. 019/2024, de 28 de abril de 2025.
Dispõe sobre a atualização da tabela de níveis e vencimentos referente aos servidores efetivos do Poder Legislativo do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, do artigo 15, Parágrafo Único, e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regramentos pertinentes,
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes da Tabela Exemplificativa de Níveis e Vencimentos – Provimento Efetivo, anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, conforme índice previsto pela Lei Municipal nº. 843/2025, que trata da revisão geral e anual.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
Gestão biênio 2025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 191/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 95, de 23/12/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesas específicas no orçamento do legislativo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:
03 – CHEFIA DE GABINETE
03.001 – CHEFIA DE GABINETE
03.001.04.122.0004.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(15) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
04 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.001 – GABINETE DO PROCURADOR
04.001.04.091.0006.2008 – Manutenção do Gabinete da Procuradoria
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(28) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.04.122.0004.2011 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Administração
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(46) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.123.0005.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(83) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 5.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0016.2058 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(247) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14.001 – RECURSOS S/ SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
14.001.28.846.0003.0001 – Restituição de Saldos e Convênios
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(411) 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 27.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 50.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
08.001.26.782.0051.2034 – Manutenção da Divisão do Serviço Rodoviário Municipal
FONTE 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
(111) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R$ 50.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como Ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 48, de 12/07/2024, que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2025 (LDO), a Lei nº 95/2024 de 23/12/2024 que trata do Orçamento Anual para o Exercício de 2025, no que couber.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306/2025
SÚMULA: Nomeia SANTO MARTINS DE MELO para responder como Gestor dos Projetos vinculados ao PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, do Município de Alto Paraíso–Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o secretário Municipal SANTO MARTINS DE MELO portador do CPF nº 280.337.019-00, e do RG nº 1.572.485, ocupando o cargo de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, conforme Portaria Municipal nº 094/2025 de nomeação, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre os Projetos vinculados ao PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2025.
Luiz Eliseu dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: SC CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.030.663/0001-27
PROCESSO Nº. 039/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, VISANDO PRESTAR CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21, NO QUE TANGE AO APOIO REMOTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA FASE DE PLANEJAMENTO E REVISÃO DE REGULAMENTOS, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA, do contrato, por mais 12 (doze) meses, **findando em 26 de abril de 2026**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais),** sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R$4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Red. 38 03.001.04.122.1003.2.104.3.3.90.39.90.00.00 - fonte 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15/04/2025.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CNPJ: nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 045.879.159-80, e

CONTRATADA: AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 54.581.176/0001-03.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST (Tratamento Superficial Triplo) na Estrada Jequitibá, sendo um total de 4.680,00m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização de passeio, sinalização de transito e placa de obra e demais serviços, com recursos provenientes do conforme o CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA N° 955995/2024 e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 01/2025

VALOR: **R$404.890,00 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e noventa reais**.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta

Red. 723 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.00.00. – Fonte do recurso 859
Red. 573 03.008.26.782.1121.1.013.4.4.90.51.00.00. – Fonte do recurso 1000

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 10° (decimo) dia da data da ordem se serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Perola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 29 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 469/2025 de 08/04/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de 06 (seis) dias na semana, dos atos oficiais do Município de Umuarama, compreendendo os poderes executivo e legislativo Municipal, suas autarquias, fundações, conselhos municipais e fundos especiais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, certidões, etc.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 16/05/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 16/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 16/05/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 206.273,52 (Duzentos e seis mil e duzentos e setenta e tr~es reais e cinquenta e dois centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BONFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 058/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

a) Processo Nº : 11/2025
b) Licitação Nº : 10/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 29/04/2025
e) Objeto Homologado : O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Aquisição, montagem e instalação de balança rodoviária eletrônica com capacidade mínima de 60.000 kg, com calibração, aferição INMETRO, Proveniente do Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 957719/2024, com contra partida do Município de Esperança Nova/PR, conforme especificações e quantitativos nos orçamentos em anexo.
f) Processo ADM Nº : 11/2024

20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL
20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SUL BALANÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 21.534.978/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Balança rodoviária eletrônica, capacidade de 60.000 kg, divisão de 10 kg; Perfil vigamento principal mínimo 460mm; Plataforma em concreto armado com guarda rodas (armado/concreto) até a mesa superior da viga principal. - células de carga totalmente digitais; Fornecimento de isoladores extras individuais para células de carga com infra para cabeamento das células de carga embutida ou em "H" galvanizada; plataforma de pesagem: dimensões mínimas de 16mx3,20m (comprimento x largura); software de gerenciamento e controle de pesagem; forma instalação semi-embutida; aterramento do tipo gaiola na estrutura balança e equalizada até tomada na cabine pesagem; O equipamento deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento, sendo o licitante vencedor, responsável pelas obras civis necessárias para instalação da balança, ou seja: fundações - dreno - arrimo lateral - plataforma (ponte de passagem) - cabine pesagem mínimo 2x2mts, sendo este último item entregue rebocada dentro/fora, contendo 1 porta, 1 janela, cobertura em laje e piso cerâmica, pintura completa. Garantia mínima de 5 anos obras civis, mínimo de 2 anos para conj. eletrônico Equipamento deverá ser entregue devidamente certificado Ipem/Inmetro, calibração, frete, deslocamentos técnicos, serviço de montagem, estadia e alimentação dos técnicos, serviços de guindaste e outras despesas que possam vir a surgir em decorrência da instalação do equipamento.	Própria Próprio	1	R$224.500,0000	R$224.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 224.500,00

ESPERANÇA NOVA, 29 de abril de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 36/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 56/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG:	2843
Destino:	Maringá - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Análise, tramitação e votação do PPA 2026/2029 e da LDO de 2026 na Câmara Municipal. Elaboração e apresentação das emendas impositivas dos vereadores ao orçamento. O trabalho dos assessores parlamentares junto às bases, junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	07/05/2025
Data de retorno:	09/05/2025
Dias solicitados:	07,08 e 09/05/2025
Valor diário:	R$ 380,38
Valor total:	R$ 1141,14
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 23 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 819 **Protocolo Data:** 28/04/2025
Documento Nº: 36/2025 **Processo Nº:** 333/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 23/04/2025 às 14:23

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

SBUSB-RT5UH-UQW9J-2JCO7-FW9NI

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria
Data 28/04/2025 08:13
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04

Nome Nelson Toth
Data 28/04/2025 08:12
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01

Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 28/04/2025 08:15
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Cidade Gaúcha - PR torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 26 de maio do ano de 2025, na plataforma BLL COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Lagoa Vermelha	Construção Barracão Industrial	197,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Cidade Gaúcha e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 29 de abril de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 027/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 27/05/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 27/05/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de fardamento esportivo destinado aos atletas da Secretaria Municipal de Esportes de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 026/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA,** consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade**.**
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 23/05/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 23/05/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada e certificada pelo Instituto de Água e Terra – IAT, na execução de análises físicas, químicas e microbiológicas dos 4 poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014.
Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.
A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 29 de abril de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 069/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de chuveiros portáteis, destinados aos alojamentos dos Jogos da Juventude do Paraná, sediados pelo município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 19/05/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 19/05/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 19/05/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de abril de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4 / 2025

DATA: 29/04/2025 **PROTOCOLO:** 32 / 2025 **PROCESSO:** 32

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE DOURADINA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00 **Insc. Estadual:** 901.26174-18
Endereço: RUA CAETê, 150
Bairro: PRADO VELHO **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.220-300
Telefone:

OBJETO
Contratação da empresa SEBRAE para implementação do programa de desenvolvimento econômico de Douradina-PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04001041220002201033903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04001041220002201033903900000	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04002041210002201133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001082440002202433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002082440007202533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22445	Contratação da empresa SEBRAE para implementação do programa de desenvolvimento econômico de Douradina-PR.	Serviç	1.00	36.000,00	36.000,00

Total: 36,000.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, XV, Lei 14133/21

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 32/2025
b) Licitação Nrº : 4/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/04/2025
e) Objeto Homologado : Contratação da empresa SEBRAE para implementação do programa de desenvolvimento econômico de Douradina-PR.
f) Dotação Orçamentária :

04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.04.121.0002.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.08.244.0002.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.08.244.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná - Sebrae/PR - 75.110.585/0001-00

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação da empresa SEBRAE para implementação do programa de desenvolvimento econômico de Douradina-PR.	Serviço	1	36.000,00	36.000,00

Valor Homologado - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Douradina, 29/04/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025
CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 13.232,23 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025
CONTRATADA: FC DE PAULA JOSÉ E CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.084.081/0001-79
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 129.549,54 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025
CONTRATADA: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 57.394.275/0001-74
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.668,50 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025
CONTRATADA: TRATCZ COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.183.520/0001-27
OBJETO CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL; AR COMPRIMIDO; REGULADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO; CARRINHO PARA OXIGÊNIO, E FLUXOMETRO E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3551/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 016/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 13 e 14, em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 20.289.322/0001-00, o resultado do processo licitatório nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 016/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 016/2025, os itens 13 e 14 em favor da empresa: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 20.289.322/0001-00, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3553/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 048/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 018/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 13, 14, 16 e 20 e 25, em favor da empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA, CNPJ: 28.770.896/0001-07, o resultado do processo licitatório nº 048/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 018/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 048/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 018/2025, os itens 13, 14, 16 e 20 em favor da empresa: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA, CNPJ: 28.770.896/0001-07, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 012/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, em consonância com o Decreto Municipal nº. 2.206/2025, de 22/01/2025:
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na sexta-feira dia 02 de maio 2025, em razão do feriado Dia do Trabalhador, 01 de maio de 2025, quinta-feira.
Art. 2º. Durante o período de recesso administrativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Dispensa de Licitação 004/2025 a contratação de empresa para o fornecimento de microfones para o Plenário da Câmara Municipal de Altônia/PR.
RESOLVE,
Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação N° 004/2025 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e que o contratado apresentou o menor preço entre as propostas apresentadas;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;
Considerando que houve divulgação do certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para fornecimento do objeto, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal Nº 14.133/2021, e que o contratado atende aos requisitos legais para contratação;
RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação N° 004/2025, para contratação do objeto supracitado.
CONTRATADO: 60.088.537 JEFFERSON VORPAGEL KLEIN
CNPJ Nº: 60.088.537/0001-87
LOTES: 1
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Contrato de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: Até 30 dias após a entrega dos itens, conferência e emissão de nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 2.635,70 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 29 de abril de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3351/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 016/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 13 e 14, em favor da empresa ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 20.289.322/0001-00, o resultado do processo licitatório nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 016/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 046/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 016/2025, os itens 13 e 14 em favor da empresa: ALTO PARAÍSO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 20.289.322/0001-00, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3352/2025
DATA: 29/04/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 017/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item 15, em favor da empresa BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA, CNPJ: 30.143.604/0001-58, o resultado do processo licitatório nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 017/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 047/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 017/2025, o item 15 em favor da empresa: BRUNA HELOISA DE SOUZA LIMA, CNPJ: 30.143.604/0001-58, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL E ESPECIALISTA), ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Resolução nº 042/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma (Resolução nº 006/1991) para adequar o procedimento de apreciação de vetos do Prefeito à nova Redação da Lei Orgânica Municipal, suprimindo a votação secreta.
ORIGEM: Projeto de Resolução nº 002/2025.
AUTORIA: Mesa Diretora.
A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1° O § 2º, do art. 146 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 146...
§ 2º O veto será apreciado pela Câmara Municipal no prazo de até trinta dias a contar de seu recebimento, podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores."
Art. 2º Fica revogado o inciso I, do § 4º, do art. 20, do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Abril de 2025.
Manoel Timóteo de Almeida
Presidente
Elzino Rodrigues Pereira Junior
1º Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE VISITADOR, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESENVOLVIDO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS COM GESTANTE E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2025, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR
CONTRATADA: RAFAELLA CAROLINE PINHEIRO PELLEGRINA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.
VALOR: R$-18.000,00 (dezoito mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026/2025
VALIDADE: 28 de outubro de 2025
OBJETO: Contratação prestação de serviços de roçadas em prédio público e ruas, praças e avenidas do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALMIR BARBOSA DOS SANTOS 73836540991.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
VALOR: R$-79.969,34 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026/2025
VALIDADE: 28 de outubro de 2025
OBJETO: Contratação prestação de serviços de roçadas em prédio público e ruas, praças e avenidas do município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DSS JARDINAGEM LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
VALOR: R$-79.378,12 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de abril de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 55/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
234	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.50.43	40.000,00

TOTAL R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
211	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ do Idoso	3.3.90.39	20.000,00
233	09	002	08.243.1701.6001	000	Manut. Ativ do Menor e Adolesc	3.3.40.91	20.000,00

TOTAL R$ 40.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de abril de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0001
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Receita Operacional			
RECEITAS SOCIAIS	885.298,71	885.298,71	885.298,71
Receita Líquida			885.298,71
Lucro Bruto			885.298,71
Despesas Administrativas			
DESPESAS C/ PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(374.076,05)		
FÉRIAS	(45.681,44)		
13º SALÁRIO	(34.479,27)		
ENCARGOS COM FGTS	(36.085,50)		
ENCARGOS COM INSS	(7.210,98)		
HORAS EXTRAS	(987,14)		
ENCARGOS COM PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	(4.207,68)	(502.728,06)	
DESPESAS DIVERSAS			
ALIMENTAÇÃO E MANTIMENTOS	(37.267,41)		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(27.083,35)		
MATERIAL PEDAGÓGICO E EDUCATIVO	(4.566,64)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(5.812,30)		
ÁGUA E ESGOTO	(1.145,59)		
TELEFONE	(776,96)		
ENERGIA ELÉTRICA	(15.536,25)		
CORREIOS	(24,16)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(6.093,12)		
AUTENTICAÇÕES E FOTOCÓPIAS	(290,00)		
CONSERTOS E REFORMAS	(7.740,00)		
IMOBILIZADO DE PEQUENO VALOR	(6.367,65)		
MANUTENÇÃO / EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	(8.506,18)		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(58.163,47)		
IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E ENCADERNAÇÕES	(696,40)		
MATERIAL DE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO	(8.149,49)		
MERCADORIAS E MATERIAIS P/ PROMOÇÕES	(1.500,00)		
MEDICAMENTOS E CONSULTAS	(1.641,81)		
MATERIAIS ELÉTRICOS	(226,00)		
CARGA E RECARGA DE EXTINTORES	(380,00)		
LEMBRANÇAS E PRESENTES	(711,90)		
CONSERTOS E REPAROS EM MAQUINARIOS	(860,00)		
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.539,50)		
PROPAGANDAS / ANUNCIOS	(610,00)		
CONTRATOS, CERTIDÕES E TAXAS	(911,48)		
OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	(5.766,19)		
AULAS DIVERSAS	(800,00)		
MUDAS DE FLORES (PROMOÇÃO)	(10.440,80)		
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(16.257,76)		
MUDAS DE FORRAÇÃO / GERANIO PENDENTE	(126,00)		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(160,00)		
CAMISETAS E UNIFORMES	(13.667,05)		
SEGURO PREDIAL	(1.710,87)		
PLANO DE CELULAR	(122,15)		
MANUTENÇÃO E CARGA DE GÁS	(1.935,00)		
CERTIFICADO DIGITAL	(175,00)		
SEGURO DE VIDA COLABORADORES	(1.809,90)		
DESPESAS COM SERVIÇOS VETERINÁRIOS	(700,00)		
INTERNET	(3.803,88)	(254.074,26)	(756.802,32)
Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS C/ CONTA CORRENTE	(127,27)		

Sistema licenciado para C R LUQUE REAL & LUQUE LTDA

Empresa: ASSOCIAÇAO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0002
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Despesas Financeiras			
TARIFAS BANCÁRIAS	(4.311,31)		
MULTA POR ATRASO NO PAGTO.	(36,70)		
I.O.F.	(2,35)		
I. R. S/ RENDIMENTO FINANCEIRO	(1.584,38)	(6.062,01)	(6.062,01)
Receitas Financeiras			
RECEITAS FINANCEIRAS			
RECEITA RENDIMENTO FINANCEIRO	34.315,07		
RENDIMENTO CONTA POUPANÇA SICREDI	3.151,21	37.466,28	37.466,28
Outras Despesas Operacionais			
DESPESAS C/ VEÍCULOS			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(13.573,10)		
SEGUROS E INSPEÇÕES	(4.718,68)		
MULTAS DE TRÂNSITO	(2.482,75)		
MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS	(1.216,78)		
PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS	(288,22)		
PNEUS, CAMARAS E CONSERTOS	(60,00)		
LICENCIAMENTO E SEGUROS	(893,11)	(23.232,64)	(23.232,64)
Resultado operacional líquido			136.668,02
Resultado Antes do IR			136.668,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			136.668,02

CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO
PRESIDENTE
CPF: 022.536.029-22

CARLOS ROBERTO LUQUE REAL
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019957/O-2
CPF: 328.763.519-00

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 33/2025
Designa servidores efetivos para responderem como Gestor e Fiscal de Contrato, e da outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7, 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 01/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Umuarama e a empresa A. R. Teixeira ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.546/0001-81, assinado em 19 de março de 2024, que tem como objetivo de Prestação de Serviço contínuo de manutenção periódica da Central Telefônica Digital Active IP400 – Leucotron Interface de Celular GSM, instalada no Edifício da Câmara Municipal de Umuarama-PR, conforme descrito no Termo de Referência Geral do Contrato Administrativo nº 01/2024, com vigência contratual e suas prorrogações de aditivos a partir da data de assinatura do Contrato.
I – Gestor: Rogério Siqueira Pinheiro – Assistente de Contabilidade – matrícula: 9771;
II – Fiscal: Silvana Vicente de Oliveira Bigunas – Telefonista – matrícula: 2991.
Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da Portaria nº 37/2023 de 13 de abril de 2023 e das legislações vigentes, em especial as Leis nº 4.320, de 1964, nº 8.666, de 1993, nº 10.520 de 2002 e nº 14.133 de 2021, cumulativamente com as atribuições do cargo público ocupado.
Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 4º. Fica concedido aos servidores designados, a Função Gratificada - FG-01, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 29 de abril de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI N.º 2.627, de 28 de abril de 2025.
Súmula: Acrescenta os arts. 17-G ao 17-R, todos na Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Acrescenta o art. 17-G na Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 e dá a seguinte redação:
"Art. 17-G. Para atender as necessidades transitórias de pessoal nas Secretarias de Administração, da Saúde e de Viação e Serviços Públicos fica criado 02 (dois) empregos públicos de motorista, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R$ 2.162,82 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Art. 2º. (VETADO)
Art. 3º. Acrescenta o art. 17-I na Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-I. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Administração, fica criado 01 (um) emprego público com a denominação de Coveiro, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), cuja atribuição compreenderá, cumulativamente, com a função de zelador do cemitério municipal.
Art. 4º. (VETADO)
Art. 5º. Acrescenta o art. 17-K da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-K. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica criado 01 (um) emprego público de Técnico Agropecuário, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 6º. Acrescenta o art. 17-L da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-L. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Educação, fica criado 01 (um) emprego público de Monitor de Transporte de Crianças Especiais para APAE, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 7º. Acrescenta o art. 17-M da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-M. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Obras, fica criado 01 (um) emprego público de Engenheiro Civil, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Art. 8º. Acrescenta o art. 17-N da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-N. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Saúde, fica criado 02 (dois) empregos públicos de Médico Plantonista, com jornada 24 horas semanais, na escala de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso, com salário mensal de R$ 16.974,16 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Art. 9º. Acrescenta o art. 17-O da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-O. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Saúde, fica criado 01 (um) emprego público de Médico Ginecologista, para realização de 100 (cem) consultas por mês, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 10. (VETADO)
Art. 11. (VETADO)
Art. 12. Acrescenta o art. 17-R da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022 com a seguinte redação:
Art. 17-R. Para atender as necessidades transitórias de pessoal na Secretaria de Saúde, fica criado 01 (um) emprego público de Farmacêutico, com jornada de 40 horas semanais, com salário mensal de R$ 5.532,07 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sete centavos).
Art. 13. Permanecem inalteradas os demais dispositivos da Lei n.º 2.423, de 24 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 14. O prazo do PSS que trata esta lei, só terá validade de 01 (um) ano, sem prorrogação.
Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Xambrê/PR, 28 de abril de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI N.º 2.626, de 28 de abril de 2025.
Súmula: Institui e regulamenta jornadas de trabalho diferenciadas aos servidores municipais e da outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituída e regulamentada as jornadas de trabalho diferenciadas no regime de 12x36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), de 6 (seis) horas diárias de serviço ininterrupto e de 24x72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso).
§ 1º. A jornada de 12x36 refere-se à jornada de trabalho em que o servidor exercerá suas funções por 12 (doze) horas seguidas de trabalho, será concedido intervalo para repouso e alimentação de 1 (uma) hora a cada 6 (seis) horas laboradas, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência e obterá descanso de 36 (trinta e seis) horas consecutivas e imediatamente posteriores as horas exercidas, de acordo com indicação e escala pré-definida pela Secretaria Municipal onde houver necessidade.
§ 2º. A jornada de trabalho ininterrupta de 06 (seis) horas refere-se à jornada de trabalho em que o servidor exercerá suas funções por 06 (seis) horas seguidas, com direito a intervalo intrajornada de 15 minutos, e obterá folga nas horas consecutivas e imediatamente posteriores às horas trabalhadas, de acordo com a indicação e escala pré-definida pela Secretaria Municipal onde houver necessidade.
§ 3º. A jornada de 24x72 refere-se à jornada de trabalho em que o servidor exercerá suas funções por 24 (vinte e quatro) horas seguidas de trabalho, será concedido intervalo para repouso e alimentação de 30 (trinta) minutos a cada 6 (seis) horas laboradas, devendo o horário ser devidamente apontado no controle de frequência e obterá descanso de 72 (setenta e duas) horas consecutivas e imediatamente posteriores as horas exercidas, de acordo com indicação e escala pré-definida pela Secretaria Municipal onde houver necessidade.
§ 4º. Poderão ser enquadrados nas jornadas de trabalho que se refere o caput deste artigo os servidores detentores de cargos efetivos ou contratados em regime temporário, não se aplicando esta Lei aos agentes ocupantes de cargo comissionado.
Art. 2º. Poderão ser abrangidos a jornada de trabalho que tratam o art. 1º desta Lei:
I – Médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem que atuem no Pronto Atendimento Municipal;
II – Vigias;
III – Motoristas;
IV – Servidores/funcionários que trabalhem na Casa Lar, incluindo os profissionais de serviços gerais;
V – Outros agentes públicos serão admitidos desde que comprovada à necessidade a bem do interesse público e com autorização expressa do Prefeito Municipal.
Art. 3º. As escalas de turno de que trata esta Lei, serão organizados por atos administrativos pelos respectivos departamentos municipais onde se encontram alocados os servidores.
Art. 4º. O servidor ingresso nas escalas para as jornadas de trabalho que se refere o art. 1º desta Lei não terá prejuízo de vencimentos.
§ 1º. Poderá o servidor ser retirado da escala a que se refere o caput do art. 1º, voltando assim à sua jornada de trabalho natural, a qualquer tempo, conforme decisão do Secretário responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado ou em caso de realocação em setor sem necessidade de escalas diferenciadas.
Art. 5º. Tendo o servidor jornada de trabalho de quarenta horas semanais, neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em uma semana com a redução em outra, desde que as horas trabalhadas não excedam às 180 (cento e oitenta) horas mensais.
Parágrafo único: As horas que excederem as 40 (quarenta) horas semanais deverão ser pagas como horas extras, respeitando a lei do concurso que originou a contratação dos servidores descritos no art. 2 desta lei.
Art. 5º-A. É permitida a troca de plantões entre servidores, não podendo a chefia imediata impedir sem justificativa plausível e por escrito e desde que não cause prejuízo à administração pública.
Art. 6º. Tendo o servidor jornada de trabalho de vinte horas semanais, neste sistema ocorre a compensação do excesso trabalhado em uma semana com a redução em outra, desde que as horas trabalhadas não excedam às 90 (noventa) horas mensais.
Art. 7º. Serão computadas como horas extras, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, as horas trabalhadas pelos servidores submetidos a esta Lei que excederem a respectiva jornada estabelecida nos regimes diferenciados de 6 horas diárias, 12x36 ou 24x72, desde que o trabalho ocorra por motivo de excepcional interesse público e urgência justificada.
§ 1º. Também será devido o adicional de 100% (cem porcento) sobre o valor da hora normal para o trabalho realizado em domingos e feriados, ainda que dentro da jornada regular previamente estabelecida.
§ 2º. O pagamento das horas extras, inclusive daquelas prestadas em domingos e feriados, observará o divisor de 200 (duzentos) para os servidores com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e 100 (cem) para os servidores com jornada semanal de 20 (vinte) horas.
§ 3°. O fator descrito no §2º se aplica aos servidores que estiverem escalados para trabalharem em domingos e feriados, mesmo que seja horário da escala, em razão de estarem dispondo da sua força de trabalho em dias de domingo e feriados.
§ 4°. No caso de supressão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo para repouso e alimentação, o servidor fará jus ao pagamento do período suprimido com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.
§ 5º. Será igualmente considerado serviço extraordinário o trabalho prestado em dia de folga ou descanso estipulado em escala, desde que previamente autorizado e devidamente justificado.
§ 6º. Deixa claro que, fica estabelecido o descanso intrajornada de 01 (uma) hora, inclusive para as pessoas que trabalham de serviços gerais. Sendo que, em caso de redução ou necessidade de diminuição dessa uma hora, será devido a integralidade como hora extra, mesmo que não dispende a 01 (uma) hora, levando em conta os percentuais estabelecidos nos parágrafos anteriores.
Art. 8º. O período de trabalho realizado em horário noturno será remunerado com adicional noturno, conforme legislação pertinente.
Art. 9º. Fica instituído o auxílio-alimentação, que será concedido como verba indenizatória aos servidores públicos municipais ativos da Administração Pública Direta (Poder Executivo Municipal), que estejam exercendo efetivamente suas atribuições e que estejam cumprindo jornada de trabalho de 12x36 horas ou 24x72 horas no Pronto Atendimento Municipal, inclusive aos profissionais de serviços gerais.
§ 1º. O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória e será concedido aos servidores ativos.
§ 2º. O auxílio-alimentação configura indenização pelos custos que o servidor público tem com alimentação, não constituindo pagamento por efetiva refeição realizada durante intervalo intrajornada.
§ 3º. O auxílio-alimentação deverá ser pago retroativamente a janeiro de 2025.
Art. 10. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 27,00 (vinte e sete reais) por plantão trabalhado, pagos mensalmente, em pecúnia, pelo Poder Executivo, por meio da Folha de Pagamento.
Parágrafo único. O valor será reajustado, por ato do Chefe do Poder Executivo, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira e com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.
Art. 11. Fica autorizado à Administração Pública fornecer marmitas ao paciente e seu acompanhante, desde que internado no Pronto Atendimento Municipal.
Art. 12. O direito ao pagamento do auxílio-alimentação está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 13. VETADO.
Art. 14. VETADO.
Art. 15. Os casos de faltas sem comunicação prévia sob a alegação de emergência sem a devida comprovação serão analisados em processo administrativo disciplinar por comissão processante, seguindo o estabelecido na Lei Municipal n.º 509/71.
Art. 16. O servidor público está obrigado à marcação de ponto, seja eletrônico ou registro manual.
Parágrafo único. Somente será permitido registro manual para os servidores públicos que exercerem atividade que inviabilize a presença no local do ponto eletrônico, sob autorização da chefia imediata.
Art. 17. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, a cada trimestre, relatório contendo:
I - número de servidores enquadrados nas jornadas previstas nesta Lei;
II - número de horas extras pagas;
III - valor gasto com auxílio-alimentação;
IV - eventuais dificuldades na execução da lei.
Art. 18. O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meio de canal específico para que servidores possam relatar irregularidades no cumprimento da jornada, preservada sua identidade. Sendo esse canal uma caixa perto dos banheiros, onde poderá os servidores relatar as reclamações, devendo ser entregue à câmara de vereadores na pessoa do presidente a cada trimestre.
Art. 19. Todos os benefícios estabelecidos nesta lei, se aplica a todos os servidores descritos no art. 2 e seus incisos, sem distinção de cargo ou função, desde que, cumpra a mesma carga horária.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.
Xambrê/PR, 28 de abril de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO D0 16º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETACONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência deContrato e Execução de obra do Contrato Administrativo nº 440/2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 25/04/2025 a 24/10/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 29 de abril de 2025.
RONALDO ADRIANOVILAS BOAS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.609.165/0001-51, com estabelecimento à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 2880, Parque Danielle, na cidade de Umuarama / PR, representada neste ato por Alessandro Pereira Barbosa, portador(a) da CI/RG nº 8.373.843-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 009.592.579-18, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$287.392,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais) para R$352.241,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e um reais), considerando o acréscimo de R$64.849,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais) referente ao aditivo de até 25% dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Qt. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total Adit. (R$)
01	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO (ARLA 32). ATENDE AS NORMAS ISO 22241. BALDE C/ 20LT.	UN	HITECH	10	37,00	370,00
02	ESTOPA DESFIADA PARA LIMPEZA. PACOTE C/ MÍNIMO 25KG.	UN	PROPRIA	10	230,80	2.308,00
03	FLUÍDO SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO. ATENDE AS NORMAS MB 325.0 (DBL 7700.20), MAN 324 TYPE SNF, ABNT NBR 13705 TIPO A, ASTM D6210, E ASTM D3306. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	10	254,00	2.540,00
04	GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, P/ APLICAÇÕES EM CHASSIS. GRAU DE VISCOSIDADE NLGI 2. TAMBOR C/ MÍNIMO 170KG.	UN	LUBRAX	03	2.199,00	6.597,00
06	GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, P/ MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. ATENDE AS NORMAS ASTM D4950 GB, DIN 5102, ISO L XBCEA 2. BALDE C/ 20KG.	UN	MARFAK	03	349,00	1.047,00
07	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF. ATENDE AS NORMAS GM DEXRON III-G, ALISSON C-4 E FORD MERCON. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	08	258,00	2.064,00
08	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TAC3 30. ATENDE AS NORMAS ALISSON C3. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	08	557,00	4.456,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TAC3 SAE 10W. ATENDE AS NORMAS ALISSON C3. BALDE C/ 20 LT.	UN	LUBRAX	05	443,00	2.215,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL HIDRÁULICO SAE 10W. ATENDE AS NORMAS ALISSON C4, CATERPI9LLAR TO4. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	06	555,00	3.330,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIFUNCIONAL (UTTO) SAE 10W30. ATENDE AS NORMAS ALISSON C-4, API GL-4, CNH MAT 3525 E MAT 3505, CASE MS-1207 E MS-1209, JOHN DEERE J20C, MASSEY M-1135, M-1141 E M-1143, VOLVO WB-101, ZF TE-ML 03E/05F/17E/21F. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	07	338,00	2.366,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 85W140. ATENDE AS NORMAS API GL-5 e MIL-L-2105D. BALDE C/ 20 LT.	UN	LUBRAX	02	248,00	496,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90. ATENDE AS NORMAS MB 235.0, API GL-5 E MIL-L-2105D. BALDE C/ 20 LT.	UN	LUBRAX	05	249,00	1.245,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ MOTORES DIESEL SAE 15W40 API CH4. ATENDE AS NORMAS API CI-4/SL, ACEA E7-12, MB 228.3, VOLVO VDS 3, CUMMINS CES 20078, CAT ECF-1A. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	25	248,00	6.200,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W50 API SL. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 1LT.	CX	LUBRAX	07	264,00	1.848,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL THF SAE 20W30. ATENDE AS NORMAS API GL-4, CATERPILLAR TO-2, ALLISON C-4, MASSEY FERGUSON M 1135, FORD M2C 86B, JOHN DEERE JDM J20C. BALDE C/ 20LT.	UN	LUBRAX	10	478,00	4.780,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE30, P/ MOTORES 2T (2 TEMPOS) (MOTOSERRAS/ROÇADEIRAS). UNIDADE C/ 500ML.	UN	LUBRAX	75	19,00	1.425,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 10W40. ATENDE AS NORMAS API SN (ACC). CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	CX	LUBRAX	06	299,00	1.794,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 15W40. ATENDE AS NORMAS API SN (ACC). CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	CX	LUBRAX	07	299,00	2.093,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ FREIO DOT 3. ATENDE AS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 E ABNT BR EB 155/1991. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 500ML.	CX	VARGA	02	559,00	1.118,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ FREIO DOT 4. ATENDE AS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, SAE J1704 E ABNT NBR 9292 TIPO 4. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 500ML.	CX	VARGA	03	649,00	1.947,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 0W20. ATENDE AS NORMAS API SN, ACEA A3/B3-12, ACEA A3/B4-12, VW 502.00/505.00, GM-LL-A/B-025. CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	CX	IPIRANGA	06	1.139,00	6.834,00
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL OU FLEX. ATENDE AS NORMAS API SN/RC, ILSAC GF-5, FORD WSS-M2C946-A (5W-30), FORD WSS-M2C947-A (0W-20). CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT.	CX	LUBRAX	06	718,00	4.308,00
26	PANO 100% ALGODÃO, COSTURADO PARA LIMPEZA. PACOTE C/ MÍNIMO 25KG.	UN	PROPRIA	12	289,00	3.468,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, Parágrafo 4º do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 181/2023.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Alessandro Pereira Barbosa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

PORTARIA N°. 18/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Senhor vereador **ADRIANO CARDOZO DA SILVA**, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 28, 29 e 30 de abril do corrente ano de 2025, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 53/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2628 de 29 de Abril de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$259.598,63 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	3858	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4.90.51	259.598,63
TOTAL	R$ 259.598,63						

Nomenclaturas das Fontes: 3858 – Investimento Cemitério Público.
Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 54/2025
SÚMULA:- ABRE CREDITO ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2629 de 29 de Abril de 2025.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 12.020,21 (Doze mil, vinte reais e vinte e um centavos.), para suporte de dotação orçamentária vigente.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
2059	09	002	08.243.1701.6001	852	Manut. Ativ. do Menor e Adolesc	3.3.90.93	12.020,21
TOTAL	R$ 12.020,21						

Nomenclaturas das Fontes: 852 – Convenio PM Alto Paraíso – Casa Lar – Ex Anterior;
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2628/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$259.598,63 (Duzentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	3858	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4.90.51	259.598,63
TOTAL	R$ 259.598,63						

Nomenclaturas das Fontes: 3858 – Investimento Cemitério Público.
Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de SUPERAVIT financeiro, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 2629/2025
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 12.020,21 (Doze mil, vinte reais e vinte e um centavos.), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2564 de 13 de Junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2025), Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
2059	09	002	08.243.1701.6001	852	Manut. Ativ. do Menor e Adolesc	3.3.90.93	12.020,21
TOTAL	R$ 12.020,21						

Nomenclaturas das Fontes: 852 – Convenio PM Alto Paraíso – Casa Lar – Ex Anterior;
Categorias Econômicas: 3.3.90.93 – Restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Abril de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, está SUSPENSA, conforme determinação do Despacho n° 534/25-GCFAMG (Processo n° 220250-25) oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, recebido em data de 28/04/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.

Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2025.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N° 177/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA CORPO E MENTE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), perfazendo o valor total do presente termo em R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 195 – F:001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 196 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 197 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 199 – F:70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES, CPF: 081.189.689-79, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Fica alterado o gestor para a Sra. ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA, inscrita no CPF sob nº 904.108.589-00, Assessor Especialda Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/04/2025
Umuarama, 29 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 023/2025
Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora FRANCIELE DE SALES LEAO.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art.1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 15 de abril de 2025, a servidora FRANCIELE DE SALES LEAO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.257.542-5/SSP-PR, inscrita no CPF n° 884.771.189-49, nomeada em 12 de março de 2014, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 035/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 37,01% (trinta e sete vírgula um por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 715,39 (Setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) mensais e R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 024/2025
APOSENTA por Invalidez Permanente, a servidora MARIA LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 11 de abril de 2025, a servidora MARIA LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.276.682-3/SESP-SP, inscrita no CPF n° 180.013.088-04, nomeada em 16 de setembro de 2015, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 032/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.
Art. 2º A servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 58,37% (cinquenta e oito vírgula trinta e sete por cento), da média das 80% maiores remunerações, no valor de R$ 1.280,90 (Um mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos), na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004. Fica assegurado à percepção do salário mínimo nacional, no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) mensais e R$ 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) anuais, conforme Artigo 201, § 2° da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 11 / 2025

No dia 19 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 11 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MARLEI MUNIZ DE OLIVEIRA OLSTAN, inscrito(a) no **CPF Nº. 329.335.849-72**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 015A, JARDIM VILA RICA, RUA JESIEL CANDIDO EVARISTO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4062400.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 25 de março de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 44 / 2025

No dia 20 de março de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 44 / 2025**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSE WAGNER DE MARTINS JUNIOR, inscrito(a) no **CPF Nº. 091.528.169-40**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0002, PQ RES METROPOLITANO II, AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5591200.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 25 de março de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2025
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a Servidora TANIA REGINA ZILLI DE SOUZA.
A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aposentada por Tempo Especial de Magistério, a partir de 15 de abril de 2025, a servidora TANIA REGINA ZILLI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.036.212-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 555.670.109-15, nomeada em 01 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 030/2025, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 4.080,10 (Quatro mil oitenta reais e dez centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 48.961,20 (Quarenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.846
De: 29 de abril de 2025.
Revoga as Leis Municipais nºs 4.798/2024 e 4.799/2024.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.798, de 6 de setembro de 2024 e nº 4.799, de 6 de setembro de 2024, que autorizaram o Poder Executivo a realizar a aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de projeto de desenvolvimento econômico e industrial no Município de Umuarama.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.845
De: 29 de abril de 2025.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Projeto de Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 027/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I
ANEXO A LEI N° 4.845
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 6.000.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL					6.000.000,00

ANEXO II
ANEXO A LEI N° 4.845
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01.001. - CAMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
01.031.0001.1.086	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.000.000,00
01.031.0001.1.186	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Câmara Municipal	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 150.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	R$ 200.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 50.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	R$ 50.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	R$ 200.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 50.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 200.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 50.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 100.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	R$ 200.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 200.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	R$ 50.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	R$ 50.000,00
01.031.0001.2.106	Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal de Umuarama	3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 50.000,00
					R$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL					6.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.847
De: 29 de abril de 2025.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro para a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro para a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU, nos termos da Lei n.° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 08/2017, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser efetuado em 10 (dez) parcelas mensais e iguais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Parágrafo único. O valor repassado será destinado, exclusivamente, a despesas correntes vinculadas ao serviço de castração canina e/ou felina, incluindo a aquisição de insumos, medicamentos e materiais necessários para sua execução.
Art. 2º A SAAU deverá prestar contas mensalmente ao Município, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei n.° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 108/2017.
Art. 3º O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei e no convênio firmado poderá resultar na suspensão dos repasses e na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente, conforme previsto na Lei n.° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 108/2017.
Art. 4° Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n.° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:
Órgão: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Unidade: 25.001 – COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS
Projeto: 1.434 – Repasse Financeiro para SAAU - Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama
Código da Despesa - 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor: R$ 500.000,00
Art. 5° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme segue:
Órgão: 23 – ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO
Unidade: 23.001 – ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência geral
Programa: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Projeto: 9.001 – Reserva de Contingência
Código da Despesa - 9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Fonte de Recursos: 999 – Reserva de Contingência
Valor: R$ 500.000,00
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 020/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.848
De: 29 de abril de 2025.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para a Casa Civil do Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante convênio, parceria ou outro instrumento jurídico equivalente, hábil à constituição regular de vínculo jurídico, servidor de seu quadro de funcionários efetivos para a Casa Civil do Estado do Paraná, para ocupar o cargo em comissão, desde que implementadas as condições previstas nos artigos 107 a 107-J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992.
Art. 2º A cessão que trata o artigo 1º:
I –será realizada com ônus para o cessionário; e
II – deve ter o prazo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período até o limite total de 8 (oito) anos e desde que mantido o preenchimento dos requisitos da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 023/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.849
De: 29 de abril de 2025.
Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 85/2025 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a parte ideal do Lote n.° 12-V-18, da subdivisão do lote n.° 12, da Gleba n.° 8-Jangada, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; consistente na porção de terras com área de 2,19 has, ou sejam, 21.900,00m² (vinte e um mil e novecentos metros quadrados), objeto da matrícula nº. 5028, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, contendo os limites e confrontações constantes no mapa anexo, avaliado no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Art. 2º O valor da aquisição corresponderá ao montante de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) que será pago em moeda corrente aos proprietários.
§ 1º A aquisição do imóvel será formalizada por meio de Escritura Pública ou, na hipótese de desapropriação judicial, por meio de sentença judicial transitada em julgado, com posterior registro na matrícula nº 5028 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama.
§ 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário a sua cobertura.
Art. 3º A área desapropriada acima descrita destina-se à execução de projetos e iniciativas, visando fomentar o crescimento econômico, a geração de empregos e a melhoria da infraestrutura urbana do Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.282/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora IVANETE RABELO SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora IVANETE RABELO SANTOS, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.388.477-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 514.596.639-34, nomeada em 22 de julho de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 10.557/2024, com fruição no período de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.285/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANA ROCHA QUINDERE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ELIANA ROCHA QUINDERE, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.105.622-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 826.051.309-91, nomeada em 23 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2015/2020, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 482/2021, com fruição no período de 24 de abril de 2025 a 22 de julho de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.287/2025
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA SARAIVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora ANGELA MARIA SARAIVA, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.511.587-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 832.321.419-00, nomeada em 12 de março de 2007, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 3.315/2022, com fruição no período de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.290/2025
Designa a comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama - COOPERUMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;
R E S O L V E :
Art. 1° Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama – COOPERUMA, abaixo relacionados:
Vanessa Diovana Biassi Soares, portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 14.157.517-1-SESP-PR;
Reginaldo Lopes Ribeiro, portador da cédula de Identidade RG sob n.º 7.305.618-7, SSP/PR;
Valéria Ramos de Meneses, portadora da cédula de Identidade RG sob n.º 13.234.683-6, SSP/PR;
Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, exercer as seguintes funções:
I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
II – Realizar visitas in loco às entidades, para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de técnica in loco quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação dos beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
IV – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;
V – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consultas às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
VII – Elaborar proposta de padronização de objetos, custos e indicadores.
Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal.
Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 7º Fica revogada a Portaria n.º 047, de 11 de janeiro de 2024.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.291/2025
Designa Gestor da Parceria celebrada com a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama/PR – COOPERUMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.o 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.o 108/2017;
R E S O L V E :
Art. 1° Fica designado o servidor CLAUDIO MARCONI, portador da cédula de identidade RG n.o 3.698.606-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.o 653.816.969-49, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, nomeado em 18 de fevereiro de 2025, para a função de Gestor da parceria celebrada junto à Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Umuarama – COOPERUMA.
Art. 2° São atribuições do Gestor:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão do Acordo de Cooperação, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação e que se trata o art. 59, da Lei n.o 13.019/2014;
V – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria n.o 050, de 11 de janeiro de 2024.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.293/2025
Nomeia a servidora ISA LENARA MUNHOZ AMORIM para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretária Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ISA LENARA MUNHOZ AMORIM	13.548005-3	GOAII	9	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.294/2025
Nomeia a servidora LAYRA DELAI MAIA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretária Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	LAYRA DELAI MAIA	13.482.686-0	GOAII	9	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.295/2025
Nomeia a servidora FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretária Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS	101289699	GOAII	9	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.296/2025
Nomeia a servidora ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretária Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de maio de 2025.
SECRETÁRIO ESCOLAR– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO	8.315.856-5	GOAII	9	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.303/2025
Conceder Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGD ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor FABIO MASSAMITSU SAKATA, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.993.899-3 -SSP-PR, inscrito no CPF n° 003.496.889-07, nomeado em dois períodos sendo um em 10.02.2012 e o outro em 02.02.2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGD, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1° e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar n°582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Educação, na Secretaria Municipal de Educação, ficando revogada a portaria nº 683/2023, a partir de 01/05/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0001
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61 Número livro: 0006
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**667.698,20D**	**555.879,90D**
ATIVO CIRCULANTE	**30.523,59D**	**40.338,80D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**22.462,83D**	**28.060,70D**
BANCOS RECEBIMENTOS GOVERNAMENTAIS	**22.462,83D**	**28.060,70D**
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 12849-X	22.394,98D	25.360,70D
BANCO DO BRASIL - CONTA CORRENTE AG 2709-X C/C 26.727-	67,85D	2.700,00D
CRÉDITOS	**8.060,76D**	**12.278,10D**
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR	**8.060,76D**	**12.278,10D**
INSS A RESTITUIR - PERDCOMP	8.060,76D	10.045,81D
INSS A RESTITUIR - PERDCOMP (2022)	0,00	2.232,29D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**637.174,61D**	**515.541,10D**
REÁLIZAVEL A LONGO PRAZO	**537.167,57D**	**409.086,21D**
CRÉDITOS E VALORES	**537.167,57D**	**409.086,21D**
APLICAÇÃO FINANCEIRA RENDA FIXA 15575-6	30.602,46D	46.301,11D
RENDA FIXA 200 -- 22782-X	163.677,43D	152.771,55D
POUPANÇA SICREDI	55.438,93D	135.087,72D
SICREDI 9.840-38	1.693,85D	8.384,69D
RENDA FIXA DI30 - 25.233-6	165.521,63D	58.010,14D
BANCO DO BRASIL - 26.997-2	21.975,26D	8.531,00D
BANCO DO BRASIL - 28.476-9 POUPANÇA OURO DIARIA	98.258,01D	0,00
IMOBILIZADO	**269.931,61D**	**260.121,70D**
IMOBILIZADO GERAL	**269.931,61D**	**260.121,70D**
VEÍCULOS	5.000,00D	5.000,00D
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDEO	9.645,86D	9.645,86D
EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00D	6.776,00D
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	15.127,38D	15.127,38D
EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.091,00D	4.091,00D
REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLORES 2,5M	9.500,00D	9.500,00D
BEBEDOURO MASTER FRIO YCE INOX/PRETO	798,00D	798,00D
CADEIRAS P/ ESC. FIXA PETHIFLEX SECRETARIA TECIDO	356,00D	356,00D
RESERV. FIB. 20000L C/ TPA	3.380,00D	3.380,00D
EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	10.800,00D	10.800,00D
LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX 15KG LT15F 110V	1.475,00D	1.475,00D
FREZZER ELETROLUX HOTIZONTAL H300	2.398,00D	2.398,00D
BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO MFA 40	1.996,00D	1.996,00D
BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO FLEX	998,00D	998,00D
FOGÃO INDUSTRIAL 6B METAL BREY AP C/ FORNO ECON CINZ	1.661,00D	1.661,00D
EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	3.741,00D	3.741,00D
ACER 5-510-4646 4.0GB 15"	3.800,00D	3.800,00D
EQUIMAMENTOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA	6.040,00D	6.040,00D
BAIAS	5.132,00D	5.132,00D
ARMARIO EM L COM PORTAS DE CORRER	15.630,00D	15.630,00D
CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA+CADEIRA SORTIDOS PETHIFL	15.066,00D	15.066,00D
COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA DE 15,6	4.482,00D	4.482,00D
COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TELA DE 15,6	5.976,00D	5.976,00D
PROJETOR EPSON X41 3600 LUMENS	3.000,00D	3.000,00D
CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA PETHIFLEX CJUNI CE 151	11.160,00D	11.160,00D
PORTÃO DE CORRER 77	4.500,00D	4.500,00D
MOVEIS EM MDF -	8.900,00D	8.900,00D
COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	2.583,60D	2.583,60D
COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	1.722,40D	1.722,40D
MESAS E BANCOS EM FORMICA PARA REFEITORIO - MARCA PR	2.460,00D	2.460,00D
TELA EM ALAMBRADO 2.1	12.450,00D	12.450,00D
COND HI-WALL AOBG30JFTB 30FR	5.964,00D	5.964,00D
EVAP HI-WALL ASBG30HFBB 30FP	1.988,00D	1.988,00D
CADEIRAS GIRATORIAS E FIXAS - SECRET PLAXMETAL ESTOFA	3.467,00D	3.467,00D
PARQUINHO - FIXO BALANÇOS, CASA TARZAN, ESCADA HORIZ	27.201,00D	27.201,00D
CADEIRA PLASTICA MOR S/ BRACOS BISTRO 15151103 BRANC	14.975,00D	14.975,00D
RADIO ECOPOWER EP-2306	399,90D	399,90D
MICRO COMPUTADOR INTEL I3 4GB HD SSD TELA 18,5	2.475,00D	2.475,00D
FREEZER HORIZONTAL H-440 2P 400L ELECTROLUX BRANCO /	3.698,00D	3.698,00D
MICRO COMPUTADOR CELERON 8GB DE MEMÓRIA TELA 18,5	2.475,00D	2.475,00D
DVR INTELBRAS 16 CANAIS COM HD PURPLE	1.982,00D	1.982,00D
RACK ORGANIZADORA 19/16/570MM	1.245,00D	1.245,00D
REFR. ELECTROLUX 475L DC51 2PT 110V	4.200,00D	4.200,00D
CARRINHO FUNCIONAL PERFECT C/ SACO	1.038,40D	1.038,40D
MICRO COMPUTADOR 15, COMPLETO COM MONITOR	2.800,00D	2.800,00D
QUADRO BRANCO DE FORMICA MOLDURA EM ALUMINIO 3,00 :	1.205,50D	1.205,50D
MULTIPROCES MONDIAL TURBO CHEF 9/1 MPN-01-BF 110V	349,00D	349,00D
FREEZER ELECTROL H550 513L BR 110V	3.200,00D	3.200,00D
VENTILADOR DE MESA 30CM VENTISOL 6P TURBO PREMIUM P	465,00D	465,00D

Empresa: ASSOCIAÇAO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0002
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61 Número livro: 0006
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
PULVJACTO XP 20 LITROS	348,66D	348,66D
MAQ. LAVA ROUPA ELETRO LED17 17KG 110V	2.600,00D	0,00
NOTEBOOK DELL I3, RA 8GB, HD SSD 256GB	4.610,01D	0,00
MAQ. LAVA ROUPA ELECTROLUX LED 14KG BR 110V	2.599,90D	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORT. E EXAUSTÃO ACUMULADA	**169.924,57C**	**153.666,81C**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**169.924,57C**	**153.666,81C**
*DEPR. ACUM. VEÍCULOS	5.000,00C	5.000,00C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, FOTO E VÍDE	9.645,86C	9.645,86C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO	6.776,00C	6.776,00C
*DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.127,38C	15.127,38C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.091,00C	4.091,00C
*DEPR. ACUM. REFRIGERADOR VERTICAL 3 PORTAS PARA FLO	9.500,00C	9.500,00C
*DEPR. ACUM. BEBEDOURO MASTER FRIO YCE INOX/PRETO	798,00C	798,00C
*DEPR. ACUM. CADEIRAS P/ ESCR. FIXA PETHIFLEX	356,00C	356,00C
*DEPR. ACUM. RESERV. FIB 20000L C/ TPA	3.380,00C	3.380,00C
*DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS COZINHA INDUSTRIAL	10.800,00C	10.800,00C
*DEPR. ACUM. LAVAD. DE ROUPAS ELECTROLUX 15KG LT15F 1	1.475,00C	1.475,00C
DEPR. ACUM. FREZZER ELETROLUX HOTIZONTAL H300	2.098,25C	1.858,45C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO MFA 4(	1.746,50C	1.546,90C
DEPR. ACUM. BEBEDOURO PURIFICADOR MASTER FRIO FLEX	873,25C	773,45C
DEPR. ACUM. FOGÃO INDUSTRIAL 6B METAL BREY AP C/ FORN	1.453,38C	1.287,28C
DEPR. ACUM. EQUIPAMENTOS PARA COZINHA	3.273,38C	2.899,28C
*DEPR. ACUM. ACER 5-510-4646 4.0GB 15"	3.800,00C	3.800,00C
*DEPR. ACUM. EQUIMAMENTOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA	6.040,00C	6.040,00C
DEPR. ACUM. BAIAS	3.807,94C	3.294,74C
DEPR. ACUM. ARMARIO EM L COM PORTAS DE CORRER	11.331,75C	9.768,75C
DEPR. ACUM. CONJUNTO ESCOLAR CARTEIRA+CADEIRA SORTI	10.802,32C	9.295,72C
*DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TEI	4.482,00C	4.482,00C
*DEPR. ACUM. COMPUTADOR CPU INTEL G3930, 4GB MEM, TEI	5.976,00C	5.976,00C
DEPR. ACUM. PROJETOR EPSON X41 3600 LUMENS	1.850,00C	1.550,00C
DEPR. ACUM. CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA PETHIFLEX	6.882,00C	5.766,00C
DEPR. ACUM. PORTÃO DE CORRER 77	960,00C	780,00C
DEPR. ACUM. MOVEIS EM MDF -	5.191,67C	4.301,67C
DEPR. ACUM. COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	1.485,57C	1.227,21C
DEPR. ACUM. COND SPLIT 38MBCA18M5 18FR SPRINGER	990,38C	818,14C
DEPR. ACUM. MESAS E BANCOS EM FORMICA PARA REFEITORI	1.414,50C	1.168,50C
DEPR. ACUM. TELA EM ALAMBRADO 2.1	2.863,50C	2.365,50C
DEPR. ACUM. COND HI-WALL AOBG30JFTB 30FR	3.429,30C	2.832,90C
DEPR. ACUM. EVAP HI-WALL ASBG30HFBB 30FP	1.143,10C	944,30C
DEPR. ACUM. CADEIRAS GIRATORIAS E FIXAS - SECRET PLAXM	1.964,63C	1.617,93C
DEPR. ACUM. PARQUINHO - FIXO BALANÇOS, CASA TARZAN, E	6.074,89C	4.986,85C
DEPR. ACUM. CADEIRA PLASTICA MOR S/ BRACOS BISTRO 151	4.367,71C	2.870,21C
DEPR. ACUM. RADIO ECOPOWER EP-2306	233,28C	153,30C
DEPR. ACUM. MICRO COMPUTADOR INTEL I3 4GB HD SSD TEL	1.278,75C	783,75C
DEPR. ACUM. FREEZER HORIZONTAL H-440 2P 400L ELECTROL	986,13C	616,33C
DEPR. ACUM. MICRO COMPUTADOR CELERON 8GB DE MEMÓRI	1.320,00C	825,00C
DEPR. ACUM. DVR INTELBRAS 16 CANAIS COM HD PURPLE	957,97C	561,57C
DEPR. ACUM. RACK ORGANIZADORA 19/16/570MM	300,90C	176,39C
DEPR. ACUM. REFR. ELECTROLUX 475L DC51 2PT 110V	875,00C	455,00C
DEPR. ACUM. CARRINHO FUNCIONAL PERFECT C/ SACO	216,25C	112,45C
DEPR. ACUM. MICRO COMPUTADOR 15, COMPLETO COM MONI	1.073,33C	513,33C
DEPR. ACUM. QUADRO BRANCO DE FORMICA MOLDURA EM AL	220,99C	100,45C
DEPR. ACUM. MULTIPROCES MONDIAL TURBO CHEF 9/1 MPN-C	49,47C	14,55C
DEPR. ACUM. FREEZER ELECTROL H550 513L BR 110V	453,33C	133,33C
DEPR. ACUM. VENTILADOR DE MESA 30CM VENTISOL 6P TURB	58,10C	11,62C
DEPR. ACUM. PULVJACTO XP 20 LITROS	43,60C	8,72C
DEPR. ACUM. MAQ. LAVA ROUPA ELETRO LED17 17KG 110V	238,33C	0,00
DEPR. ACUM. NOTEBOOK DELL I3, RA 8GB, HD SSD 256GB	172,88C	0,00
DEPR. ACUM. MAQ. LAVA ROUPA ELECTROLUX LED 14KG BR 11	195,00C	0,00
PASSIVO	**667.698,20C**	**555.879,90C**
PASSIVO CIRCULANTE	**7.949,51C**	**32.799,23C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**7.949,51C**	**29.444,03C**
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**583,41C**	**19.134,00C**
SALÁRIOS A PAGAR	583,41C	17.506,37C
VERBAS RESCISÓRIAS A PAGAR	0,00	1.627,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS	**7.366,10C**	**10.310,03C**
FGTS A RECOLHER	3.063,46C	3.959,86C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	0,02C	503,97C
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	4.302,62C	5.846,20C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**0,00**	**3.355,20C**

Empresa: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA Folha: 0003
C.N.P.J.: 05.346.949/0001-61 Número livro: 0006
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**0,00**	**3.355,20C**
L B RAGOZZI E CIA LTDA A PAGAR	0,00	3.355,20C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**659.748,69C**	**523.080,67C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	**659.748,69C**	**523.080,67C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	**659.748,69C**	**523.080,67C**
SUPERÁVIT ACUMULADO	659.748,69C	523.080,67C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO NO VALOR DE R$ 667.698,20 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

CRISTIANO PEREIRA BUNHUOLO
PRESIDENTE
CPF: 022.536.029-22

CARLOS ROBERTO LUQUE REAL
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-019957/O-2
CPF: 328.763.519-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 4/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de abril de 2025.

Fornecedor: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.019.646/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Revestimento STD DN 154 - 4,00m X 6 Polegadas	44	R$ 440,00	R$ 19.360,00
2	Filtro STD DN 154 - 4,00m X 0,75mm X 6 Polegadas	6	R$ 530,00	R$ 3.180,00
3	Capa Fêmea STD DN 154	2	R$ 220,00	R$ 440,00
4	Pré Filtro (Granul. 1,5 á 3,0mm) sacos de 25kg	14	R$ 940,00	R$ 13.160,00
5	Fluído de Perfuração (Tipo Gel Plus ou Similar)	8	R$ 840,00	R$ 6.720,00
6	Guia Centralizador para 6	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
7	Lona de 200 Micra de 8x30m.	480	R$ 8,00	R$ 3.840,00

Valor Total Homologado - R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 25 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.280/2025
Transferir a servidora JESSICA DAYANE SOUZA DO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora JESSICA DAYANE SOUZA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.304.825-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 077.829.479-01, nomeada em 08 de janeiro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Licitações, Convênios e Contratos

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h00min, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, através da Portaria nº 158, de 08 de abril de 2024, constituída pelos senhores Diego Silva dos Santos (Agente de Contratação), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, o Agente de Contratação declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de eventuais licitantes ou mesmo de envelopes encaminhados via postal até o presente momento, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. B17) no dia 15/04/2025, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. n° 065, pág. 2) no dia 15/04/2025, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelope a seguir listado, devidamente lacrado, sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento deste protocolo, passando-se a analisá-los em conformidade com os termos do Edital:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNPJ	CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O)	DATA	HORA
01	FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.094.362/0001-39	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.	24/04/2025	15:02

Com a abertura do envelope, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca do eventual credenciado até o momento:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	CARGO/FUNÇÃO/ITEM PRETENDIDA(O)	SITUAÇÃO	MOTIVO (DESCLASSIFICAÇÃO)
01	FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AMBULATORIAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE E/OU SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.	CLASSIFICADO(A)	-

Ato contínuo foi dado a palavra aos presentes para manifestação sobre o conteúdo analisado dos envelopes e todos os presentes concordaram com a decisão conforme a tabela acima. Com isso, o Agente de Contratação destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponível no sítio www.tuneirasdooeste.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposto no item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, sendo encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Diego Silva dos Santos, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

DIEGO SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 15/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 24 de abril de 2025.

Fornecedor: 58.651.296 DIEGO MONTEIRO RAFAEL
CNPJ/CPF: 58.651.296/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENCAO DE CADEIRA ODONTOLOGICA	100	R$ 75,4900	R$ 7.549,0000
2	MAO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DOS REFLETORES ODONTOLOGICOS	20	R$ 377,4800	R$ 7.549,6000
3	MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DA SERINGAS TRIPLICE ODONTOLÓGICA	20	R$ 377,4800	R$ 7.549,6000
4	MÃO DE OBRA EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO DO MICROMOTOR INTRA KAVO ODONTOLÓGICO	20	R$ 377,4800	R$ 7.549,6000
5	MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DO MOTOR DE COMPRESSOR DENTFLEX	15	R$ 503,3200	R$ 7.549,8000
6	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE PRESSÃO	20	R$ 377,4900	R$ 7.549,8000
7	MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INALAÇÃO	80	R$ 94,3700	R$ 7.549,6000
8	MAO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DA SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR	20	R$ 377,4800	R$ 7.549,6000
9	MÃO DE OBRA EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES ODONTOLOGICOS E OUTROS	60	R$ 125,8300	R$ 7.549,8000
10	MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE DE MESA E PEQUENO PORTE	20	R$ 377,4800	R$ 7.549,6000
11	MÃO DE OBRA EM CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVE PORTE GRANDE PHOENIX LUFERCO DA UPA24H	120	R$ 62,9100	R$ 7.549,2000
12	MÃO DE OBRA EM CONCERTO E MANUTENÇÃO DA OSMOZE REVERSA – UPA24H	60	R$ 125,8300	R$ 7.549,8000
13	MAO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ELETROCARDIOGRAMA DA UPA24H	100	R$ 75,5000	R$ 7.550,0000
14	MÃO DE OBRA EM CONCERTOS E MANUTENÇÃO EM DEMAIS EQUIPAMENTOS DAS UBS E DA UPA24H	100	R$ 75,5000	R$ 7.550,0000

Valor Total Homologado - R$ 105.695,00 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de abril de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
LEI Nº 4.850
De: 29 de abril de 2025.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 300501 - Receita de alienação de ativos - exercício anterior, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 026/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I
ANEXO A LEI N° 4.850

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3126	Indenizações, Restituições de Impostos, Custas Judiciais e Desapropriação	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300501	R$ 600.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 600.000,00
TOTAL GERAL					600.000,00

ANEXO II
ANEXO A LEI N°4.850

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2024

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	CANC. RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
Receita de	1.429.440,26	1.357.000,00	1.357.000,00	300501	1.429.440,26
			Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 026/2025	300501	600.000,00
			Saldo atual	300501	829.440,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 219/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DUBLASEMPRE DUBLAGEM DE TECIDO LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de UNIFORMES E CAMISETAS DE CAMPANHAS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde
Valor: R$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1083, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 028/2024 - FMS, homologado pela Portaria n°009/2025 em 03 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de abril de 2025, edição nº 13.284, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 202/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 1.573,88 (hum mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 218/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 9.120,64 (nove mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 216/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 17.856,73 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 212/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 8.384,60 (oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 210/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: JS OFFICE COMERCIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 20.272,55 (vinte mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 207/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 7.253,40 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 205/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 6.941,00 (seis mil novecentos e quarenta e um reais)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 214/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 1.905,88 (hum mil novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 215/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 10.174,58 (dez mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 217/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 26.807,46 (vinte e seis mil oitocentos e sete reais e quarenta e seis centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 209/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MAX ESCOLAR LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 23.527,83 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos);
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra n° 208/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MM LICITA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 19.206,17 (dezenove mil duzentos e seis reais e dezessete centavos)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 204/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: R&L COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 50.668,27 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 206/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 347,90 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 16/04/2025 a 16/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/08/1327, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 132/2024 - PMU, homologado pela Portaria n°1.158/2025 em 10 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de abril de 2025, edição nº 13.288, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços n° 220/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o Serviços de "coleta de lixo hospitalar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/178, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 034/2024 - FMS, homologado pela Portaria n°010/2025 em 23 de abril de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de abril de 2025, edição nº 13.296, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 29 de abril de 2025.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração